Bancários preparam assembléia-monstro

Desde ontem os bancários cariocas estão realizando reuniões diárias para discutir e preparar a proposta de dissídio coletivo a ser apresentada, sexta-feira, na assembléia-monstro, convocada para às 19 horas, na Associação dos Empregados do Comércio (Página 4).

Prisão do tarado reabre o caso da menina Ana Lídia

Foram reabertas em Brasília as investigações em torno do "caso Ana Lídia", a menina de 7 ânos estuprada e assassinada em 1973, crime sobre o qual o professor Antônio Luís Cavalcante mostrou conhecer profundos detalhes ao ser interrogado sobre a violentação de três outras crianças (Página 2).

Feiras-livres são a salvação dos pobres, no Rio

O presidente do Sindicato dos Feirantes declarou ontem que a extinção das feiras-livres prejudicaria a maioria da população e só beneficiaria às redes de supermercados. "A feira é a salvação dos pobres", disse ele, ao refutar as acusações do secretário de Agricultura (Página 2).

GUARDA TINHA UMA LOJA DE MACONHA

E só faltava o alvará

O guarda Isaías Marcos, de 25 anos, foi preso, ontem, na avenida Rodrigues Alves, quando vendia seis quilos de maconha, em companhia do também traficante João Antônio de Oliveira. O guarda fazia a segurança da maconharia, vigiando a porta da firma transformanda em "boca de fumo", enquanto o comparsa atendia aos freguezes no interior da loja, no número 171 daquela avenida. A polícia agora procura os demais integrantes da gang (Página 2).

LUTA DEMOCRATICA

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

ANO XXIII Nº 7127, 10 de agosto de 1976

Esta obra é um tormento

Moradores da Rua Professor Estanhede, nas Laranjeiras, vão hoje ao prefeito Marcos Tamoyo, para protestar contra a construção de um edifício de 12 pavimentos, que está sendo feita naquele logradouro. Dizem que o barulho das britadeiras é um tormento o dia inteiro e que a poeira das perfurações invade as residências e já tem até provocado doenças (Página 3).

Praia de Maricá ameaçada

O deputado Paulo Duque (MDB) em conversa com jornalistas credenciados na Assembléia — RJ, protestou contra tentativa de invasão da praia das Lagoas, em Ponta Negra (Distrito de Maricá), por parte de "particulares e representantes dos tubarões imobiliários".

Trata-se de manobra envolvendo regiões de patrimônio nacional e que não podem ser objetos de espoliação e loteamentos".

Sandra Bréa vai casar outra vez

Sandra Bréa vai casar de novo. O anúncio foi feito pelo noivo putativo, o cabeleireiro Silvinho, do Rio, o preferido da alta sociedade e que se tornou conhecido do grande público pelas suas aparições em programas de TV. Silvinho, que não é muito fanático em matéria de mulher, afirma que ele e a atriz estão "fudingo um para cada lado, creio que por causa do medo de mil rotulações que existem quanto a mim e quanto a ela, até que assumimos alguma coisa". Se não for truque de publicidade, como o romance do barbudo Mauro Rosas com Wilza Carla, será o casamento mais surpreendente dos meios artísticos, nos últimos tempos.

Moscou na conexão das drogas

Moscow (LD) — Determinada a romper a conexão moscovita com o tráfico internacional de drogas, a Polícia Soviética "está prendendo grande quantidade de contrabandistas".

Com um número cada vez maior de traficantes fazendo escala em Moscow como o caminho mais seguro entre o Oriente Médio, rico em narcóticos e o magnífico mercado da Europa Ocidental, as autoridades soviéticas têm respondido decisivamente com constante prisões e duras punições para os implicados em drogas.

Nos últimos meses do ano passado os inspetores de Alfândega do Aeroporto Internacional de Moscow prenderam pelo menos 30 estrangeiros que usavam a capital soviética como escala para o tráfico de heroína. Entre eles estavam norte-Americanos, britânicos, australianos, alemães, holandeses e malásios.

Turquia e Grécia à beira do conflito

Atenas (LD) — Apesar dos desmentidos do Governo, as Forças Armadas da Grécia e sua frota naval tomaram ontem posições de ataque ao longo das linhas de confronto com a Turquia, disseram fontes militares.

Segundo as fontes, navios gregos que deveriam participar de manobras, ao Norte da Ilha de Creta, foram desviados para regiões mais críticas no Mr Egeu, onde o navio turco "Sismek" realiza pesquisas para descoberta de petróleo no leito submarino.

O desprezo pela morte

A indiferença do ser humano, a violência de todo o dia, as tragédias anônimas, não param a megalópole. No corpo estendido, um fio de quase nada, pois ninguém se importa. Ela morreu e isto basta. Cada um tem suas contas, seus afazeres, suas preocupações. Ela não passa agora, de mais um trabalho de rotina para o homem do rabecão, para o técnico legista. Esta é uma das visões brutais do Rio, que o fotógrafo Ubirajara Dettmar, um poeta do cotidiano, colheu e está expondo na Sociedade Propagadora de Belas Artes, na Rua do Lavradio.

Beirute sob o fogo de morteiros

Beirut (LD) — Os grupos rivais em luta no Líbano se enfrentaram ontem nos subúrbios de Beirute com foguetes, morteiros e rajadas de metralhadoras e um líder esquerdista previu "uma guerra muito longa", enquanto as forças sírias permanecerem no País.

A trégua que reinou no fim de semana foi abalada durante a noite por pesado combate entre os bairros rivais de Beirute principalmente em redor do acampamento palestino de Tal Zaatar, onde ainda cerca de 600 feridos estão esperando para serem retirados.

QUINZE MIL DESPEJOS, SÓ NO RIO, ATÉ JULHO

A Associação Nacional dos Inquilinos pediu ao Presidente Geisel uma intervenção direta no caso do inquilinato, mostrando que, só no Rio de Janeiro, até o final de julho, este ano já haviam sido movidas mais de 15 mil ações de despejo. (Página 2).

Guarda era dono da boca de fumo

Agentes da 1.ª Delegacia Policial conseguiram prender, na tarde de ontem, dois traficantes de maconha, graças a uma denúncia que chegou àquela Distrital. A dupla agia no número 171, da Avenida Rodrigues Alves, onde era feita a venda do tóxico. Na delegacia eles foram identificados como Isaias Marcos, solteiro, de 25 anos Rua Araçatamba, 4, em Belford-Roxo, Guarda de Segurança da Sbil, enquanto que o outro era João Antônio de Oliveira, sem profissão. Em poder de ambos foram arrecadados 6 quilos de maconha prensada. Um revólver calibre 38 também foi apreendido.

A polícia conseguiu levantar que era grande a freguezia e graças a denúncia foi possível a prisão dos traficantes. Ficou apurado também que a erva era recebida de um tal de Jorge Estivador, que tem sua identidade levantada. O guarda era quem dava cobertura a transação na maconharia. Fardado ele prostava-se ao lado de uma firma e a qualquer movimento estranho ele dava logo a dica ao comparsa.

Advogado festeja sua semana

Durante toda esta semana a Ordem dos Advogados do Brasil está festejando a Semana do Advogado, cujo dia principal é amanhã, quando se comemora a fundação dos cursos jurídicos no país. Visitas foram marcadas aos Tribunais de Justiça, Alçada e Regional do Trabalho. A noite, haverá sessão especial no Instituto dos Advogados Brasileiros.

Cometa não será visto a olho nu

O cometa Darrér, que de 30 de agosto a 9 de setembro, passará sobre o Rio, em seu melhor período de luminosidade, não será visível a olho nu, somente de luneta ou binóculo de campanha. A melhor faixa para observação é entre as 22:00 horas e 4:00 horas. O cometa Darrér pertence à constelação de Aquários.

Presos amotinados incendiaram xadrez

Cerca de trinta presos recilhidos aos xadrezes da 29.ª Delegacia Policial amotinaram-se na madrugada de ontem e, à falta de outro meio de protestar, incendiaram jornais e papeis velhos que estavam numa das celas, tendo as chamas tomado tais proporções que os bombeiros do Posto Campinho tiveram de ser empenhados para extinguir-las.

Na noite de domingo os policiais haviam revistado os xadrezes para ver se estava tudo em ordem e se retiraram. De madrugada, procederam outra revista, deixando os presos furiosos. Por isso juntaram papeis e neles tocaram fogo. Os bombeiros chamados apagaram as chamas jogando ávua nas celas sem abrir as frades, deixando molhados todos os que ali estavam recilhidos.

PM baleou um casal e fugiu

São Paulo — Ao retornar de um restaurante, Dorival Aparecido Cardoso, de 29 anos, que se fazia acompanhar de sua mulher e de uma amiga, Maria Olívia do Nascimento, de 25 anos, solteira, residente no Rio de Janeiro, não gostou quando viu a porta de sua casa, na Avenida Brasil, 500, bairro de Vila Santa Catarina, um corcel pardo e um casal em atitudes obscenas. Dorival interpelou o motorista e, após ligeira discussão, o desconhecido e a moça desapareceram.

Meia hora após a briga, o corcel retornou e desta vez o motorista estava acompado de um outro individuo, que trajava farda de soldado da PM .Ameaçaram Dorival, dando início à nova confusão. Nessa ocasião, o homem fardado, sacando de um revólver, disparou duas vezes, atingindo Dorival em um dos pés e Maria Olívia, no abdomem. Após a agressão os dois desconhecidos fugiram, sendo as vítimas removidas para o Hospital N. S. de Lourdes.

LUTA DEMOCRATICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI

Superintendente
Antonio de Hollanda Cavalcânti

Diretor
RAUL AZEDO NETTO

Publicidade

Heraldo Corrêa da Silva
Administração

Redação e Publicidade
Telefone:
252-1477
R. do Lavradio, 92
Preço do Exemplar
dias úteis: Cr$ 1,00
domingos e feriados:
Cr$ 1,50

Composto e impresso
na Editora Mory.

Rua do Resende, 65

Federais prendem falsários

NOTÍCIAS DE GOIÁS

Goiânia, (LD) — A Polícia Federal em Goiás desbaratou uma quadrilha de falsários em Goiânia, que havia montado uma oficina para a fabricação de notas falsas de Cr$ 500. O lançamento inicial previsto era de Cr$ 60 milhões. A "gang" era chefiada por dois médicos, proprietários de hospitais, um em Hidrolina e outro em Peixe, no interior do Estado.

Batida de ônibus feriu 5

O ônibus FI-1608, da linha Austin-Praça Mauá, colidiu na Avenida Brasil com um outro da linha Praça Mauá-Nilópolis e, no acidente, saíram feridos o motorista Adilson Estêvão Silva e os passageiros Regina Aparecida de Oliveira, José Maria dos Santos, Antônio Alves e José Pereira da Silva, todos medicados no Hospital Getúlio Vargas.

Esfaqueou a mulher e quis morrer

São Paulo (LB) — O operário João Rafael de Souza Neto, (35 anos Avenida Celso Garcia), por Questões de Ciúme, discutiu com sua mulher, Neisi Rodrigues de Souza. João, que estava ar- rios golpes na mulher e, em seguida, tentou o suicídio, golpeando o próprio ventre. Ambos, em estado grave, foram socorridos pelos integrantes da RP-700 e removidos para o Hospital Municipal do Tatuapé, onde ficaram internados.

Pagamentos de hoje

O Banco do Estado da Guanabara S. A. creditará em conta hoje, através de suas 114 agências metropolitanas, os vencimentos da CTC lote 07 — IPERJ — Pensionistas gr. 05, final 4 e os do Município do grupo 07.

Prisão do degenerado reabre caso Ana Lídia

Brasília (LD) — A Delegacia de Homicídios reabriu o "caso Ana Lídia", tendo em vista a prisão do professor Antônio Luiz Cavalcante, acusado de Violentar várias menores e que demonstrou conhecer detalhes do crime.

Antônio Luiz Cavalcante, professor da fundação Educacional do DF, atualmente lecionado no centro de ensino do 1.º grau, em Brasilândia residente a Q-1 Sul, lote 16, também naquela cidade satélite, foi preso em Taguatinga, acusado de haver violentado as menores M. P. S., R. A. S. L. e S. A., que, apresentadas ao criminoso, o reconheceram de imediato. O professor, no entanto, só confessou a autoria de estrupo contra M. P. S. e S. A., negando qualquer relação com a outra vítima.

Após longo interrogatório, Antônio resolveu confessar os crimes, dizendo praticar estrupo em menores desde que tinha 14 anos de idade. Segundo afirmou, já foi processado por esse mesmo crime, sendo julgado e absolvido, pela Justiça de Brasília. Durante o intenso interrogatório, o tarado falou sobre o "caso Ana Lídia".

Ana Lídia, menor de 7 anos, foi seguestrada na porta do Colégio Madre Carmen Salles, no dia 11 de setembro de 1973, sendo encontrada morta com marcas sevícias, em um cerrado próximo a UNBã, até hoje, passados quase quatro anos, os criminosos não foram presos. Muitos suspeitos foram presos e interrogados e mais tarde libertados.

A Delegacia de Homicídios terá uma difícil tarefa pela frente, pois vai partir praticamente do nada. No momento, o DH, só sabe, que, na época do "caso Ana Lídia", Antônio Cavalcante era estudante da UNB, e que, de acordo com sua confissão, já havia cometido crimes de estupro, desde os 14 anos de idade. Outra coisa que também ficou provado é que Antônio conhece de perto detalhes sobre o caso, detalhes que não deveriam ser do conhecimento de certas pessoas, a não ser daquelas que de qualquer maneira tenham alguma relação com o crime.

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

JUIZO DE DIREITO DA 22.ª VARA CIVEL

EDITAIS

Edital de Citação com prazo de 20 dias de NELSON SOUZA ROSA, na forma abaixo:

O Doutor Pedro Fernando Ligiero, Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este fica CITADO NELSON SOUZA ROSA, para ciência do inteiro teor da presente ação de Carta Precatória requerida por ANDRÉ ALVES MIRANDA, expedida pelo Juízo de Direito da 6.ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, de conformidade com as peças a seguir transcritas: PETIÇÃO DE FLS. 4/7: "ANDRÉ ALVES MIRANDA qualificado no instrumento anexo por seu advogado ao final assinado, propondo a presente ação para anular contrato, contra NELSON SOUZA ROSA, brasileiro, casado, do comércio, domicil digo, domiciliado e residente na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Atlântica 1406 apto. 401, respeitosamente expõe a V. Exa. o seguinte: OS FATOS. 1. Conforme faz prova a cópia "xerox" anexa (doc. 2), AUTOR e RÉU firmaram o contrato de venda e compra de ações ordinárias da OLPASA — Óleos do Pará S.A. ações essas que representariam 51,14% do capital social dessa empresa. 2. A assinatura desse contrato, todavia, foi precedida de inúmeras gestões, durante as quais o Réu firmou reiteradas vezes, que OLPASA detentora do projeto aprovado pela SUDAM Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, e apto a gozar dos incentivos fiscais instituídos. Afirmava também o réi, digo, o réu e com a mesma reiteração a inteira disposição da Diretoria do BANCO DA AMAZÔNIA S/A para negociar o completo reescalonamento dos vencimentos dos seus avultados créditos, a fim de permitir o pleno desenvolvimento da OLPASA. 3. Acreditando, assim, nessas repetidas afirmações do Réu que pintava um quadro promissor para o soerguimento da OLPASA, empresa paralizada há mais de dois anos, o autor se dispos a assinar o aludido contrato de compra de ações, contrato esse que, sobre constituir-se em verdadeiro contrato de leão, obrigava cláusulas dolosamente articuladas. 4. Aceitando o Autor a certeza e incontestabilidade do "Balanço" uma vez que balanço reflete a situação contábil de uma empresa, assinou o citado contrato sem maiores reflexões, contrato esse que somente gerou obrigações para o comprador. 5. Examinando o documento anexo, pelas disposições da cláusula 5.ª o Autor declara ter conhecimento de todas as operações e os respectivos registros e lançamentos contábeis até o dia 30 do mês de julho de 1975. Contudo, este contrato foi assinado no dia 10 de janeiro de 1975 vale dizer, o exame abrangeria um período porvir, o que é manifestamente impossível. 6. Além do mais, foi o autor novamente ludibriado, eis que, os livros contábeis que lhe foram apresentados não eram aqueles oficiais que permaneciam na sede da OLPASA, em Belém do Pará. 7. No inciso 4.º desta cláusula qu'nta o autor declara aceitar como certo e incontestável o "balancete" de verificação levantado até o dia 30 de julho de 1974. É evidente que essa aceitação se refere a certeza e incontestabilidade de o "Balanço" refletir o que vinha lançado na escrituração e documento, digo, documentação da OLPASA. Ocorreu, entretanto, que se esse "Balanço" refletia a escrituração e documentação co digo, contabilizada, jamais poderia refletir a realidade patrimonial da OLPASA eis que, já à época em que foi levantado, esse Balanço falseava a realidade, porque o ATIVO IMOBILIZADO, em sua esmagadora maioria, tinha sido adjudicado judicialmentemal digo, judicialmente maior credor BANCO DA AMAZÔNIA S.A. 8. Somente algum tempo depois da assinatura desse contrato, ou seja, após sua eleição para o cargo de Diretor-Presidente da OLPASA, foi que o Autor estabelecendo contatos com os estabelecimentos bancários, tomou conhecimento da fraude circunstância essa que ditou seu procedimento: NÃO TOMAR POSSE desse cargo de Diretor-Presidente, bem como impedir que os demais diretores eleitos também tomassem posse de seus cargos. 9. Face a gravidade do assunto, o autor procurou maiores informes e melhores comprovações da real situação da OLPASA, a fim de melhor comprovar as condições fraudulentas em que, iluquedo em sua boa fé, consentiu em firmar o contrato mencionado. 10. Ocorre, que esse contrato é nulo de Pleno "Jure" já porque abrange dolosamente articuladas, já porque fatos se concretizara antes de sua assinatura, e que se deles ciência tivesse o autor, jamais o teria firmado. 11. Nessas condições, é anulável o ato, uma vez que o Autor jamais teria assinado esse contrato, se tivesse conhecimento de que os bens constantes do ATIVO IMOBILIZADO TINHAM SIDO ADJUDICADOS pelo B.A.S.A. Igualmente, ainda, jamais teria o Autor assinado esse contrato se fosse de seu conhecimento o fato de a SUDAM ter cancelado a aprovação dada ao projeto da OLPASA para o gozo de incentivos fiscais. 12. Defrontam-se, pois, as hipóteses de anulação do ato por ter dolo por causa tal como prevê o art. 92, do Código Civil e, também, o silêncio intencional do Réu a respeito do fato, ignorados pelo autor, e que se constituem em omissão dolosa sem a qual o contrato não seria celebrado, talc, digo, tal como prevê o art. 94 do Codigo Civil. 13. Impõe-se, ainda, a declaração de nulidade desse contrato por vício resultante de dolo e fraude, tal como determina o disposto no inciso II, do art. 147 do C. Civil. Anulado o ato deverão ser restituídas ao autor as notas promissórias citadas nesse contrato, num total de 10, títulos esses dados em pagamento das ações da OLPASA, conforme determinação do art. 158 do C. Civil; Para esse efeito o autor deposita em Juízo cautelas representativas dessas ações e pede a intimação do réu para sob as penas da lei, fazer o mesmo com as citadas notas promissórias. Ante o exposto é a presença para requerer a V. Exa. se digne mandar citar o réu para os termos da presente a fim de que, tudo provado, "quantum satis" seja a presente ação julgada procedente, decretada a Nulidade do contrato em tela, com a conseqüente condenação do réu nas demais cominações legais, inclusive custas, despesas do processo e verba para honorários profissionais. Requer expedição de carta precatória para a Comarca do Rio de Janeiro, a fim de processar-se a citação do Réu face à eleição do foro de São Paulo para qualquer disputa. Requer, desde já, a expedição de editais indispensáveis ao domínio público, à serem publicados na Imprensa Oficial. Protesta provar o alegado por todo meio de prova em direito admitidos, especialmente: a) depoimento pessoal do Réu, sob a pena a da lei; b) expedição de ofícios; c) juntada de documentos; d) exames periciais; e) apresentação de rol de testemunhas; bem como por outras provas que a instrução do feito indicar como necessária. Termo em que, por ser de direito e dando a presente o valor de Cr$ 100.000,00, para efeito de alçada, aguarda e P. Deferimento. São Paulo, 30 de setembro de 1975 (as.) pp Jorge Heid — OAB-SP 5655". CERTIDÕES: "Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, nesta data, me dirigi à Av. Atlântica n.º 2406, apartamento 401, onde deixei de citar NELSON SOUZA ROSA, por se encontrar viajando, correndo vários Estados, não tendo data prevista para o regresso levando de dois a três meses para voltar, segundo informações do Porteiro — Sr. Pedro Pereira. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1976. O Oficial de Justiça (as.) Guttemberg de Souza. "Certifico e dou fé que, em cumprimento ao respeitável mandado, nesta data, me dirigir à Av. Atlântica, 2406, apto; 401, onde deixei de citar NELSON SOUZA ROSA, por ainda se encontrar viajando, sem data prevista para o regresso, estando o imóvel fechado. Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1976. O Oficial de Justiça (as.) Guttemberg de Souza". PETIÇÃO DE FLS. 20; "ANDRÉ ALVES MIRANDA, nos autos de Carta Precatória expedida pelo Dr. Juiz da 6.ª Vara Cível da Comarca da Capital de São Paulo para citação de Nelson Souza Rosa, vem perante V. Exa. tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça, requerer a expedição de editais, a fim de que a mesma se realize desta forma. N. Termos. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1976 (as.) Jurandyr dos Santos Silva — adv.". DESPACHO DE FLS. 21: "Expeçam-se os editais: Prazo de 20 dias. 2.7.76 (as.) Pedro Fernando Ligiero". Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, neste Juízo e Cartório da 22.ª Vara Cível sito à Av. Erasmo Braga, n.º 115 sala 208-D, aos vinte e dois dias do mês de julho de 1976. Eu, (as.) Zolachio Diniz — Escrivão datilografei e subscrevo. — (as.) Pedro Fernando Ligiero — Juiz de Direito.

(SE. 5670)

Alta do aluguel já desabrigou 75 mil

A Associação Nacional dos Inquilinos solicitou ao Presidente da República um Projeto de Reformulação da Lei do Inquilinato, baseando-se no fato de que, só no Rio de Janeiro, 15.048 ações de despejo haviam sido distribuídas, o que equivale a dizer-se que mais de 75 mil pessoas viram-se condenadas ao desabrigo, dando-se uma média de 5 pessoas afetadas por cada uma das ações.

CALAMIDADE

Pedro Luiis Roxo Lima, presidente da ANI, declarou que a situação se tornou calamitosa, já sue também, além do Rio, têm sido atingidas de modo extraordinário cidades populosas como São Paulo, Porto Alegre, Belo Horizonte, Niterói e outras. No Rio, este ano, foi o seguinte o volume de ações de despejo: janeiro, 2.080; fevereiro, 2.050; março 2.192; abril, 2.032; maio, 2.281; junho, 2.957 e julho 2.276.

Diz a ANI, pelo seu presidente, que assim como respirar, comer, beber água, dormir, andar e satisfazer necessidades fisiológicas são direitos alienáveis ao homem, também o é ter um teto para morar, embora este direito esteja reservado a uma minoria, enquanto a maioria vive à mercê da exploração de terceiros.

A solução, segundo a ANI, seria o Presidente baixar um Ato, cassando imediatamente a vigência das leis 4.864/65 e 5.334/67 e determinando que todas as ações de despejo com fundamento no parágrafo único do art. 17 da Lei de 29 de novembro de 1975 fossem suspensas em seu processamento, devendo seus autores, querendo prosseguir no feito, fossem obrigados a fazê-lo em obediência ao art. 11 da Lei 4.494.

EDITAL DE CITAÇÃO com o prazo de vinte dias extraído dos autos da ação de Depósito proposta por SINAL S. A. SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO contra Edna Serra.

O Doutor JAYRO DOS SANTOS FERREIRA, Juiz em exercício na décima nona Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem, ou dele conhecimento tiverem, especialmente, Edna Serra A qual se encontra em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve ajuizada uma ação de Depósito requerida por SINAL S. A. SOCIEDADE NACIONAL DE CRÉDITO, nos termos da petição e despacho adiante transcrito: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 19ª Vara Civel. Sinal S. A. Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos com sede nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, 509 — 7º andar, vem perante a V. Exa. mui respeitosamente com fundamento nos arts. 901 e seguintes do Código do Processo Civil, combinado com o art. 4º do Decreto Lei nº 911 de 1º de outubro de 1969, promover a ação de depósito contra Edna Serra, brasileira, casada, secretaria, portadora da carteira de Identidade nº 4.425.475 S.S.P. C.P.F. 106.132.207, residente e domiciliada nesta cidade a Rua Henrique Ford, 27, aptº 205 — Tijuca o que faz pelos fatos e fundamentos de direito seguintes. Em 29 de novembro de 1972, a Suplicante, firmou com a Suplicada contrato de financiamento ao consumidor no valor de Cr$ 17.554,50 (dezessete mil, quinhentos e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) para ser pago em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, sendo a 1ª de Cr$ 764,40 (setecentos e sessenta e quatro cruzeiro e quarenta centavos). A quantia financiada destinou-se a aquisição pela suplicada de um automóvel usado marca Volkswagen tipo coupe, ano 1969, cor vermelha, motor nº BH 80.262, chassis nº B 9.595.332. Acontece porém que a Suplicada a partir da Nota Promissória de nº 10, deixou de pagar as prestações pactuadas pelo que a Suplicante promoveu a V. Exa. a Busca e Apreensão do Bem, pedido deferido liminarmente. A Decisão judicial até agora não foi cumprida uma vez que, segundo o que se encontra em poder da Suplicada. Por força do disposto no art. 1º do D.L. 911 já invocado aquele que aliena fiduciariamente bem movel, passa a ter apenas a posse direta do mesmo bem, na condição e com as responsabilidades de Depositário. Ao seu turno o art. 4º do D.L. 911 assegura Ação de Depósito contra o Depositário Fiduciário, sempre que o bem alienado não for encontrado em seu poder. Por todo o exposto, é a presente para requerer a citação do Suplicado, para no prazo de 48 horas entregar o bem dado em alienação fiduciária ou consignar seu equivalente em dinheiro estimado para este feito em Cr$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte cruzeiros). Requer outrossim a Suplicante, na forma do art. 253 do C.P.C., a divulgação da presente por dependência aos autos da Busca e Apreensão que entre as mesmas partes corre perante V. Exa. Nestes Termos com o protesto por todos os meios de provas permitidos em direito, sendo-se em vista possível contestação e dando-se a esta o valor de Cr$ 10.420,00 (dez mil quatrocentos e vinte cruzeiros). Nestes termos Pede deferimento. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1974 (a) Manoel Guilhon. Auto de Busca e Apreensão e Depósito, na forma abaixo: Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e na Rua Ramiro Magalhães, quatrocentos e noventa, aonde fomos nos Oficiais de Justiça lotados no Juízo de Direito da Décima Nona Vara Civel para dar cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta por Sinal S. A. Sociedade Nacional de Crédito Financiamento e Investimentos contra Edna Serra e sendo aí, após cumpridas todas as formalidades legais, procedemos a apreensão do automóvel marca Volkswagen, tipo Karmangia, ano 1969, cor vermelha motor número BH 80262, chassis número B9-595.332 e emplacado no estado da Guanabara sob nr. EE - 4606, que se encontra em poder do Sr. Cleuton Leal. Feita a apreensão, depositamos o veículo apreendido em mãos da requerente, no ato representado pelo seu procurador Sr. Luiz Langrub, que ficou por nós intimado a não abrir mão do mesmo, sem prévia autorização deste Juízo, tendo o mesmo passado recibo no mandado. Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto que assinamos e damos fé. (aa) Aloisio Amorim e Pador Oliveira — Oficiais de Justiça. Certidão: Certifico e dou fé, que a apreensão me dirigi novamente a Rua Henrique Ford, 27, aptº 205 e sendo aí, deixei de dar ciência a Suplicada Edna Serra, por não a encontrar, tendo sido informado no local, de que a mesma não aparece há vários meses, estando assim, em local incerto e não sabido. Rio, 15-10-74. (a) Aloisio Amorim — Despacho: Expeça-se edital para citação com o prazo de 20 dias. Rio 22-10-74 (a) Ilamar Barbalho — Juiz de Direito. Para que surta os efeitos legais, mandei expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Nacional local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, [illegible] dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(SE-5662)

EDITAL de Primeira e Segunda Praça com o prazo de vinte dias extraído dos autos da ação de Busca e Apreensão proposta por Intercontinental S. A. Crédito, Financiamento e Investimentos contra José Dudu de Amorim.

Doutor Jayro dos Santos Ferreira, Juiz em exercício na Décima Nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Praça com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que no dia 10.08.76, as 14:00 horas será realizada a Primeira Praça dos bens penhorados, no Novo Palácio da Justiça, Hall dos Elevadores, pelo Porteiro dos Auditórios, será apregoado e vendido quem maior lance oferecer acima da quantia estimada de Cr$ 3.280,00, constante do laudo de avaliação. Caso não haja licitante, fica designado o dia 30.08.76, às 14:00 hora para realização da Segunda Praça, pelo Porteiro dos auditórios no mesmo local da primeira, nos termos do Laudo de Avaliação: Uma geladeira, marca Climax, de 9 pés, na cor azul, sem número visível, em bom estado de conservação, em Cr$ 600,00; Uma mesa e quatro cadeiras, em fórmica, em bom estado de conservação, em Cr$ 780,00; Duas poltronas, em tecido na cor vermelha, em bom estado de conservação em Cr$ 600,00: Uma estante com três prateleiras e seis portas laqueadas na cor coral, em bom estado de conservação, em Cr$ 1.000,00; Um rádio, marca Standard, sem número visível, em bom estado de conservação, em Cr$ 300,00. Importa a presente avaliação em Cr$ 3.280,00 (três mil duzendo e oitenta cruzeiros). Rio de Janeiro 14 de abril de 1976. (aa) Washington Luiz de Oliveira e Gilberto da Serpa. Arrematação far-se-á com dinheiro a vista ou fiança idônea, devendo serem pagas as seguintes percentagens: 3% ao Porteiro dos Auditórios, 1% custas. Para conhecimento geral, mandei extraí-lo ,sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Nacional local na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(PJ-617)

Feirantes protestam contra os boicotes

Alegando, entre outras coisas, que os feirantes pagam 130 milhões de cruzeiros de impostos anualmente, o presidente do Sindicato dos Feirantes, Dejair Machado, rebateu, ontem, as opiniões do Secretário de Agricultura, José Rezende Peres, que pretende acabar com as feiras livres por considerá-las medievais.

A nota divulgada pelo presidente do Sindicato dos Feirantes é a seguinte:

"O sr. secretário da Agricultura José Rezende Peres é contra as feiras livres e favorável ao luxo, ao requinte e beleza dos supermercados, alegando que as feiras livres não pagam impostos, o que não é verdade, e também não é justo. O feirante paga uma taxa de 132 cruzeiros, pelo espaço de 2,50 metros e meio, e mais contribuições sociais. Em vez de acabar com as feiras livres o secretário deveria isto sim, incentivá-los e modernizá-las com mais amparo da parte do governo, pois, é sabido que embora arcaica e medievais e sem incentivos as feiras livres são responsáveis em 75 por cento do abastecimento da cidade do Rio de Janeiro no setor hortifritigranjeiros."

DÉCIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo.

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem que, no próximo dia 16 de agosto de 1976, às 14,00 horas, será levado à praça no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à Rua Dom Manoel, pelo Porteiro dos Auditórios Joaquim de Almeida Cunha, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Execução tombada sob o nº 4.9'6 que Ramon Pena Peres move contra José Julio da Silva e Cecilia Julio da Silva. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 40.000,00, devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por 3 dias, na forma da Lei. Se o bem não alcançar lance superior à importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo, dia 30 de agosto de 1976, às 14,00 horas, para sua venda a quem mais lance oferecer, independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI, do Código de Processo Civil. Certidões de fls. 17: Certifico e dou fé que me dirigi à Av. Paranapuan nº 2110, casa 26, local em que intimei da penhora feita ao executado, ficando de tudo ciente, recebendo a respectiva contrafé onde fiz constar a sede deste Juízo, e bem assim que tem o prazo legal, para apresentar defesa. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1975. as. Paulo Monteiro de Souza — Oficial de Justiça. Certifico e dou fé que, me dirigi à Rua Ezequiel Jorge n.º 18, local em que intimei a mulher do réu José Julio da Silva, Sra. Cecilia Julio da Silva, da penhora feita ao executado, ficando de tudo ciente, recebendo a respectiva contrafé, onde fiz constar a sede deste Juízo, e bem assim que tem o prazo legal, para apresentar defesa. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1975. as. Paulo Monteiro de Souza — Oficial de Justiça. Laudo de fls. 21: Laudo de avaliação. Casa nº 26, situada na Avenida Paranapuan, nº 2.110 na Ilha do Governador, freguesia de Nossa Senhora D'Ajuda. Construção térrea, de feitio platibanda, em concreto armado e alvenaria de tijolos, em final de construção, dependendo ainda de revestimento externo, pisos e vários outros detalhes, estando apenas emboçada a parte interna das paredes. Divide-se em: uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro, e área cimentada com tanque de lavagem. A casa está sendo construída no lote interno da vila a que se destina o lote nº 10 do P.A. nº 24.766, resultante do desmembramento dos terrenos onde existiram os prédios nºs 1.096 e 2.110 da Avenida Paranapuan, medindo o dito lote interno 5,00m de largura para a rua de Vila, calçada e iluminada, por 6,00m de largura, mais 5,50m em curva interna, concordando com o alinhamento da rua de vila, com 8,90m de largura por onde mede 12,00m; 5,60m na linha de fundos e 14,90m à esquerda: confrontando à direita com o lote nº 30, à esquerda com a rua de Vila, e nos fundos com o lote 26. Avaliamos a casa acima descrita no estado em que se encontra e seu respectivo terreno em Cr$ 40.000,00. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1975. as. Wilson Luiz dos Santos — as. Maria Magdala Correa de Oliveira — 11º e 12º Avaliadores Judiciais. — Certifico mais que às fls. 31 dos autos consta uma certidão de nº 02601-76, expedida pela Secretaria de Obras Públicas — Departamento de Edificações na data de 16-1-1976, na qual menciona não constar projeto aprovado de alinhamento nem decreto de desapropriação atingindo o imóvel em questão, o qual não está na zona de influência do Metrô. Certifico mais que às fls. [illegible] dos autos consta uma certidão do 1º Ofício do Registro de Distribuição, datada de 14-1-76, na qual menciona haver contra o nome de José Julio da Silva, o seguinte: Notificação distribuída à 11.ª V. Civel em 22-3-73 a req. de Cooperativa Habitacional dos Operários Rodoviários e anexos do I. [illegible] GB Certifico mais que, às fls. 39 dos autos consta uma certidão do 3º Ofício do Registro de Distribuição, datada de 14-1-76, na qual menciona haver contra o nome de José Julio da Silva, o seguinte: Em 5-4-57 despejo a requerimento de Alcina Lacerda Batalha, ao Juízo da 10º V. Civel. Em 4-1-66 despejo a requerimento de Maria da Glória Batista ao Juízo da 3ª Vara Civel. Em 16-12-69 notificação a requerimento de José Luiz Ever Pimenta da Cunha e outro ao Juízo da 11ª Vara Civel. Em 3-3-70 ordinária a requerimento de José Luiz Ever Pimenta da Cunha e outro ao Juízo da 9ª Vara Civel. Em 11-12-70 Precat. proc. do JD. da Com. de Nova Iguaçu — Estado do R.J. p-citação de que requer Elvira Duarte, ao Juízo da 9ª V. Civel. Certifico mais que às fls. 41 dos autos consta uma certidão do 4º Ofício de Registro de Distribuição, datada de 14-1-76, na qual menciona haver contra o nome de José Julio da Silva, o seguinte: A 13ª Vara Civel em 5-1-58, despejo a req. de Alcina Lacerda Batalha. A 1.ª Vara Civel em 11-4-60, Apreensão e Depósito a req de Auto Modelo S. A. — E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado nos dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de julho de 1976. Eu, Iran Sant'Anna Sobrinho, Servente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo, assinado. José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.

EDITAL

Edital de citação com o prazo de vinte dias tirado dos autos de Verificação de Livros requerido por Sunbeam do Brasil Eletrometalúrgica contra Lobocar Veículos Ltda.

O Doutor Jayro dos Santos Ferreira, Juiz em exercício na décima nona Vara Civel da Comarca do Rio de Janeiro.

Faz saber a Lobôcar Veículos Ltda., na pessoa do seu representante legal, que por parte de Subeam, digo, Sunbeam do Brasil Eletrometalúrgica Ltda., foi-lhe ajuizada uma ação de Verificação de Livros, constando da inicial que a Supte. é credora da Supda. da importância de Cr$ 9.651,79 (nove mil, seiscentos e cinqüenta e um cruzeiros e setenta e nove centavos), representada pelas Duplicatas n.ºs 5.600 e 5.660. Nestas condições, foi ajuizada a presente ação, designado o dia 30 de agosto de 1976, às 14:00 horas, em cartório, para que a Supda. exiba seus livros comerciais, sob pena de presumirem-se aceitos pela ré, como verdadeiros, os fatos articulados pela Supte. nos termos do Art. 1.º, § 1.º, item III do Dec.Lei n.º 7.661/45. EncontranSo-se a Supda. em lugar incerto e não sabido, foi determinado que a citação, por edital, com o prazo de vinte dias, o qual será afixado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dois dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis.

(SE. 5673)

JUIZO DE DIREITO DA NONA VARA CIVEL — CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

EDITAL DE CITAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias, de ERNESTO DE SEIXAS LEAL, na forma abaixo:

O Doutor JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito da Nona Vara Civel da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo, a requerimento de EURIDICE PONTES DE AMORIM, cita ERNESTO DE SEIXAS LEAL, que se acha em local incerto e não sabido, para ciência da ação de Execução, que lhe move neste Juízo, o requerente, e, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague a importância de Cr$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros) acrescida de custas até final execução, que está fundamentada no art. 568, I 1º e 585, item II, do Código de Processo Civil, tendo por objeto o recebimento da importância supra, devida referente ao Contrato de Locação com opção de direito, devidamente instruída com 10 (dez) notas promissórias de valor unitário de Cr$ 1.155,00 (hum mil cento e cinqüenta e cinco cruzeiros), perfazendo o total supra; sob pena de não o fazendo lhe ser penhorados tantos de seus bens quantos necessários para garantia da execução, após o que, poderá opor embargos a execução. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, principalmente o executado Ernesto de Seixas Leal, foi expedido o presente edital e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Ciente de que a sede deste Juízo, funciona na Av. Erasmo Braga nº 115 — sala 309-B. — Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro — Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, (a) Paulo Gracindo Ponce Leão, Escrevente, datilografei E eu, (a) Nelson de Senna Pinto, Escrivão subscrevi. (assinado — JULIO DA ROCHA ALMEIDA, Juiz de Direito).

LD-OPINIÃO

A vida e os custos de produção

O Sindicato dos Trabalhadores da Construção Civil de São Paulo defende a igualdade de participação de empregados e empregadores nas comissões de prevenção de acidentes. Foi a proposta levantada no I Congresso Nacional de Prevenção na Construção.

Entre as questões debatidas destacaram-se a elevação do valor das multas para descomprimento das medidas de proteção e a constituição de um organismo capaz de fiscalizar os locais de trabalho, sempre que houver denúncia dos trabalhadores sobre insegurança. Tais organismos poderiam não só advertir como também punir os infratores. E a punição iria até à interdição de obras.

Alegam os representantes do Sindicato que atualmente, sendo minoria, os representantes dos empregados nas comissões fiscalizadoras têm a liberdade de ação limitada. A prática, por outro lado, demonstrou que nada resolvem as multas irrisórias, que os empregadores pagam sem incômodo, julgando que mais dispendiosa seria a instalação de dispositivos de proteção contra acidentes.

Os representantes sindicais, no I Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes na Construção, baseiam suas teses no princípio segundo o qual é necessária a igualdade de representação nas comissões fiscais, pois enquanto os empregados se interessam por sua integridade física, a grande preocupação dos empregadores é a redução dos custos de produção.

Limite do sofrimento

A Tijuca, antes do tumulto do Metrô, era teatro de assaltos e seqüestros, nas portas de colégio. Desapareciam crianças e os resgastes se tornavam cada vez mais caros. No centro das tropelias funcionava o comércio da maconha, que é internacional.

Os traficantes descobriram nos ginasianos bom mercado de entorpecentes. De sorte que as atitudes singulares da juventude, às vezes atribuídas a fatores de origem social, ou mal explicados pelo freudismo, eram resultantes do uso da erva ou de estimulantes requintados.

Terminadas as férias do meio do ano, montou-se um esquema policial em frente às escolas.

Há tempos houve o caso de uma professora abordada por traficantes, que a ameaçaram, caso tentasse perturbar, direta ou indiretamente, o poderoso comércio.

O combate à maconha se desenvolve em 165 escolas da Tijuca, cujos moradores, em pleno terremoto do Metrô, revelam sintomas de diminuição da capacidade de sofrer.

Se não é possível evitar o terremoto artificial, que ao menos protejam contra os maconheiros as crianças do bairro.

Os infernos babilonicos

Como haveremos de enfrentar o problema das cidades gigantescas? O ex-prefeito de São Paulo, sr. Figueiredo Ferraz, só vê um recurso: evitar que babilônias como a sua terra e o Rio continuem crescendo sem controle.

Para que as cidades não cresçam assim,, principalmente devido à fuga dos que evitam a miséria camponesa, o sr. Figueiredo Ferraz aconselha a efetivação de uma reforma agrária. Uma reforma agrária praticada e não apenas discutida.

Confundir-se o crescimento desordenado das áreas metropolitanas com progresso, segundo o sr. Figueiredo Ferraz, é um erro. Esse crescimento na verdade revela desequilíbrio entre a cidade e o campo.

Exemplificando com a capital que administrou, disse o ex-prefeito que São Paulo se transforma em lugar insuportável. O crescimento desordenado cria problemas como a utilização de poços pelos paulistanos, cujo abastecimento de água encanada tornou-se insuficiente. Assim, como ao lado de cada poço há uma fossa, bebe-se água de esgoto, inclusive na Baixada Santista. Só um terço da população da área metropolitana dispõe de esgoto.

Seria bom que o Sr. Figueiredo Ferraz viesse ao Rio, para ver onde se está vivendo pior, se é aqui ou em São Paulo.

Seleção de valores

Enquanto em Brasília se discutia a eficiência ou a justeza dos julgamentos fora da Justiça, em Natal repercutia a última cassação através do AI-5.

O deputado cassado Nei Lopes de Souza reabriu o escritório de advocacia. Segundo os parentes, volta a advogar como meio de vida. O meio de vida anterior não deu pé.

Quem era o homônimo potiguar do marechal que Napoleão chamava de bravo entre os bravos? O Nei de Natal chegou a professor de Sociologia da Faculdade Federal do Rio Grande do Norte e como se encontra na maré de ser xingado estão dizendo que se fêz catedrático sob proteção de um tio, que era reitor. Ao fim de oito anos de professorado cansou-se de ensinar e partiu para as andanças que lhe motivaram a desgraça.

Na CPI que não teve tempo de investigar as acusações contra os últimos cassados abriu-se acesa discussão. O deputado Dalton Cunha foi acusado de advogar o sr. Cortez Pereira na Comissão.

Moral da história potiguar: é penosa a impressão que fica dos heróis da novela.

O que deixa mal o sistema que vigorou na seleção desses valores.

CAMARA MUNICIPAL VOTA ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu votará hoje, em primeira discussão, o projeto do Executivo que cria o Estatuto do Magistério. Deverá ser aprovado por unanimidade e entrará em vigor a partir de 1.º de março do ano que vem.

De acordo com o projeto, os salários dos professores da rede escolar municipal passarão a ser os seguintes: Cr$ 1.100,00, para os titulares de habilitação de 2.º grau obtida em curso de formação de professores em três séries; Cr$ 1.200,00, para os titulares de habilitação de 2.º grau obtida em curso de formação de professores em quatro séries ou em três com estudos adicionais; Cr$ .... 1.480,00, para os titulares de registro correspondente à licenciatura curta ou equivalente; portadores de autorização para lecionar instruída por curso superior de graduação ainda não concluído; Cr$$ 1.630,00, para os integrantes da categoria "especialista em educação", titulares de registro correspondente à licenciatura plena ou equivalente, que desempenharão atividades de planejamento, orientação, supervisão e outras.

Sessenta dias após a publicação da Lei criadora do Estatuto do Magistério, a Secretaria de Educação de Nova Iguaçu concluirá o levantamento destinado à fixação do número de cargos da carreira.

DIREITOS E DEVERES

Depois que o Estatuto do Magistério entrar em vigor, os professores só poderão exercer encargos, na Prefeitura de Nova Iguaçu, relacionados com as atividades normais da categoria profissional.

Aqueles que forem lotados em escolas situados em locais de difícil acesso terão uma gratificação de 10%. A mesma gratificação será paga pelo exercício em regência de turma. O cargo de diretor será função gratificada, variando, conforme o número de salas de cada escola, de FG 1 a FG 5. Para a "categoria especial" (dez ou mais salas), o símbolo funcional será CC 3.

A função de chefe de secretaria terá três símbolos: FG 1, FG 2 e FG 3.

LIBERDADE E SOLIDARIEDADE

Entre os deveres dos professores, previstos no Estatuto do Magistério da Prefeitura de Nova Iguaçu, está o de "preservar as finalidades da educação nacional, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana".

O Estatuto proibirá que os professores promovam manifestações de apreço ou desapreço, dentro do estabelecimento ou repartição, bem como fazer circular ou subscrever listas de donativos. E também proibirá que os professores compareçam com os alunos a manifestações de qualquer natureza, "sem prévia anuência da autoridade superior".

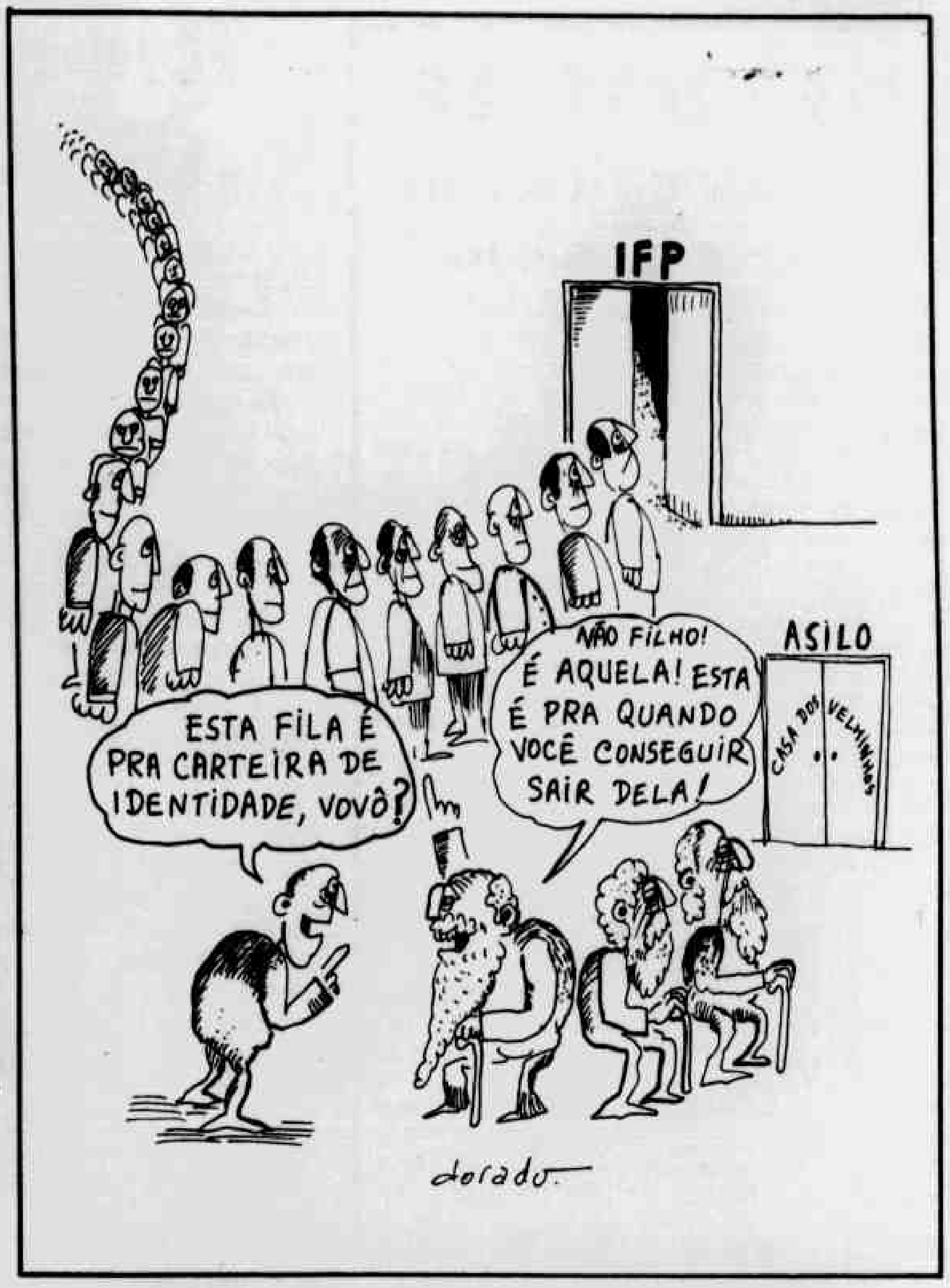

20ª VARA CIVEL

Edital de Citação, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo:

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da 20ª Vara Cível do Rio de Janeiro — Capital.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da ação ordinária com procedimento sumaríssimo, movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO MAESTRO FRANCISCO BRAGA contra Francisco Colamarco, ação que tem como objeto cobrança de despesas de condomínio não pagas desde Janeiro de 1975, no valor de Cr$ 2.115,27 (dois mil, cento e quinze cruzeiros e vinte e sete centavos) que pelo mesmo se faz a citação do réu acima aludido, o qual está em lugar ignorado, para o comparecimento à audiência de instrução e julgamento, designada para 20 de setembro de 1976 às 13:30 horas, ocasião em que poderá apresentar defesa escrita, oral ou pericial, apresentando para isso, o respectivo rol, com 48 horas de antecedência, ciente o réu de que "não apresentada defesa, se presumirão aceitos pelo mesmo, como verdadeiros, os fatos articulados pelo Autor". Tendo em vista a certidão do Oficial do Juízo às fls. 20, pela qual certificou negativamente a citação do réu, o requerido pelo Autor às fls. 22, conseqüentemente deferido pelo despacho de fls. 23, de 21 de julho de 1976, expediu-se este edital, que será publicado na forma da lei, cientes os interessados de que este Juízo funciona na Avenida Erasmo Braga 115-2º andar, no Novo Palácio da Justiça. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1976.

(SE 5677)

QUINTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de Palmira Caldeira Sant'Ana, por se achar em lugar incerto e não sabido, bem como de possíveis herdeiros ou terceiros interessados, na forma abaixo.

O Doutor João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa os autos da Medida Especial de Jurisdição Voluntária tombado sob o número 47.890 em que é requerente Maria Dolores Vidal e requerida Palmira Caldeira Sant'Ana, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para citar de Palmira Caldeira Sant'Ana, por se achar em lugar incerto e não sabido, bem como de possíveis herdeiros ou terceiros interessados, para ciência dos termos abaixo transcritos, cientes de que não sendo contestada ação se presumirão aceitos pelos réus, como verdadeiros os fatos alegados pelo autor, e que o prazo para resposta é de 15 dias, na forma da Lei. — Petição inicial de fls. 2-3: Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Maria Dolores Vidal, brasileira, de prendas domésticas, residente nesta cidade, na rua Riachuelo nº 289, por seu advogado infra-assinado, vem à presença de V. Exa. expor e requerer o seguinte: 1. durante os anos de 1938 à 1951, viveu em companhia de Rosalvo Sant'Ana, falecido em 28-01-1951 — doc. nº 2, com o qual realizou um casamento religioso em 1938, doc. nº 3; 2. dessa união não tiveram filhos, bem como também o falecido não os teve com a mulher que o abandonou; 3. a Suplicante desde que passou a viver com Rosalvo, sempre residiu, como até ao presente na rua Riachuelo nº 289, doc. nº 4, 5 e 6; 4. o falecido não deixou bens materiais, entretanto, na residência comum de ambos, está instalado um aparelho telefônico, cujo nº 232-0936, atual, continua em nome do falecido, doc. nºs 6-A, 7 e 8; 5. Ora, decorridos mais de vinte e cinco anos do falecimento de seu companheiro, a suplicante, tendo sempre mantido regularmente em dia os pagamentos relativos ao uso do referido aparelho telefônico, deseja tê-lo em seu nome, doc. nº 9; 6. dirigindo-se a Cia. concessionária dos serviços, lhe foi indicada para seguir o preceituado na Portaria nº 351, de 26 de junho de 1972, do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, anexada na íntegra como documento nº 9, donde a necessidade da presente iniciativa processual; 7. logicamente, a permanência de mais de vinte e cinco anos, de posse mansa e pacífica do uso do mencionado aparelho telefônico, lhe asseguram os direitos estabelecidos no Código Civil em seus artigos 618 e 619, para por Usucapião, adquirir todos os direitos relativos ao uso do aparelho telefônico passando definitivamente para o seu nome a assinatura do mesmo; pois que referida Portaria, provisoriamente bastam doze meses; 8. Assim, conforme dispõe o artigo nº 1.103 do Código de Processo Civil, vem requerer à V. Exa. a citação da Companhia Telefônica do Rio de Janeiro — Telerj, cita à Avenida Presidente Vargas nº 2560, nesta cidade, e do ilustre representante do Ministério Público competente para o caso em tela; bem como sejam publicados editais de citação para Palmira Caldeira Sant'Ana, esposa do falecido Rosalvo, cujo paradeiro e existência, são desconhecidos, a fim de, digo, bem como de possíveis herdeiros ou terceiros interessados, a fim de que, após decorridos os prazos degais de citação e demais formalidades, possa V. Exa. decidir conforme prescreve o artigo 1.109 do CPC, determinando por sentença a Cia. Telerj, que promova a transferência definitiva da assinatura do telefone nº 232-0936, instalado na rua Riachuelo nº 289, para o nome da suplicante. Dá-se para o efeito das custas o valor de Cr$. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1976. as. — Euclydes de Carvalgo Brito — insc. 7492. — OAB-GB. — Despacho: A. citem-se. 5.7.76. as — João Uchôa Cavalcanti Netto. — Termo de fls. 29: Termo de afirmação de ausência. Aos doze dias do mês de julho do ano de 1976, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em Cartório da 5ª Vara Cível da Justiça da Cidade do Rio de Janeiro, onde se encontrava o escrivão. substituto, que o presente subscreve, no impedimento ocasional do titular, aí em cumprimento ao disposto em nosso diploma legal, compareceu Maria Dolores Vidal, e pela mesma foi dito que, pelo presente afirma sob as penas da lei, como afirmado tem, que Palmira Caldeira Sant'Ana se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para constar lavrei o presente termo que. lido e achado conforme é assinado. Eu, Jorge Ivo V. Tumba, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu, Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo. as — Maria Dolores Vidal. — Em virtude do que mandei expedir o presente, com o prazo de 20 dias, para citação de Palmira Caldeira Sant'Ana, por se achar em lugar incerto e não sabido, bem como de possíveis herdeiros ou terceiros interessados, para ciência dos termos supra transcritos, cientes de que este Juízo tem sede à Avenida Erasmo Braga nº 115, 3º andar. O presente será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 2 dias do mês de agosto de 1976. Eu, Jorge Ivo V. Tumba, Escrevente Juramentado, datilografei, e eu Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular. assinado. João Uchôa Cavalcanti Netto, Juiz de Direito.

(QBPE-5591)

UFF promove assistência a infância

A Universidade Federal Fluminense recebeu da W.K. Kellegg Foundation, dos Estados Unidos, a doação de Cr$ 1.304.900,00 para a ampliação e intensificação do Programa Integrado de Saúde Materno-Infantil, destinado a reduzir os atuais índices de mortalidade materno-infantil em todo o município de Niterói

O Programa vem sendo desenvolvido no Hospital Universitário Antonio Pedro e no Centro Comunitário do Fonseca, na Vila Ipiranga, com a participação de professores, universitários e profissionais de Medicina, Enfermagem, Nutrição, Serviço Social e Odontologia.

MIL FAMILIAS

Mais de mil famílias já estão sendo assistidas pelo Programa Integrado de Saúde Materno-Infantil, através de amparo e assistência médico-social aos lactentes, gestantes, nutrizes e crianças até eis anos.

A atuação do PISMI abrange orientação e educação para a saúde, orientação e educação social, higiene, nutrição, obstetrícia, ginecologia, pré-natal, puericultura, pediatria, recuperação da saúde e prevenção e combate de doenças infecto-parasitárias, incluindo tratamento médico, exames médicos e laboratoriais e distribuição de alimentos e medicamentos.

Coordenado e supervisionado pela Escola de Serviços Social da UFF, o Programa Integrado de Saúde Materno-Infantil conta ainda, com o apoio e recursos do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Cultura, Secretaria de Saúde do Estado do Rio, Prefeitura Municipal de Niterói, Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e Fundação Leão XIII.

Simonsen fala em Campos sobre economia

"As repercussões da economia internacional no Brasil" — será o tema de conferência do ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, hoje, às 10 horas, no auditório da agência do Banco do Brasil em Campos, durante o IV Encontro Nacional dos Produtores de Açúcar, que será encerrado dia 13.

"Mercado externo — uma estratégia do desenvolvimento brasileiro" servirá de tema para a palestra do diretor da Vale do Rio Doce, sr. Eduardo Pereira de Carvalho, também hoje, às 15 horas. Estão programados debates, após as conferências, com a presença dos seguintes ministros: João Paulo dos Reis Veloso, da Secretaria de Planejamento; Shigeaki Uek, das Minas e Energia; Alysson Paulinelli, da Agricultura; Maurício Rangel Reis, do Interior.

Técnicos do exterior estarão presentes aos trabalhos e, dentre eles, os srs. William L. Pyle, da "Hawaiian Comercial and Sugar Co."; Pierre Raoul Gaussent, da Speichim, de Paris e Melvin Calvin, Prêmio Nobel de Química.

Objetivos

De acordo com declarações do sr. Antônio Evaldo Inojosa de Andrade, presidente da Coperflu — Cooperativa Fluminense de Produtores de Açúcar e Álcool — "os assuntos que compõem o temário representam, sem dúvida, uma seleção do que mais atrai no momento a atenção dos empresários dos setores açucareiro e alcooleiro do País e das áreas governamentais em que eles se colocam. O aproveitamento de novas fontes de energia, a introdução de técnicas mais aprimoradas na produção de açúcar e de álcool, a utilização de sistemas modernos para assegurar a regularidade do rendimento das lavouras de cana, entre outros, são objeto de debates no IV Encontro de Campos. Temos a impressão de que, promovendo um diálogo franco entre industriais do açúcar e plantadores de cana como ministros de Estado e outras autoridades do País, e com a participação de especialistas brasileiros e estrangeiros, estamos procurando identificar os melhores caminhos para o desenvolvimento da agroindústria, dando uma contribuição mais expressiva à receita cambial do País e ao progresso da economia brasileira como um todo" — declarou o presidente da Coperflu.

Seguro de ferroviários é esclarecido

O Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro informou que os aposentados até 30 de junho de 1972, aos quais as seguradoras cujas apólices vigoraram até aquela data concederam remissão dispensa de pagamento, continuarão dispensados de pagar o seguro, dujo valor não foi alterado.

Os aposentados até 30 de junho de 1969 continuarão pagando mensalmente a mesma importância, assim como os que eram descontados pelo INPS continuarão com o mesmo desconto, devendo comunicar seus endereços, em ambos os casos, ao Departamento do Pessoal. Os aposentados depois de 30 de junho de 1972 pagarão mensalmente valor idêntico ao constante do seu contracheque correspondente ao último mês de trabalho. Caso os associados estejam impedidos de efetivar os pagamentos mensais dos seguros de vida, deverão familiariares ou amigos efetuá-los, para que as viúvas ou beneficiárias não sofram prejuízo.

BAÚ DA FELICIDADE

CARNÊS PREMIADOS COM BASE NA EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL DO DIA: 07-08-76 Série AZUL

1º PRÊMIO	56.234
2º PRÊMIO	67.927
3º PRÊMIO	57.911
4º PRÊMIO	40.130

OS GANHADORES DOS PRÊMIOS ACIMA DEVERÃO PROCURÁ-LOS, NO HORÁRIO COMERCIAL, NO DEPTO. DE PRÊMIOS DO BAÚ DA FELICIDADE, À RUA CARVALHO DE SOUZA, 166 - MADUREIRA.

SINDICAL

Bancários iniciam campanha salarial

Tendo em vista a elaboração do anteprojeto das reivindicações dos empregados em estabelecimentos bancários, a diretoria do sindicato decidiu promover reuniões preliminares com os integrantes da categoria, antes da realização da assembléia-geral, que está marcada para a próxima sexta-feira, às 19 horas, no auditório da Associação dos Empregados no Comércio, Avenida Rio Branco, 120.

Ontem, à noite, na sede do órgão classista, a questão foi apreciada pelo pessoal do Banco do Brasil, hoje, será a vez dos funcionários dos bancos oficiais; amanhã, estarão reunidos os empregados do Bradesco, Unibanco e Itaú; e depois de amanhã, a questão será apreciada pelos bancários dos demais estabelecimentos.

Assinalou o presidente da entidade profissional, José Luiz Ribeiro da Silva, que a mobilização está sendo geral, esperando-se que seja bem concorrida e movimentada a mencionada reunião do dia 13 do corrente.

FACULDADE PARA COMERCIARIOS

Luisant Mata Roma, presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio, disse que uma das principais metas a serem atingidas refere-se à Faculdade do Comerciário, "que se Deus quiser, a exemplo de tantas outras conquistas, haveremos de construí-la. É um sonho da Equipe Restauradora, que deverá ser transformado em realidade."

ENERGIA E GÁS

Foi lançado aos trabalhadores nas indústrias da energia elétrica e da produção do gás, pela numerosa comissão de apoio à reeleição do atual presidente Maurício Elena Rangel, que lidera a chapa de número um, manifesto, ressaltando: "No curso dos últimos três anos, o sindicato assumiu um novo comportamento que o tornou compreendido pelas autoridades públicas e respeitado pelas empresas a cujas categorias representa. Sua linha de ação assentou-se nos ideais da ordem, de respeito e da verdade. Dentro destes princípios, transformou-se um sindicato estático, tolerante e omisso, num sindicato autêntico, dinâmico e operante."

CAMPANHA DOS METALÚRGICOS

Prossegue a campanha salarial dos trabalhadores nas indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico dos Municípios do Rio de Janeiro, Duque de Caxias, São João de Meriti, Nova Iguaçu, Nilópolis, Itaguaí e Paracambi, continuando a classe em assembléia-geral permanente, visando aos estudos da proposta a ser apresentada aos representantes patronais, segundo informação do presidente Adalberto de Oliveira.

GRAFICOS

Já está aberto o prazo de registro de chapas, no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas, com vistas às eleições dos membros da diretoria, conselho fiscal e delegados-representantes junto à federação, que se realizarão em 8, 9 e 10 de novembro.

AS ENTIDADES CLASSISTAS

Nosso Setor Sindical permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classes, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

ELEIÇÕES SINDICAIS

AVISO

Sindicato dos Trab. nas Indùstrias Gráficas do Municipio do Rio de Janeiro

Rua Licínio Cardoso, 461 — São Francisco Xavier
Rio de Janeiro — RJ

Será realizada eleição, em primeira convocação, nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 1976 e por falta de quorum na primeira convocação, nos dias 25, 26 e 29 de novembro de 1976 em segunda convocação, e, não conseguido quorum na segunda convocação, nos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1976 em terceira convocação, na sede desta Entidade e, na AGGS Indústrias Gráficas S/A — Rua Luiz Câmara, 535 — Olaria e Estrada dos Bandeirantes, 166 — Jacarepaguá; Cia. Souza Cruz Comércio e Indústria — Departamento Gráfico — Av. dos Democráticos, 7 — Vieira Fazenda; Bloch Editôres S/A — Rua Cordovil, 520 — Parada de Lucas e Diários Associados — Rua do Livramento, 203 — Saúde, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-Representantes e respectivos suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretaria, no horário de 9 (nove) às 20 (vinte) horas de Segunda a Sexta-Feira e aos Sábados das 9 (nove) às 14 (quatorze) horas, no período de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste Aviso. Edital de Convocação de Eleição encontra-se afixado nos seguintes locais: Sede da Entidade — Rua Licínio Cardoso, 461 — São Francisco Xavier; AGGS Indústrias Gráficas S/A — Rua Luiz Câmara, 535 — Olaria e Estrada dos Bandeirantes, 166 — Jacarepaguá; Cia. Souza Cruz Comércio e Indústria — Departamento Gráfico — Av. dos Democráticos, 7 — Vieira Fazenda; Bloch Editôres S/A — Rua Cordovil, 520 — Parada de Lucas; Diários Associados — Rua do Livramento, 203 — Saúde e nas demais empresas de indústrias gráficas e de jornais e revistas sediadas no Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 1976
Cyro da Costa Roza
Presidente

Rio ameaçado de ficar sem feijão

O feijão está ameaçado de sumir do mercado nesta semana porque os produtores, no dizer dos intermediários, não estão aceitando a sua comercialização pelos preços fixados pela Sunab e a Cobal não tem qualquer informação sobre a data da chegada de 15 mil toneladas importadas do Chile.

O presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Carlos Sampaio, garante que os estoques do Rio só deram para garantir o abastecimento até ontem, através de três redes de supermercados.

O produto chileno

Das 15 mil toneladas importadas pelo Brasil do Chile, apenas 3 mil e 600 toneladas de feijão pretos foram embarcadas para o Brasil, na quinta-feira passada, no Porto de Valparaíso, com destino ao Rio de Janeiro. A Cobal, agora, quer saber do novo embarque do produto, que deverá ser feito em Arica, também no Chile, segundo telegrama recebido daquele País, dando conta que o feijão já está estocado no porto, aguardando a chegada do navio encarregado de seu transporte.

Especulação

Enquanto o feijão preto importado não chega ao Rio de Janeiro, prossegue a especulação dos atacadistas, inclusive na Bolsa de Gêneros Alimentícios, que não está oficialmente operando com o produto, porque a oferta caiu a zero. Há denúncias de que o feijão está sendo cotado, as escondidas, pelos operadores, a preço de 400 cruzeiros, a saca de 60 quilos, enquanto a tabela oficial fixa o produto em 314 cruzeiros.

No triângulo mineiro, principal região fornecedora do feijão para o Rio de Janeiro, os atacadistas estão comprando o produto ao preço de 370 cruzeiros, acima portanto da tabela para revendedor. Todo o produto comprado dessa forma está sendo comercializado no mercado paralelo, com altas taxas de lucro, para ser vendido a granel em armazens e empórios.

Frutas e verduras

Apesar do "Varejão", aos sábados, comercializar os produtos hortifrutigranjeiros a baixos preços, no mercado regular a alta dos produtos prossegue, atingindo principalmente a banana, laranja, tangerina, abacaxi, além do tomate, vagem e batata inglesa, principalmente. No centro da cidade, os preços dos produtos são os seguintes:

Morango, 13,00; tangerina, 7,00; goiaba, 8,00; pera, 14,00; uva italiana 30,00, uva do chile 25,00; mação, 10,00; banana, 6,00; abacate, 8,00; laranja 7,00; côco, 5,00. Para verduras: tomate, 6,00; Aipim 3,00; nabo, 4,00; pepino, 4,50; quiabo, 11,00; vagem, 10,00; couve-flor, 5,00; brocolo, 7,00; alface, 5,00; batata inglêsa, 5,500; jiló, 9,00; cenoura, 7,00; e chuchu a 2,50.

Vestibular: prazo de inscrição acaba dia 20

Estão abertas ainda as inscrições de Vestibular Unificado, que se prolongarão até o dia 20 de agosto, das 10 às 16 horas, em 24 locais diferentes, distribuidos pelos bairros do Rio, e pelos municípios de Niterói, Nova Iguaçu, Volta Redonda, Petrópolis, Campos Itaguaí e Nova Friburgo.

Segundo as previsões da Cesgranrio, 120 mil candidatos estarão lutando por uma das 22.438 vagas, no total de 51 carreiras de 37 instituições de ensino superior do Estado do Rio de Janeiro.

A distribuição das vagas do Concurso Vestibular de 1977, da Fundação Cesgranrio, será dada pela LD-Educação, em ordem alfabética de carreiras, em grupos de cinco por dia, assim como os postos de inscrição:

1 — ADMINISTRAÇAO — 926 vagas, sendo: FACEN — 96 (licenciatura plena); FIB — 160; UERJ — 60; UFF — 80; UFRJ — 130; URFURJ — 80; USU — 320.

2 — ARQUITETURA — 725 vagas, sendo: FABP — 100; FIB — 80; SS — 200; UFF — 60; UFRJ — 165; USU — 120.

3 — ARTES — 320 vagas, em duas instituições de ensino superior: PUC/RJ — 50, que são comuns, também aos cursos de Desenho Industrial, Comunicação Visual e Educação Artística com habilitações em Arte Plásticas, sem distinção de vagas para esses cursos; UFRJ — 270, divididas para Cenografia, Cerâmica, Composição de Interiores, Composição Paisagística, Escultura, Gravura, Indumentária, Licenciatura em Desenho e Plástico, Mosaico, Pintura, Projetos Gráficos e Tecelagem.

4 — ASTRONOMIA — 30 vagas para a UFRJ.

5 — BIBLIOTECONOMIA — 270 vagas, sendo; FEFIERJ — 100; UFF — 80 e USU — 90.

Para se inscrever o candidato precisa levar a taxa de Cr$ 268,80 (paga em qualquer agência dos Bancos Nacional, Real e Unibanco) aos postos de inscrição, para apanhar o requerimento de inscrição, que será preenchido pelo vestibulando, e depois devolvido a um dos postos de inscrição.

LOCAIS

São os seguintes os postos de inscrição:

No Rio

PUC — Rua Marques de São Vicente, 209 — Gávea; UFRJ — Av. Pasteur, 250 — Fundos; Faculdade de Letras — Av. Chile, Centro; Escola de Música — Rua do Passeio, 98; UFRJ — Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - Largo de São Francisco, 26 — Esse posto atende até às 22 horas; FEFIERJ — Instituto Biomédico — Rua Frei Caneca, 94; Escola Técnica e Federal Celso Suckow da Fonseca — Av. Maracanã, 229, Maracanã; UERJ — Faculdade de Educação — Rua do Bispo, 334 — Rio Comprido; Silva e Souza — Faculdade de Arquitetura e Urbanismo — Rua Uranos 733 — Ramos; UGF - Escola Médica - Rua Manuel Vitorino, 625 — Piedade; Souza Marques — Faculdade de Engenharia — Av. Ernani Cardoso, 335/345, Cascadura; SUSE — Rua Cândido Benício, 850 — Jacarépaguá; Colégio Marechal João Batista de Matos — Av. Brasil, 19.614 — Acari; Colégio Estadual Professor Daltro Santos — Rua Coronel Tamarindo, 2846 — Bangu; Colégio Estadual Raja Gabaglia — Rua Cordolino de Azevedo, 110 — Campo Grande; Posto Especial — Somente para cegos — Instituto Benjamim Constant, Av. Pasteur, 350 - Praia Vermelha; Outro Municipios: UFF — Faculdade de Economia e Administração — Praça Tiradentes, 17 — Ingá, Niterói; Faculdade de Direito — Rua Presidente Pedreira, 54 — Ingá Niterói. Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda — Av. Independência, 420 — Volta Redonda; Universidade Católica de Petrópolis — Av. Benjamim Constant, 213 — Petrópolis; Faculdade de Odontologia de Nova Friburgo — Rua Sylvio Henrique Braune s/nº, Nova Friburgo; Faculdade de Medicina de Campos — Rua Dr. Alberto Torres, 217 — Campos; UFRJ — Pavilhão Central, Km 47 da Rodovia Presidente Dutra — Itaguaí; Faculdade de Engenharia Civil de Nova Iguaçu — Rua Abílio Augusto Távora, 2134 (antiga Estrada de Madureira) Nova Iguaçu.

NÔVA IGUAÇU

SINDICATOS RECLAMAM DA CAIXA ECONÔMICA

Os dirigentes sindicais de Nova Iguaçu não estão satisfeitos com o trabalho que a Caixa Econômica Federal está executando em relação ao pagamento da contribuição sindical, mais conhecida como "imposto sindical". Antigamente, os sindicatos recebiam a contribuição sindical através do Banco do Banco do Brasil, mas a partir de 1973 tal serviço passou a ser feito pela Caixa Econômica.

Nos dois primeiros anos, segundo informou José do Nascimento Assis, ex-presidente e atual assessor da diretoria do Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu, a Caixa Econômica pagou às entidades no mês de junho. Este ano, porém, até agora não foi efetuado o pagamento.

PREJUIZOS

José do Nascimento Assis disse que o Sindicato dos Comerciários de Nova Iguaçu tem para receber cerca de Cr$ 150 mil e que ele já esteve várias vezes na Caixa Econômica para tratar do assunto. Foi encaminhado ao gerente da agência central e este disse que o problema estava afeto ao sr. Amarante, que trabalha no prédio da CEF localizado na rua Senador Dantas, 14. O sr. Amarante informou que a culpa do atraso era do Banco do Brasil, que demorara a remeter o material referente à contribuição sindical, e que agora restava aguardar o final do trabalho executado pelo Serviço de Processamento de Dados (Serpro).

No Sindicato dos Rodoviários de Nova Iguaçu, as obras programadas pela diretoria, na sede administrativa e na sede social, estão paralisadas por falta de verba. O sr. Deyl Osório, presidente do Sindicato, afirmou que a entidade está aguardando o recebimento de cerca de Cr$ 120 mil, verba oriunda da contribuição sindical.

É pensamento dos dirigentes sindicais organizar uma comissão para solicitar ao ministro do Trabalho a volta do serviço ao Banco do Brasil, que tem, nesse assunto, mais experiência que a Caixa Econômica Federal.

Deputado quer mestra na sua própria cidade

O deputado Antonio Alexandre (Arena) endereçou apelo à Secretaria de Educação, no sentido de lotar as professoras no município em que residem.

Alegou, para isso, que há várias professoras de Campos, por exemplo, que estão lecionando em Saquarema e outros municípios e as quais passam até necessidades, porque "não podem pagar uma pensão, nem têm maneira de se manterem"

PASSES

A concessão de passes gratuitos às professoras do município do Rio de Janeiro, válidos durante o período escolar para todos os coletivos que trafegam pela cidade, foi pedida pelo deputado Italo Bruno (Arena), ao prefeito Marcos Tamoio, através indicação à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa.

Detentos querem seus documentos

O deputado Aluísio Gama (MDB-Rio de Janeiro) apresentou, na Assembléia Legislativa, anteprojeto de lei determinando que todos os detentos, ao concluir a pena, recebam documentação completa: carteira de identidade, título de eleitor, carteira profissional e atestado de liberação penal. Os documentos, pela preposição do parlamentar, deverão ser providenciados 90 dias antes da conclusão da pena.

Ao justificar sua proposta, o deputado Aluísio Gama ressalta que a integração dos egressos das penitenciárias à sociedade é dificultada, entre outras coisas, pela falta de documentos, o que "é o primeiro obstáculo encontrado pelo detento para sua reintegração pois fica marginalizado do mercado de trabalho e vê na prática de delitos a sua alternativa de sobrevivência", acrescenta o parlamentar.

Alunos da UCP vão estagiar na PMP

A Prefeitura de Petrópolis assinou convênio com a Universidade Católica daquele município, através do qual oferecerá seis bolsas de trabalho, no valor de 900 cruzeiros cada uma, para alunos do Curso de Engenharia da UCP que estiverem no 5.º período ou terceiro ano.

Os escolhidos serão designados para as Secretarias da Prefeitura, a título de estagiário, com o limite de 100 horas mensais, que poderão ser prorrogadas mediante remuneração de nove cruzeiros por hora suplementar. A escolha dos estagiários será feita pela própria Prefeitura, através de exame de seleção entre os candidatos que forem apresentados pela Universidade Católica de Petrópolis. O convênio terá a dendo ser renovado por duração de dois anos, pombas as partes.

APLAUSOS

Ao assinar o convênio, o prefeito Paulo Rattes aplaudiu a participação do potencial universitário no processo de crescimento do município,

Após agradecer ao reitor dom José Fernandes Veloso pelo trabalho que vem realizando à frente da UCP, o prefeito considerou como sendo da maior utilidade para a Prefeitura e o município o aproveitamento da mão-de-obra especializada proveniente da Universidade, através de um convênio que qualificou de "excelente instrumento para a seleção de trabalho especializado".

ESP treina guardas de presídios

A Escola de Serviços Públicos do Estado vai promover um curso de treinamento para guardas de presídio, para atender à Secretaria de Justiça, dentro do programa de aperfeiçoamento e formação de mão-de-obra especializada para a administração pública estadual, segundo anunciou o secretário de Administração, Ilmar Pena Marinho. Ontem começaram a funcionar os cursos de Arquivistica Português e Redação Oficial, na recém remodelada escola da Quinta da Boa Vista.

DRT autua obras sem segurança

Dezenove obras pertencentes as firmas do ramos da construção civil, nesta capital, foram vistoriadas na última semana de julho pelos fiscais da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro. Das empresas inspecionadas, sete foram notificadas e três autuadas por irregularidades no cumprimento das normas de segurança do trabalho, de acordo com o que determina a CLT.

As infrações anotadas referem-se à necessidade de ancorar e completar andaimes, fechar aberturas em pisos e acessos a poços de elevadores, proteger partes móveis de aquipamentos, iluminação de escadas, isolamento de circuitos, colocação de extintores, transportes de operários em pranchas de material, falta de calçado, de cintos de segurança e capacetes.

IE promove curso de línguas

O Instituto de Educação, através do Centro de Línguas, fará realizar cursos de francês e inglês para adultos e crianças. A mensalidade será de Cr$ 150,00 e Cr$ 170,00, respectivamente.

Os cursos terão início no dia 19, de 14 às 17 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 228-7097 ou à Rua Mariz e Barros, 273, no Instituto.

Exército orienta semana

Praças e oficiais do Exército estão colaborando com o 8.º Distrito de Educação e Cultura, na realização da Semana Comunitária, que começou ontem e se prolongará até o dia 15. Durante esse período, os 2 mil habitantes do Parque Videira, em Vila Isabel e adjacências, receberão atendimentos médicos, social e orientação sobre a carreira militar.

FAO promove Feira de Alimentação

A Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas estará presente ao I Salão Internacional de Educação, que será aberto sexta-feira, às 15 horas no Pavilhão de Exposições do Parque Anhembi, em São Paulo. Patrocinam a mostra, pioneira no País e que é inspirada nas grandes feiras de material didático e tecnologia do ensino que anualmente se realizam na Europa e nos Estados Unidos, o Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação de São Paulo.

A participação da FAO, ao lado de outras instituições se fará através de um "stand" informativo e da distribuição de um trabalho sobre o ensino nas zonas rurais.

BNDE financia indústria de Alcântara

Um crédito de cruzeiro 12.700.000,00 foi concedido pelo BNDE à GETEC - Guanabara Química Industrial S.A., para expansão e modernização da fábrica que a empresa possui em Alcântara, em São Gonçalo, ampliando sua capacidade de produção de sorbitol de 7.200 para 12.000 t/ano e de manitol de 720 para 1.200 t/ano.

O projeto — cujo índice de nacionalização dos equipamentos empregados será de 97% — resultará em inovação no processo de produção e no atendimento à crescente demanda interna de sorbitol, com a conseqüente substituição de importações do produto.

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL de praça e leilão, com o prazo de 10 dias na forma abaixo.

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente edital virem que, no próximo dia 18 de agosto de 1976, às 14,00 horas será levado a praça e leilão, no Hall de Entrada dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, sito à rua Dom Manoel pelo Porteiro dos Auditórios, o bem abaixo discriminado, penhorado nos autos da Execução por Titulo Extrajudicial tombado sob o n.º 9.162 que Sociedade Consignatária Robes Ltda. move contra João Dias da Costa e J. D. Costa Representações Ltda. Dito bem será entregue a quem maior lance oferecer acima da avaliação de Cr$ 180.000,00, devendo o pagamento ser feito à vista, podendo o arrematante oferecer fiança por 3 dias, na forma da Lei. Se o bem não alcançar lanço superior a importância da avaliação, fica desde logo designado o próximo dia 30 de agosto de 1976, às 14,00 horas para sua venda a quem maior lanço oferecer, independentemente da avaliação, nos termos do artigo 686, inciso VI do Código de Processo Civil. — Certidões de fls. 16: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Francisco Serrador, n.º 90, s. 1002, e sendo aí, após as formalidades legais intimei João Dias da Costa para ciência da penhora e depósito feitos e bem como para defesa no prazo legal, sob pena de revelia. Exarou ciente, que recebeu contrafé onde fiz constar o endereço do Juizo. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. ss. — Floro Wanick de Almeida — Oficial de Justiça. — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Francisco Serrador, n.º 90, sala 1002, e sendo aí, após as formalidades legais, intimei J. D. Costa Representações Ltda. na pessoa de seu representante legal, Sr. João Dias da Costa, que exarou ciente, ciente da penhora e depósito feitos, que recebeu contrafé onde fiz constar o endereço do Juizo. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. ss. — Floro Wanick de Almeida — Oficial de Justiça. — Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Haddock Lobo, n.º [illegible], c-4, ap. 3, e sendo aí, após as formalidades legais, intimei Terezinha de Jesus Soares Dias, para ciência da penhora e depósito feitos, bem como para defesa no prazo legal, sob pena de revelia, não exarou ciente, que recebeu contrafé onde fiz constar o endereço do Juizo. Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976. ss. — Floro Wanick de Almeida — Oficial de Justiça. — Laudo de fls. 34: Laudo de Avaliação. Apartamento n.º [illegible] do edifício situado à rua Heraclito Graça sob o n.º [illegible], [illegible] 15, na freguesia do Engenho Novo, de construção recente em concreto armado, alvenaria de tijolos, com 4 pavimentos e pilotis, com estacionamento sob os pilotis, servido por 2 elevadores marca "Schindler" com capacidade para 4 pessoas cada um, e de escada com degraus revestidos de marmorite. O edifício é exclusivamente residencial. O apartamento está localizado no 4.º pavimento parte central, em bom estado de conservação, e divide-se em corredor de entrada, sala, corredor de circulação, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e w.c. de empregada e área de serviço com tanque. [illegible] ao edifício em terreno com a configuração de um quadrilátero irregular, tendo na frente 21,00 metros pelo alinhamento da rua Heraclito Graça, [illegible]. Avaliamos o mesmo, incluindo a fração do terreno que lhe corresponde em Cr$ 180.000,00. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1976. ss. Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial. ss. Maria Magdala Correa de Oliveira — 12ª Avaliadora Judicial. — E quem dito bem quiser arrematar deverá comparecer no local acima mencionado, no dia e hora designados. O presente edital será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 13 dias do mês de julho de 1976. Eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. assinado. José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.

LD JUDICIÁRIA

Agenda dos LEILOEIROS

OSCAR LACEVITZ
Preposto: Walcândido Macedo
Rua México n.º 164 — rs. 63-64
Tels.: 221-9514 e 234-1150
ALVARO CHAVES FERREIRA VELHO
Preposto: Murilo Cardoso Chaves
Rua Buenos Aires n.º 80 - 5.º e 8.º and.
Tel.: 222-4382
ANTÔNIO MARINHO DA SILVA NETTO
Preposto: Branca Marinho de Souza Filho Rua Ramalho Ortigão n.º 38 - 2.º and., s/27
Tel.: 281-7365
CARLOS THEOPHILO MARÇAL
Preposto: Miguel Assad Av. Passos, 60 Tel.: 221-1315
FERNANDO COSTA DE ALBUQUERQUE MELLO
Preposto: Raymundo de Oliveira Reis
Rua da Quitanda, 30 - salas 207-211
Tels.: 242-5531 e 242-8205
GUILHERME MELLO
Preposto: Paulette Keller Thompson Mello
Travessa do Paço, 23 - salas 205/6
Tels.: 231-2444 e 231-0805
HILCIO MELLO SOARES
Av. Rio Branco, 156 grs. 2.124/2.128
Tels.: 252-4595 e 222-8197
HORACIO ERNANI THOMPSON MELLO
Preposto: Geraldo Duarte
Travessa do Paço, 23 - rs. 205/206
Tels.: 231-2444 e 231-0508
Palácio dos Leilões
Rua Voluntários da Pátria. 204
Tel.: 226-3092
JORGE ROBERTO PESSOA DOS SANTOS
Preposto: Ana Maria Raimundo Pessoa dos Santos
Av. Rio Branco, 156 grs. 2.124/2.128
Tels.: 252-6478 e 232-0105
MANOEL COSTA
Preposto: Álvaro Marin Costa
Av. Graça Aranha, 326 grs. 121
Tels.: 252-3745 e 242-9630
MOYSES LASRY
Preposto: Roberto Lasry
Rua General Gois Monteiro, 106
Tel.: 246-2741
NICOLAU MENDES DE CASTRO JÚNIOR
Rua 1.º de Março, 7 - sala 205
Tel.: 231-2725
OCTAVIO GOMES GIANINI
Rua do Catete, 58
Tel.: 245-9126
PAULO BRAME
Preposto: José Aleixo Xavier
Travessa do Paço, 14 - 1.º andar
Tels.: 231-3169 e 231-2405
Galeria Paulo Brame
Rua João de Barros, 147
Loja de Objetos de Arte Rua dos Inválidos, 51
Tel.: 232-7165
RAFAEL MÉDICI CANDIOTA
Rua do Carmo, 6 - s/611
Tel: 224-9656

Condenado por roubar sabão

Na denúncia, o promotor pediu a condenação de Jorcelino Lima (motorista) e Antônio Emídio e Nilo Gomes (ajudantes), no caminhão de entregas da firma Grilo Paz Comércio e Indústria, que furtaram 30 caixas de sabão Mossoró prensado, que haviam sobrado das entregas do dia. Entretanto, o juiz Dunham de Freitas, da 13.ª Vara Criminal, embora condenando Jorcelino a dois anos de reclusão, absolveu seus ajudantes.

Diz o magistrado em sua sentença que Jorcelino confessou o fato, afirmando ter dividido o produto do roubo com seus ajudantes, os quais, contudo, negaram veementemente qualquer participação no ato, desde a fase policial até em juízo, sendo dois empregados estáveis, com antecedentes irrepreensíveis, com mais de dez anos de casa.

Quanto ao motorista, só tinha meses de função no emprego. "É possível, na verdade, que justamente por isso, escudados na sombra dessa estabilidade, os ajudantes de caminhão tivessem participado do intento criminoso, mas deixando para o motorista recém-admitido a prática ostensiva, que foi a venda do produto. Tal, porém, não passa de uma suposição, insuficiente, sem dúvida, para erigir-se em prova condenatória, motivo pela qual são absolvidos Antônio Emídio e Nilo Gomes. Quanto a Jorcelino, primário, não registrando qualquer antecedente, inclusive tendo até demonstrado a intenção de ressarcir os prejuízos, mereceu, nos termos dos artigos números 42 e 43 do Código de Processo Penal, a pena mínima.

Multado em 2 cruzeiros por um furto

Foi condenado a dois cruzeiros de multa pelo juiz Dunham de Freitas, da 13.ª Vara Criminal, Gilson da Silva Teixeira, pelo furto de duas dúzias de copos, que se encontravam no interior do veículo estacionado na rua Washington Luiz, 69, em janeiro último. Tanto na Polícia como em juízo, Gilson alegou que apanhara os copos embrulhados em folha de papel jornal, com autorização de seu patrão, a fim de comemorar o aniversário de sua filha de três anos.

A prova testemunhal confirma a autoria, mas é unânime em reconhecer, no réu, "pessoa honesta e trabalhadora, nada havendo contra sua idoneidade, mostrando-se até arrependido da repercussão do fato, sendo primário, não registrando qualquer antecedentes", pronuncia-se o juiz na sentença. O furto é de mínimo valor, impondo-se a concessão de privilégio no parágrafo único, do artigo n.º 155, em que forma radical; ou seja na aplicação da pena de multa.

Fugiu com o carro alugado

Reinaldo Nunes Soriano foi denunciado na 8.ª Vara Criminal por haver, no dia 21 de maio de 1976, alugado um Opala na firma Nobre de Locação de Veículos, na Rua Gustavo Sampaio, 886, loja B e desaparecido com o veículo, embora estivesse na obrigação de devolvê-lo até 72 horas após. Preso meses depois, está sendo responsabilizado.

Detran faz Operação Cartilha

O Detran realizou ontem uma operação que designou como "Cartilha", consistindo na multa de motoristas que passem com seus veículos a mais de 40 km/h em frente a escolas. Os infratores foram multados em Cr$ 319,15 e dentro de uma semana serão chamados ao Detran para frequentarem a escolinha ali instalada.

COMARCA DA CAPITAL

VIGÉSIMA VARA CIVEL

EDITAL de Praça e de Leilão com o prazo de vinte dias, extraído dos autos da Ação de Execução proposta por Paulino da Silva Sellos contra Amélia de Faria Pereira, na forma abaixo:

O Doutor FABRICIO PAULA BAGUEIRA BANDEIRA FILHO, Juiz em exercício na Vigésima Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Praça e Leilão, com o prazo de vinte dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no dia 30.08.76, às 14:00 horas, no Átrio do Novo Palácio da Justiça, pelo senhor Porteiro dos Auditórios, será realizada a Praça, para a venda a quem mais der acima da avaliação, e, caso não haja licitantes, fica designado a data de 10.09.76, às 14:00 horas, no mesmo local, pelo Porteiro dos Auditórios, para a venda em público a quem mais der independente da avaliação, do imóvel penhorado nos autos da Ação entre as partes acima citadas, descrito e avaliado a seguir: — Laudo de Avaliação de fls. 56 — Apartamento número 801 (oitocentos e um) do Edifício sito à Rua Conde de Bonfim número 63 (sessenta e três), na Freguesia do Engenho Velho. — O Edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com oito pavimentos servidos por hall de entrada, três elevadores e escada de marmorite. — Encontra-se o Apartamento 801 em bom estado de conservação e está localizado no oitavo pavimento, de frente, e consta de uma sala, três quartos, corredor, banheiro social, cozinha, área de serviço com tanque, quarto e banheiro de empregada. — O Edifício está construído em terreno que faz esquina com a Rua Valparaíso onde existiram os prédios 16 por esta rua e 63 pela rua Conde de Bonfim, medindo o mesmo na sua totalidade 4,00ms de frente para a Rua Conde de Bonfim, e mais 11,40ms em curva subordinada a um raio de 6,00ms, concordando com o alinhamento da Rua Valparaíso por onde mede 20,00ms; 36,00ms de extensão à esquerda onde confronta com o prédio nº 65 da Rua Conde de Bonfim, e 11,60ms de fundos. — Avaliamos o Apartamento descrito incluindo a fração de 109,0000/2.000 do terreno, em Cr$ 320.000 (trezentos e vinte mil cruzeiros). — Conforme Certidão do 1º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas, consta o seguinte: livro nº 8 às fls. 116, sob o nº de ordem 6861, o registro da Interdição de Arlindo Pereira, decretada por sentença do Juiz do 3º Ofício da 3ª Vara de Órfãos e Sucessões, em 10 de fevereiro de 1971, tendo sido nomeada curadora Dinorah Couto Pereira, esposa do interdito; nada consta contra o Espólio de Arlindo Pereira e Amélia de Faria Pereira. Do 2º Ofício do Registro de Interdições e Tutelas, nada consta contra Amélia de Faria Pereira, consta entretanto, no livro 4 dos registros das interdições comerciais, às fls. 43 verso, sob o nº de ordem 4941 registrado uma sentença de falência proferida em 16.06.68, pelo Juízo da 10ª Vara Civel, contra Arlindo Pereira, firma individual, sucessora de Arlindo E. Mirtyl. — Das certidões de distribuição ações e execuções Cíveis e Criminais, contra Arlindo Pereira, seguinte: Execução Fiscal distribuída em 05-06-68 à 1ª da Fazenda Pública; outra distribuída em 25.06.73 à 7ª Vara, tendo como autora I.N.P.S., contra Espólio de Arlindo Pereira e Amélia de Faria Pereira, nada consta. Do Cartório do 10º Ofício do Registro de Distribuição nada consta contra Amélia de Faria Pereira e Espólio de Arlindo Pereira. Cartório do 11º Ofício do Registro de Distribuição, nada consta contra o Espólio de Arlindo nem Amélia de Faria Pereira e nem contra o imóvel da rua Conde de Bonfim 63, apartamento 801, também no Cartório do 3º Ofício do Registro de Distribuição, nada consta contra Amélia de Faria Pereira. Consta ainda com relação ao apartamento 801 da Rua Conde de Bonfim 63, contra Arlindo Pereira o seguinte: Distribuição [illegible] — 11ª Série ao Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública, em 12 de dezembro de 1969, taxas d'Água e Esgoto de 1968, à Rua Conde de Bonfim 63, apartamento 801. — Distribuição [illegible] ao Cartório da 1ª Vara da Fazenda Pública, em 17 de janeiro de 1973, Imposto Predial de 1971, à rua Conde de Bonfim 63, apartamento 801. Conforme certidão do Departamento de Edificações, não consta projeto aprovado de alinhamento, e nem decreto de desapropriação, atingindo o imóvel em questão, o qual não está na zona de influência do Metrô. E para que chegue ao conhecimento dos interessados foi expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que no ato da arrematação deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 3% de comissão ao Porteiro dos Auditórios até o limite de Cr$ 1.677,00 custas de Cartório de 1% até o limite de Cr$ 1.677,00. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Moreira Pereira da Silva, Escrevente o datilografei. E eu, Ivan Almandrino da Costa Santos, Escrivão Substituto, subscrevo. (as) Fabrício Paula Bagueira Bandeira Filho, Juiz em exercício.

(PJ-689)

SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL de arrematação de Praça para o dia 26 de agosto de 1976, às 14:00 horas, e intimação dos executados, extraído dos autos da ação de Execução movida pela Solar Associação de Poupança e Empréstimo contra Jorge de Freitas e Vania de Moraes Buriamaqui, na forma abaixo:

O Doutor Richard Paul Neto, Juiz de Direito.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 de agosto de 1976, às 14:00 horas, no Hall dos Elevadores do Novo Palácio da Justiça, pelo Sr. Inocêncio Adelino Figueiredo, Porteiro dos Auditórios, será levado à Praça de Venda e Arrematação, a quem maior lanço oferecer acima do saldo devedor de cento e noventa e um mil cento e dois cruzeiros e noventa e cinco centavos (Cr$ 191.102,95), o seguinte bem imóvel: Apartamento de número 403 do Bloco 16 da Rua Heráclito Graça nº 347, próprio para residência, construído em edifício de concreto armado, composto de uma sala, 2 quartos, cozinha, banheiro, e área de serviço, com 52,86 metros quadrados, e sua respectiva cota de terreno de 23-10.000, na freguesia do Engenho Novo, desta Cidade. — Ficam desde já intimados os executados, Jorge de Freitas, maior, industrial e Vania de Moraes Buriamaqui, solteira, professora, para ciência do dia e hora designados para a realização da Praça de venda e arrematação, acima mencionada. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 3% de Comissão do Porteiro dos Auditórios, até o limite de Cr$ 1.677,00; 1% de custas de Cartório, até o limite de Cr$ 1.677,00; Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. — Eu, Odalés Rocha Magalhães, Escrevente Juramentado datilografei. — E eu, Antonio Barsanis dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito.

(PJ-690)

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de Schulem Rechtman, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processa os autos da Ação de Despejo tombada sob o n.º 10.046 que Luiza Angelini Acosta move contra Schulem Rechtman, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para citação de Schulem Rechtman, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos abaixo transcritos. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor ciente de que o prazo para resposta é de 15 dias, na forma da Lei. — Petição Inicial de fls. 2-3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Luiza Angelini Acosta que também se assina Luiza Angelini Manno, brasileira, desquitada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade à rua Paula Freitas, 90, apto. 501, vem, por seu procurador infra-assinado, propor contra o Sr. Schulem Rechtman, israelita, casado, comerciante, residente no apartamento 1007, à rua Julio de Castilhos, 35, a presente ação de despejo, pelos motivos seguintes: 1. Por contrato escrito a suplicante deu em locação ao suplicado o apartamento 1007, à rua Julio de Castilhos, 35, pelo prazo de um ano, estando a locação atualmente prorrogada por prazo indeterminado. 2. Ocorre, todavia, que o suplicado infringiu a cláusula VII do contrato de locação, eis que sem o consentimento da suplicante, sublocou parte do aludido imóvel, como provam os documentos anexos. 3. Por conseguinte, o procedimento do suplicado, dando ao imóvel que lhe foi locado, destinação diversa daquela convencionada na cláusula VII do contrato de locação, sem dúvida de dúvida configura infração quer de natureza contratual quer de natureza legal, daí porque a propositura da presente ação. Nestas condições, requer a V. Exa. a expedição de mandado de citação contra o suplicado, para, querendo, no prazo da lei, contestar os termos desta, quando, a final, dever a mesma ser julgada procedente, decretada a rescisão da locação e condenado o suplicado nas custas e honorários advocatícios, estes na base de 20% sobre o valor dado à causa. Requer, outrossim, seja dada ciência desta aos possíveis ocupantes. Protestando por todos os meios de provas em direito permitidas, juntada de novos documentos que se fizerem necessários, dá-se a esta o valor de Cr$ 3.327,88, para efeito de pagamento da taxa judiciária e alçada. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1976. (as.) Félix Elias Assad Asbeg — Insc. 9462. — Despacho: A. cite-se, cientes. Rio, 1-7-1976. (as.) José Edvaldo Tavares. — Certidão de fls. 11: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Julio de Castilho, n.º 35, apto. 1007 e sendo aí, após as formalidades legais, deixei de citar Schulem Rechtman por não residir no local, segundo informações dos ocupantes que ignoram onde possa ser encontrado, encontrando-se por este motivo em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 13 de julho de 1976. (as.) Geraldo de Brito Coelho — O Oficial de Justiça. — Petição de fls. 13: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel. Luiza Angelini Acosta, nos autos da ação de despejo que move contra Schulem Rechtman, tendo em vista a informação do sr. oficial de justiça de que o suplicado está em local incerto e não sabido, vem, por seu procurador infra assinado, requerer a V. Exa. que seja expedido o competente edital de citação. P. Deferimento. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1976. (as.) Félix Elias Assad Asbeg. — Despacho: J. expedindo-se editais, prazo mínimo legal. Rio, 19-7-76. (as.) José Edvaldo Tavares. — Em virtude do que mandei expedir o presente com o prazo de 20 dias, para citação de Schulem Rechtman, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças supra transcritas ciente de que este Juízo tem sede na Avenida Erasmo Braga n.º 115, sala 306-B, 3.º andar. O presente será afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 20 dias do mês de julho de 1976. Eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. assinado. José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.

(DEPE 5675)

LEIA A NOVA LUTA EM OFF SET

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de 20 dias, para citação de Raul Lopes Ribeiro Filho, por se achar em lugar incerto e não sabido, na forma abaixo.

O Doutor José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processam os autos dos Embargos de Terceiro tombado sob o número 8.149 que Roberto Felipe Dantas Abrahão e Sandra Correa Dantas Abrahão move contra Raul Lopes Ribeiro Filho, no qual foi requerido a expedição do presente edital, com o prazo de 20 dias, para citação de Raul Lopes Ribeiro Filho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos das peças abaixo transcritas. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo embargado, como verdadeiros os fatos alegados pelos embargantes, ciente de que o prazo para resposta é de 10 dias, na forma da Lei. — Petição inicial de fls. 2-9: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel. p. dependência. Roberto Felipe Dantas Abrahão e Sandra Correa Dantas Abrahão, brasileiros, casados, ele corretor, ela do lar, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade na rua Cinco de Julho n.º 263, apto. 101, vem, por seu advogado abaixo assinado, doc. 1, com base no art. 1.046 e seguintes do CPC propor contra Raul Lopes Ribeiro Filho os presentes Embargos de Terceiros por dependência à Execução movida pelo Embargado contra Corretagens Roberto e Lino Ltda. pelos fatos e fundamentos adiante expostos: Preliminarmente: O Embargado, executando a firma Corretagens Roberto e Lino Ltda., alega não haver registro da sociedade executada junto à Junta Comercial, fazendo prova do alegado com a juntada de certidão negativa do referido órgão às fls. 17-18. Ocorre entretanto, que a Executada é uma Sociedade Civil por quotas de responsabilidade limitada, tendo portanto, sido inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do antigo Estado da Guanabara, sob protocolo n.º 90.[illegible] — Ord. 39.[illegible], em 14 de abril de 1972, doc. 2, conforme artigo 1.364 do Cód. Civil "in verbis": Art. 1.364. "Quando as sociedades civis revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, entre as quais se inclui a das sociedades anônimas, obedecerão aos respectivos preceitos, no que não contrariem os deste Código; mas serão inscritas no registro civil, e será civil o seu foro" — frisa, digo, grifamos. Ainda às fls. 17, afirma o Autor encontrar-se o Réu em local incerto e não sabido, o que mais uma vez não corresponde à realidade dos fatos, pois a Corretagens Roberto e Lino Ltda. encontra-se em pleno exercício de suas atividades à rua Senador Dantas n.º 75, sala 608, conforme faz prova o Alvará de Localização, doc. 3. Do exposto depreende-se a flagrante intenção do Embargado que através de provas incorretas, procura levar este D. Juízo a uma visão errônea da presente situação, precipitando os acontecimentos em desfavor prejuízo para os Embargantes, que não são partes no feito. Não poderiam ser diferentes os objetivos do embargado, ao proceder a penhora de imóvel de propriedade dos embargantes cujo valor estima-se em Cr$ 1.200.000,00, hum milhão e duzentos mil cruzeiros, para garantir um crédito no montante de apenas Cr$ 9.600,00 — nove mil e seiscentos cruzeiros, doc. 4. Assim, não tem qualquer fundamento [illegible] do embargado com relação à empresa — ré da execução e apenas restou patente a má-fé do embargado pretendendo envolver os embargantes, que não são partes no feito, em processo de execução causando-lhes prejuízos irreparáveis. No mérito. Não há qualquer fundamentação legal que permita a concretização da pretensão do embargado — penhora sobre imóvel da R. Cinco de Julho, n.º 263, apto. 101, de propriedade dos embargantes, doc. 5, uma vez que o artigo 10.º do Decreto 3.708, de 10-1-1919 determina "in verbis" — Artigo 10.º, sócios — gerentes ou os que derem o nome à firma não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da sociedade... Estando o capital social totalmente integralizado, nos termos da mesma lei, em seus artigos 2.º e 9.º, a responsabilidade dos sócios fica limitada à importância total do capital social, "in verbis". Art. 2.º — "O título constitutivo regular-se-á pelas disposições dos artigos 300 a 302 e seus números do Código Comercial, devendo estipular ser limitada a responsabilidade dos sócios à importância total do capital social." Art. 9.º — "Em caso de falência, todos os sócios respondem solidariamente pela parte que faltar para preencher o pagamento das quotas não inteiramente liberadas..." Esclarece ainda nosso Código Civil, em seu artigo 1.396: "Os sócios não são solidariamente obrigados pelas dívidas sociais, nem os atos de um, não autorizado, obrigam os outros, salvo redundando em proveito da sociedade". O contrato social da Empresa-ré, explicita qualquer dúvida a respeito pelo que ora junta aos autos, doc. n.º 6. A jurisprudência dominante é esclarecedora, como se vê a seguir: "Sociedade por cotas — dívidas fiscais — responsabilidade — bens particulares do sócio. No tocante às sociedades por cotas, digo. No tocante às sociedades por cotas de responsabilidade limitada, com capital integralizado, assente se encontra o entendimento de que os bens particulares do sócio não respondem pelas dívidas fiscais. A responsabilidade deste só aparece quando agiu com violação do contrato ou da lei, ou com excesso de mandato, segundo o art. 10, da Lei 3.708, de 1919. Ou, recorrendo-se à legislação mais atual e específica: se a impossibilidade do cumprimento das obrigações pela sociedade resulta de atos ou omissões pelas quais os sócios sejam responsáveis... — 1.º TA — Civ. SP — Ac. unânime da 5.ª Câm. de 21-03-73 — Agr. 182.277. São José do Rio Preto — Rel. Juiz César de Moraes — Fazenda do Estado vs. Constâncio Gomes da Silva. "Recurso Extraordinário n.º 70.870 — SP — Primeira Turma. Relator: O Sr. Ministro Aliomar Baleeiro. Recorrente: Estado de São Paulo. Recorrida: Auto Agrícola Pirassununguense Ltda. Sociedade de Responsabilidade limitada. Executivo fiscal contra os sócios. 1. A sociedade por quotas de responsabilidade limitada é massa e não de pessoas. 2. Se extinta, o executivo fiscal, pelas dívidas dela, só poderá atingir os bens dos sócios se verificadas as circunstâncias excepcionais dos arts. 134 e 135, do CTN — L. 5.172-66. 3." O responsável, na forma da lei", a que se refere o art. 4.º, V, do Dl. 960-38, há de ser um dos indicados como tais pelo CTN." Não bastando tantos desvios na via leita para a cobrança do seu crédito de Cr$ 9.600,00 — nove mil e seiscentos cruzeiros, o Autor ainda pretende comprometer um imóvel totalmente alheio ao real patrimônio da Executada, imóvel este conforme já foi dito, cujo valor estima-se em Cr$ 1.200.000,00 — hum milhão e duzentos mil cruzeiros. Assim, os embargantes, não sendo parte no processo, sofreram com a penhora em seu imóvel turbação na posse do referido bem por ato de apreensão judicial, pelo que devem ser manutenidos. Ante o exposto, requer a V. Exa. sejam os presentes embargos recebidos e processados na forma legal, pelo que requer a citação do Embargado para, querendo, apresentar defesa, e acompanhar o presente até seus ulteriores atos. Requer, ainda a suspensão do curso do processo principal, na forma do art. 1.052 do CPC. Protesta por todas as provas em Direito admitidas, especialmente oral, documental, testemunhal e depoimento pessoal do Autor, pena de confesso. Dá à causa o valor de Cr$ 1.200.000,00 — hum milhão e duzentos mil cruzeiros. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1975. (as.) Sergio Luiz de Azevedo — Insc. 13.[illegible]. — Despacho: Distribuídos por dependência. A. e apensados, à conclusão. Rio, 20-11-1975. (as.) José Edvaldo Tavares. — Despacho de fls. 24: Cite-se. Rio, 6-6-1976. (as.) José Edvaldo Tavares. — Certidão de fls. 25 verso: Certifico e dou fé que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à rua Rodenter n.º 227, por indicação do autor e sendo aí, após as formalidades legais, deixei de citar Raul Lopes Ribeiro Filho por não residir e nem ser conhecido no local e encontrando-se por esse motivo em lugar incerto e não sabido. Rio de Janeiro, 18 de março de 1976. (as.) Geraldo de Brito Coelho — Oficial de Justiça. — Petição de fls. 32: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Civel. Roberto Felipe Dantas Abrahão e s.m., nos autos dos Embargos de Terceiro opostos contra Raul Lopes Ribeiro Filho, tendo em vista a certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 32, e face ao r. despacho de fls. 33, vem requerer a V. Exa. a citação do Embargado através de edital, nos termos do art. 231, II do CPC. Nestes termos, Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 05 de julho de 1976. (as.) José Carlos Palermo — Insc. 17.232. — Despacho: J. sim, em termos. Rio, 7-7-1976. (as.) José Edvaldo Tavares. Em virtude do que mandei expedir o presente, com o prazo de 20 dias, para citação de Raul Lopes Ribeiro Filho, por se achar em lugar incerto e não sabido, para ciência dos termos supra transcritos, bem como de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, 115, sala 306-B 3.º andar. O presente será afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e imprensa local na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 29 dias do mês de julho de 1976. Eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado, responsável pelo expediente, subscrevo. assinado. José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito.

(DEPE 5674)

LEILÃO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Edital de praça de intimação a Hans Gherard Richardt Wendt, Roland Wendt e H. Wendt & Cia. Ltda., com o prazo de 10 dias, na forma abaixo:

O Doutor Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz em exercício na Primeira Vara Civel da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de praça e intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10 de agosto de 1976, às 15,00 horas, no Hall dos elevadores do Novo Palácio da Justiça, o Porteiro dos Auditórios, levará em primeira praça, o imóvel da Rua Paula Mattos n.º 152, na freguesia de Santo Antônio, desta Cidade, que se encontra hipotecado, devendo ser a arrematação acima do valor da hipoteca, de Cr$ 119.830,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e trinta cruzeiros), penhorados nos autos da ação de execução proposta por Banco Nacional Brasileiro de Investimentos S.A., contra Hans Gherardt Richardt Wendt, Roland Wendt e H. Wendt & Cia. Ltda., devendo a venda ser feita à vista ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E não havendo licitantes na primeira praça, fica desde já designado o dia 20 de agosto de 1976, às 15,00 horas para a arrematação do dito bem a quem maior lanço oferecer independente do valor da hipoteca, devendo o arrematante arcar com o ônus de 4% sobre o valor da arrematação, sendo 3% da comissão do porteiro dos auditórios e 1% do Estado. Devendo o sr. porteiro cientificar as partes das distribuições apontadas nas certidões de fls. 68, 70, 72 e 73. Em virtude do que expedi o presente edital e outros de iguais teores, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezenove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Maria Estela Pereira Telles, escrevente juramentada, datilografei e eu Escrivão, Waldemar da Costa Morado, subscrevo. O Juiz em Exercício, Nilton Mondego de Carvalho Lima.

(SE-889)

L. H. S. REPRESENTAÇÕES

RUA LUCIDIO LAGO, Nº 96 - Sala 606
Telefone: 201-4895

Representantes exclusivos no Rio de Janeiro, das Firmas:

Chantre S. A.
Andréa Importadora e Exportadora
Dramus Ltda.
Flórida Comercial Importadora Ltda.
Pluria Importadora de Vinhos Chilenos
Taubaté Importadores de vinhos Espanhóis

JUIZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CIVEL (COMARCA DA CAPITAL) OITAVA VARA CIVEL

EDITAL de Primeira e Segunda Praças com o prazo de 10 dias dos bens penhorados nos autos da ação de Execução que, Sebastião Araújo Sinhoto move contra Job Rodrigues de Carvalho e sua mulher, na forma abaixo:

O DOUTOR Amyntor Villela Vergara Juiz de Direito, da Oitava Vara Civel, da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de Primeira e Segunda Praças com o prazo de 10 dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar, que no dia 17-8-76 às 15,00 horas, será realizada a Primeira Praça no Novo Palácio da Justiça, no "Hall" dos Elevadores, pelo Porteiro dos Auditórios, será apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da quantia estimada de Cr$ 200.000,00 constantes do Laudo de Avaliação. E, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 20-8-76 às 15,00 horas para a realização da Segunda Praça pelo Porteiro dos Auditórios no mesmo local da primeira sendo vendido a quem maior lance oferecer bem como a intimação de Israel Faivel Tunkenitch e s/mulher Clara Tunkenitch promitentes vendedores. Tudo de conformidade com o laudo de avaliação e peças a seguir transcritas: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 56 — Os Avaliadores Judiciais, abaixo assinados, em cumprimento ao mandado junto dirigiram-se à Avenida Melo Matos n.º 20, apto. 402, e sendo aí, procederam a avaliação do bem abaixo descrito: DIREITO E AÇÃO SOBRE O APARTAMENTO NÚMERO 402 (quatrocentos e dois) do edifício situado à Avenida Melo Matos número 20 (vinte) na Tijuca, Freguesia do Engenho Velho, nesta cidade. — O Edifício é de construção moderna, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, coberto de telhas, com quatro pavimentos sobre pilotis, servido por amplo hall de entrada, um elevador e escada de marmorite. — Encontra-se o Apartamento 402 em bom estado de conservação e está localizado no quarto pavimento, de frente, e divide-se em: duas salas, dois quartos, banheiro social, copa-cozinha, área de serviço, quarto e banheiro de empregada. — O Edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno plano, que mede 18m de frente, igual largura na linha de fundos, 46m de extensão de um lado e 47m de extensão pelo outro lado; confrontando pelo lado direito com o prédio número 24, do lado esquerdo digo, esquerdo com o prédio número 18, ambos da mesma Avenida Melo Matos e, nos fundos com quem de direito. Avaliamos o Direito e Ação sobre o apartamento descrito incluindo a fração ideal do terreno que lhe corresponde e o direito a vaga na garagem, em Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1974. Nilson Luiz dos Santos 11.º Avaliador Judicial IPEG — Mat. 2.172 e Maria Magdala Corrêa de Oliveira 12.º Avaliadora Judicial IPASE — Mat. 5.007.º CERTIDÃO DE FLS. 68 — com referência ao imóvel sito na Av. Melo Matos 20 apto. 402 é o seguinte: Não consta débito apurado até o exercício de 1973. Constam os seguintes débitos: 1974 e 1975, sujeito a multa e correção monetária. Em 19 de 3 de 1976. (as.) Ilegível — Visto em 19 de março de 1976. (as.) Gilberto de Souza Siqueira — Aux. Chefe — DTI — Mat. 23/0041. CERTIDÃO DO 1.º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO fls. 69 — Consta contra o nome de JOB RODRIGUES DE CARVALHO, o seguinte: 1 — Execução distribuída à 7.ª Vara Civel em 15-05-74 a requerimento de Banco Mineiro do Oeste S/A; 2 — Executiva distribuída à 5.ª Vara Civel em 19-04-72 a requerimento de União dos Bancos Brasileiros S/A; 3 — Execução distribuída à 8.ª Vara Civel em 26-04-74 a requerimento de Banco Mineiro do Oeste S/A; 4 — Execução distribuída à 19.ª Vara Civel em 08-04-75 a requerimento de Banco Mineiro do Oeste S/A. CERTIDÃO DO 2.º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO fls. 70 — Consta contra o nome de JOB RODRIGUES DE CARVALHO e s/m Maria Leontina Barroso de Carvalho, o seguinte: Ao Juízo da 8.ª Vara Civel, em 17-04-74, uma Executiva, a req. de Sebastião Araujo Sinhoto. Certifico também que consta contra o nome de Job Rodrigues de Carvalho, o seguinte: 1) Ao Juízo da 22.ª Vara Civel, em 8-4-74, uma Busca e Apreensão, a req. de B. [illegible] Mercantil de São Paulo S/A. 2) Ao Juízo da 19.ª Vara Civel, em 2-8-74, uma Execução, a req. do Banco Mineiro do Oeste S/A. 3) Ao Juízo da 22.ª Vara Civel, em 10-7-74, um Depósito, a req. de Banco Mercantil de São Paulo S/A. 4) Ao Juízo da 19.ª Vara Civel, em 24-10-75, uma Executiva, a req. do Banco Mineiro do Oeste S/A. CERTIDÃO do 3.º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO — Consta contra o nome de JOSÉ RODRIGUES DE CARVALHO o seguinte: Em 21-7-75 ação sumaríssima a requerimento do Cond. do Edif. Melo Matos ao Juízo da 11.ª Vara Civel. Em 4-8-75 sumaríssima a requerimento do Cond. do Edif. Melo Matos ao Juízo da 7.ª Vara Civel. Certifico finalmente nada constar contra o nome de Maria Leontina Barroso de Carvalho. CERTIDÃO DO 4.º OFICIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO fls. 72 — Consta contra o nome de JOB RODRIGUES DE CARVALHO o seguinte: A 2.ª Vara Civel em 27-11-74 Execução, a requerimento de Banco Mineiro do Oeste S/A. esta certidão foi extraída no período acima digo, contra o nome por extenso de Maria Leontina Barroso de Carvalho, nada consta. Esta certidão foi extraída no período acima mencionado em virtude do requerimento da parte interessada constando entretanto registro de Distribuição anterior ao período certificado nesta data contra o nome por extenso de Job Rodrigues de Carvalho e Maria Leontina Barroso de Carvalho. CERTIDÃO DO CARTORIO DO DECIMO PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO fls. 75 — Consta, porém, contra Job Rodrigues de Carvalho, a seguinte distribuição: 2.ª V. F. — Ação Ordinária, a requerimento da Empresa Editora Carioca Ltda. e outro, em 25-10-69. O referido é verdade dou fé, Rio de Janeiro, dezenove (19) de março ano de mil novecentos e setenta e seis (1976). (as.) Almir de Andrade Oficial. CERTIDÃO — CARTORIO DO DECIMO PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO — Consta, porém, contra Job Rodrigues de Carvalho, a seguinte distribuição: 2.ª V. F. Ação Executiva, a requerimento de José David, em 22-7-69. O referido é verdade e dou fé. Rio de Janeiro, dezenove (19) de março ano de mil novecentos e setenta e seis (1976) (as.) Almir de Andrade — Oficial. CERTIDÃO DE FLS. 66 — Departamento de Edificações — n.º 67.468 — Certifico em cumprimento ao despacho de 8 de abril de 1976, exarado no processo n.º 06/272064/76, em que Oswar Emilio de Souza, pede por certidão, a fim de prova na CEF, o que consta para o imóvel n.º 20 apto. 402 da Avenida Melo Matos. QUE, para o pedido feito a DEN prestou a seguinte informação: "Não consta projeto aprovado de alinhamento, nem decreto de desapropriação atingindo o imóvel em questão, o qual não está na zona de influência do Metrô". E por ser o que consta datilografei a presente certidão, que dato e assino. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1976. (as.) Jair de Souza Basta — Chefe do Setor de Administração da Divisão de Documentação de Cadastro e Alinhamento — Matr. 35 digo, 34.326. (as.) Ivan Rodrigues Penha — Mat. 34.730. Visto em 8 de abril de 1976. Jair de Souza Basta — Chefe do Setor de Administração de Cadastro e Alinhamento — Matr. 34.326. DESPACHO DE FLS. 88 — E, editais de praça, designando-se, deles devendo constar, em resumo, as certidões de fls. 68 a 72, 76 a 77. Intimem-se, inclusive, os promitentes vendedores (fls. 25). 19 de julho de 1976. (as.) Amyntor Villela Vergara — Juiz de Direito. A arrematação far-se-á com dinheiro, à vista ou fiança idônea devendo serem pagas as seguintes percentagens: Porteiro dos Auditórios 3%, custas em geral 1%. — Para conhecimento geral mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume. Publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu Raymunda Maria de Oliveira, Escrevente Juramentada, datilografei. E eu, Yvone Freire, Escrivã, subscrevo. (as.) Amyntor Villela Vergara — Juiz de Direito.

(PJ 687)

Inquilino espancou senhorio

A Promotora Dalva Prieri Nunes, da 15.ª Vara Criminal, denunciou ontem Francisco Messias de Sena por haver causado ferimentos em Antônio de Oliveira Ramos, na Rua M, bloco 44, em Padre Miguel, após o que foi preso em flagrante, enquanto sua vítima era encaminhada ao Hospital Olivério Kraemer.

Segundo a denúncia, Francisco, embriagado, encontrou Antônio num bar da praça da estação de Padre Miguel e quis obrigá-lo a pagar-lhe uma dose de bebida. Para livrar-se do importuno, embora por ele ofendido, Antônio deixou o local e retirou-se para sua residência, no apartamento 404 da Rua M, bloco 44. O beberrão seguiu-o, bateu à sua porta e, quando Antônio abriu para ver do que se tratava, foi agredido. José de Oliveira, morador no 5.º andar, que na ocasião dava uma festinha familiar, com alguns convidados prendeu o agressor e entregou-o a uma RP, enquanto a vítima era levada para o hospital.

Cortes de luz

A Light informa que, a fim de possibilitar a execução de serviços indispensáveis à manutenção e ampliação da rede distribuidora, torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica nos locais abaixo indicados:

SÃO JOÃO DE MERITI — Entre 7 e 17 horas, ruas Dona Jovê, Inácio Serra e trecho de Aurélio Cordeiro e Jorge Alves de Souza Filho; travessa Leopoldina.

NOVA IGUAÇU — Entre 7 e 17 horas Rangel Pestana, da Liberdade, Gonçalves Gato, Maria, Áurea, Dona Dagmar, Alberto Rocha, Silvio Rocha, Roberto Rocha, Padre José Basto, José Rocha e trecho de Doutor Thibau, das avenidas Abílio Augusto Távora e Benjamin Pinto Dias e da Estrada Dr. Plínio Casado.

A Noite é o Espetáculo

Efe Pinto

● Para substituir Chocolate no Sambão, uma vez que vai viajar com um elenco brasileiro para o Japão, Ivon Curi contratou o cômico Canarinho, da televisão e do cinema, para integrar o elenco de "Volta ao Brasil em 80 Minutos".

● No segundo "show" da boate Cachimbão, Mário e Jorge apresentam como atrações os cantores Rubens Leite, o maior imitador de vozes femininas e dono de excelente voz de tenor; o espetacular Edyr Star; o soprano travesti Shirley Montenegro; Vitor Fabian e os "strip-teases" de Celinha e Cláudia Celeste. No novo Cachimbão está atuando o "maitre" Pontes, que já andou por diversas casas de primeira categoria da noite carioca e levou com ele o garçon Luís.

Léda Lúcia é uma das forças nos espetáculos do Rincão Gaúcho da Tijuca e da boate Cachimbão.

● Pela primeira vez o Rincão de Niterói está apresentando uma revista, que tem como atrações a vedeta argentina Lorena Car, Mano Rodrigues, Almir Saint Clair, Mariuza, o excelente cômico Manula, veterano ator de teatro comédia e revistas, o ilusionista Bob Ricardo, bailarinas e outras atrações dirigidas por Eduardo Casali, que é também o responsável pela cenografia e figurinos.

● A cantora Beth Carvalho já é a responsável pelas contratações e apresentações do cantor e compositor João Nogueira, na sua firma BC-Produções. A menina já vai se lançar pelos teatros do subúrbio carioca com seu conjunto "A Fina Flor do Samba" e também pelo interior.

● Iára Cortes, Dayse Lúcidi, Luís Mendes, Tony Ferreira, Gracinda Freire, Zé Rodrix, Norma Blum, João Lorêdo, Aerton Perlingeiro, Jorge Perlingeiro, Paulo Vareli, Aziza, Mírian Pérsia, Evaldo Lemos, Régis Cardoso, Tetê Nahaz, Léa Penteado e Ana Maria Farias, foram alguns nomes que estiveram presentes à festa que Rômulo Costa Moreira, do Ponto Final, promoveu para comemorar os aniversários de Jece Valadão e Nei Latorraca, em sua residência.

● Sabrina será a primeira atração da Roda de Samba que Neide Costa e Mestre André passarão a apresentar todas as sextas-feiras no Cassino Bangu, com a presença de passistas, mulatas e a bateria do Mestre André.

● "A Grande Noite", de Expedito Faggioni, é um dos mais bonitos e luxuosos espetáculos da atualidade na noite carioca. Está de terça a domingo, no Rincão Gaúcho da Tijuca.

● Neste fim de semana, Juca Chaves fará uma temporada relâmpago em Niterói, no Teatro Leopoldo Fróes, com "O Pequeno Notável", com ingressos a 60 pratas.

● A estréia de "Trivial Simples", de Nélson Xavier, foi novamente adiada e será, desta feita, no dia 12, no Teatro Gláucio Gil.

HORÓSCOPO

Professor Mohamed

LIBRA (de 23 de setembro a 22 de outubro) — Procure não demonstrar muito apego a certas pessoas que o cercam, algumas d e l a s interessadas apenas em prejudicá-lo. Número de sorte 362. Cor favorável branco.

ESCORPIÃO (de 23 de outubro a 21 de novembro) — Não permita que os outros se intrometam muito em seus assuntos particulares. Número de sorte, 135. Cor favorável, areia.

SAGITÁRIO (de 22 de novembro a 21 de dezembro) — Na loja você vai obter boas comissões nesta semana mas não se descuide. Número de sorte, 349. Cor favorável havana.

CAPRICÓRNIO (de 22 de dezembro a 20 de janeiro) — Semana favorável para tratar de questão trabalhista. Esta semana seja mais compreensivo com a família. Número de sorte 942. Cor favorável: bege.

AQUÁRIO (de 21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Se você pretende mudar de emprego, deixe para outra oportunidade, pois os astros não estão em posição muito favorável para isso. Número de sorte 152. Cor favorável, vermelho.

PEIXES (de 20 de fevereiro a 20 de março) — Não adie mais o projeto que acalenta. No trabalho, não está longe oportunidade para você melhorar de situação, mas não confie muito em seu chefe. Número de sorte, 643. Cor favorável marron.

ÁRIES (de 21 de março a 20 de abril) — No trabalho, b o a s novidades, com relação ao pedido de aumento, que pode sair até meados do mês que vem. Número de sorte 923. Cor favorável amarelo.

TOURO (de 21 de abril a 20 de maio) — Hoje é um bom dia para comprar bilhête de loteria. Não duvide dos conselhos que pessoas amigas lhe dão. N.º de sorte, 394. Cor favorável cinza.

GÊMEOS (de 21 de maio a 20 de junho) — Se pretende compra casa por estes dias, terá uma boa oportunidade, esta semana. Amanhã, é dia propício p a r a negócios bancários. Prepare-se para boa surpresa. Número de sorte 645. Cor favorável café.

CÂNCER (de 21 de junho a 21 de julho) — Seu trabalho poderá render-lhe uma promoção ou cargo de chefia. Procure interpretar seus sonhos e faça uma fezinha na Loteca. Número de sorte. 843. Cor favorável, gelo.

LEÃO (de 22 de julho a 22 de agosto) — Se você é comerciário está-lhe reservada uma boa surpresa esta semana. Vá a um cinema logo mais e divirta-se um pouco. Número de sorte, 390. Cor favorável lilás.

VIRGEM (de 23 de agosto a 22 de setembro) — Sucesso no trabalho e nos estudos. Deixe para a próxima semana a viagem que t e m programada. Lembre-se de que até quinta-feira pode arriscar alguns trocados na loteria esportiva. Número de sorte, 358. Cor favorável: verde.

Se não sabe beber: vá de guaraná

Zélio de Robillard

Rabicho é fogo, quando pega num cristão, não há pomba-gira que dê jeito. Ninguém melhor do que Exaltino da Anunciação da Silva para falar de cátedra destes parangolés.

Pois, não foi que ele se amarrou de cara por uma mulata linda de morrer no pagode do compadre Firmino, em São João do Meriti, uma festa caipira sacramentada pelo padre e promovida pelo amigo para arrecadar fundos para a paróquia.

Aconteceu no jogo de bispo, rapaz, bastou ele pôr os olhos na morena de verniz e se perdeu de vez. Não havia modo de acertar com os número, nem mesmo de ouvi-los.

Acabada a brincadeira, não se segurou e atracou nela com fé e vontade. Uma conversarada sem pé nem cabeça que nem mesmo ele entendia direito.

Caiu pelas tabelas, a mulher tinha um outro pretendente, bem mais antigo, diga-se de passagem, o também lavrador Marciano Lima, que não gostou nem um pouco da concorrência. E sem passar recibo, foi tirar o negócio a limpo.

Vem daí que a confusão estava formada. Exaltino, melhor de briga, derrubou o ciumento e a cavalo por cima dele, preparava-se para executar a criança quando o outro conseguiu pegar da faca, a lâmina riscou o espaço, cortou o fôlego de todo mundo que acompanhava a confusão e terminou espetadinha dentro do coração apaixonado de Exaltino.

O sangue jorrou que nem em filme de vampiro e a galera se espalhou, cada um fugindo pro seu canto. Quando a polícia chegou lá, só encontrou o Exaltino prontinho para vestir um terno de madeira e mais alguém. Não era o Marciano, não, que não dormia de botina e tinha se arrancado com mais velocidade do que o Fittipaldi em corrida de Fórmula Um.

Os homens da lei acharam, velando antes da hora, o defunto, o João da Conceição das Neves, mais conhecido por Fogo-Eterno, num porre de fazer gosto, e ainda sem acreditar no que tinha visto, o olhar esbugalhado preso na vítima.

Bastou ver para crer, estavam diante do criminoso, e engaiolaram o João.

Se não fosse o padre, meu irmão, que não se encontrava no fué mas que apurou tudinho depois, o Fogo-Eterno ia curtir uma ressaca longa atrás das grades. O João, para bem da verdade, já tinha confessado tudo que era crime insolúvel na Baixada. Não se contentou com o assassínio do Exaltino, não, bem dentro daquele que quem tem pescoço, tem medo...

MUSICA POPULAR

As várias versões de Leci Brandão

G. Lopes

Dificilmente leio alguma coisa sobre Leci Brandão nos jornais ou revistas. Entretanto, cada vez que encontro algo sobre a compositora da Mangueira, ela conta uma estória diferente de sua vida artística. Na revista "Fatos & Fotos", por exemplo, numa reportagem com d. Ivone Lara e Giovana, Leci Brandão entrou de contra-peso e contou sua vida explicando que deve tudo à Mangueira e a Marcus Pereira. Segundo a compositora, na entrevista a "Fatos & Fotos", depois de gravar um compacto na Marcus Pereira, ela recebeu mil convites para apresentações diversas e, entre eles, figurava o do Missiê Pujol.

Não sei porque Leci desforce tudo cada vez que aborda o assunto de seu ingresso na carreira artística. No boletim da Phonogran, Leci entra de sola contando que sua primeira composição foi "Tema do Amor de Você", em 1963. Mais adiante, conta que conheceu Sérgio Cabral em 1973 e foi convidada para gravar, mas que ela encarava a música apenas como uma "arte das horas vagas". Diz ainda que, depois disso, venceu o Encontro Nacional do Compositor de Samba com a música "Quero Sim" e que, ao mesmo tempo chegava às finais da escolha do samba da Mangueira para o enredo "Memórias Poéticas de Jorge de Lima", em 1975, e que então resolveu se profissionalizar. À época, aliás, ela era aluna da Gama Filho, mobilizara uma torcida universitária.

Não consigo ler isso tudo sem responder. Não foi nada disso, minha gente. Leci vivia na Mangueira cantando seus sambinhas, até o dia em que Jorge Coutinho, produtor da "Noitada de Samba" do Teatro Opinião, resolveu chamá-la para integrar o elenco da casa. Antes disso, Leci tinha participado do programa de Flávio Cavalcanti, "A Grande Chance". Convidada por Coutinho, foi para o Opinião e lá é que conheceu o pessoal do meio, inclusive o crítico Sérgio Cabral. Aí, pintou uma gravação. Primeiro seria da Tapecar, depois ela driblou o pessoal que cuidava do disco e foi gravar na Marcus Pereira. Fez nm compacto e não aconteceu nada. Depois fêz um LP e ficou nas prateleiras. Agora, não sei como, pintou esse contrato com a Phonogram e Leci tá aí, pronta para fazer seu segundo LP.

Um aviso, moça. Pare de driblar, se quiser vencer a parada.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
TOMADA DE PREÇOS — EDITAL N.º 72/76
AVISO DE TRANSFERÊNCIA

De ordem do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), comunicamos aos interessados de que a Tomada de Preços, referente ao Edital nº 72/76, para obras de ampliação do Edifício Sede do 2º DRF na cidade de Belém no Estado do Pará marcado para o dia 9 (nove) do mês corrente por motivos de ordem administrativa, foi transferida para o dia 18 (desoito) de agosto de 1976, às 10,30 horas no mesmo local anteroirmente fixado.

Rio de Janeiro, 04 de agosto de 1976
ENGº SALVAN BORBOREMA DA SILVA
Chefe do GEC

VIGÉSIMA VARA CÍVEL

O Doutor WILSON GOMES DE MENEZES, Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiver ou interessar possa, especialmente José Bernardo de Godoys, José Luis Brito de Hollanda e Moema Gomes Beauclair que se encontram el lugar incerto e não sabido, que por parte de Minas Investimentos S/A. Crédito e Financiamento foi ajuizada uma ação de Execução para haver a importância de Cr$ 7.550,40 (sete mil quinhentos e cinqüenta cruzeiros e quarenta centavos), constante da petição inicial às 2 (dois), deferido por despacho de dois de julho de mil inovecentos e setenta e cinco, às folhas 9. E para que não aleguem ignorância, ficam pelo presente edital citados a pagarem a importância acima no prazo de vinte e quatro (24) horas, ou nomearem bens à penhora, sob pena de não os fazendo, serem penhorados tantos de seus bens quantos bastem e cheguem para o pagamento do principal acrecidos de juros, custas e honorários advogatícios, conforme o pedido inicial e despacho que se segue transcrito: Despacho de folhas dezoito (18) Fl. 18: Citem-se, com o prazo de 20 dias. Rio, 31-3-76. (a) Jayro dos Santos Bagueira Bandeira. Em virtude do que foi expedido o presente e mais três vias de igual teor que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, cientes de que este Juizo funciona na Avenida Erasmo Braga 115, 2º andar, corredor "D" — Sala 204. Rio de Janeiro — aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Antonio Mateus Pereira da Silva, Escrevente o datilografei. E eu, Antonio Alberto Teixeira Pintô, Escrevente Juramentado, subscrevo. E eu, Wilson Gomes de Menezes, Juiz de Direitô assino.

(PJ-683)

DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo, extraído dos autos de Notificação requerida por SADE BICHARA contra KATHLEEN ROGERS BOYLE.

O Doutor RUY BARBALAT Juiz em Exercício no Juizo de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se Kathleen Rogers Boyle para ciência da petição e despacho adiante transcritos. Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, nº 115 — 3º andar novo Paláclo da Justiça. — Petição de Fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. SADE BICHARA, brasileira, solteira, maior de afazeres domésticos, residente nesta cidade à rua Itabaiana, nº 58 casa 5, vem com fundamento no Art. 3º parágrafo único da Lei 5334-67, combinado com o Art. 17 e seu parágrafo único da Lei 4864-65, requerer a V. Exa. a notificação de Kathleen Rogers Boyle, norteamericana ,solteira ,maior professora, residente nesta cidade à Praça Atauaipa, nº 118 — aptº 201, pelos motivos a seguir expostos: 1-A Spte. deu em locação a Supda. o imóvel em que esta reside, na conformidade do incluso contrato de locação (doc. I). 2 — Tendo sido o contrato prorrogado por prazo indeterminado e, não convindo a supte. a continuação da locação, vem requerer a V. Exa. a notificação da Supda., para ciência de que, deverá desocupar o imóvel locado no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena da propositura da competente ação de despejo. 3 — Requer, ainda, sejam a final devolvidos os autos da presente, independentemente de traslado. P. Deferimento. Rio, 29 de junho de 1976 (a) Dr. Cicero de Mello Leal — inac. 18.964 — Desp. fls. 2 — Notifique-se. Preparados dê-se baixa e entregue-se Rio, 01-07-76 (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz. Petição de fls. 11 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível — Sade de Bichara, nos autos da notificação proposta contra Kathleen Rogers Boyle tendo em vista a certidão de fls. 9, do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a V. Exa. e expedição dos Editais. — Rio, 26.7.76. (a) Dr. Cicero de Mello Leal — advogado. — Despacho de fls. 12 — Expeça-se Editais, com prazo de 20 dias. Rio, 02-08-76. (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Neuza Leitão Ramos, escrevente juramentada datilografei. E eu, Fábio de Carvalho, escrivão substituto subscrevo e assino. (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício.

(PJ-682)

Livros

Terceira república

Paulo de Medeiros e Albuquerque

A TERCEIRA REPÚBLICA — Mais um livro de Edgar Carone, dos mais aplicados estudiosos de nossa História. Desta feita temos A Terceira República, focalizando época ainda controvertida de nosso tempo: o Estado Novo. Um trabalho de primeira ordem como todos os demais de Carone. Edição da DIFEL na Coleção Corpo e Alma do Brasil. Livro para ser discutido.

IBRASA — Três reedições da IBRASA que merecem registro: de Frank S. Caprio, Ajustamento Sexual (2.ª ed.) trad. Rubens J. Vilela; de David J. Schwartz, Use o Poder de Sua Mente (3.ª ed.), trad. José R. Junqueira; de Myron S. Allen, Idéias Para Vencer (2.ª ed.), trazendo um morfologizador para multiplicar sua potência cerebral. Trad. Aydano Arruda.

Remessa de livros e informações — R. Joaquim Nabuco, 195, ap. 401 — Rio — ZC-37 — 20.000.

Estranho título, para um romance. Mas Luiz Paiva de Castro nos dá

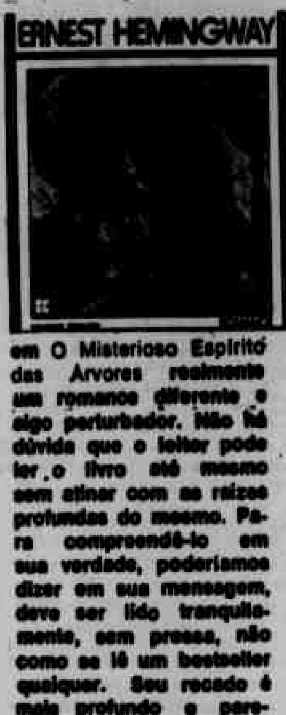

em O Misterioso Espírito das Árvores realmente um romance diferente e algo perturbador. Não há dúvida que o leitor pode ler o livro até mesmo sem atinar com as raízes profundas do mesmo. Para compreendê-lo em sua verdade, poderíamos dizer em sua mensagem, deve ser lido tranquilamente, sem pressa, não como se lê um bestseller qualquer. Seu recado é mais profundo e pareceu-me um tanto ambicioso. Mas o autor consegue realizá-lo a contento. Nele temos psicanálise, equilíbrio ecológico, mas que isso não assuste ao leitor. Ele o lerá e ficará satisfeito mesmo não se preocupando em ir ao fundo da estória. "Cambiasca nada seria senão as árvores de Cambiasca e as pessoas de Cambiasca", frase solta no livro dá bem uma idéia — uma apenas, que o romance é cheio delas — do trabalho de Paiva de Castro. Repito: é livro para se ler com calma, livro que faz pensar. Edição da Cátedra.

D O C U M E N T O S BRASILEIROS — Dois novos lançamentos nessa excelente coleção da José Olympio: de Eduardo Canabrava Barreiros, As Vilas Del Rei e a Cidadania de Tiradentes, vol. 172 onde ficam dissipadas as dúvidas sobre a cidadania de Joaquim José da Silva Xavier.

HEMINGWAY — Autor estrangeiro dos mais lidos entre nós, Ernest Hemingway tem uma nova edição de seu romance Do Outro Lado do Rio Entre as Árvores, desta feita pela Civilização. Tendo leitores certos, resta lembrar que a tradução é de José Geraldo Vieira, uma garantia. (Foto).

Bispos discutem ideologia

A partir da apreciação de alguns textos de Marx e Althusser, entre outros teóricos, sobre o conceito de ideologia e suas relações com a Igreja, os bispos convidados para o IV Curso de Aprofundamento Teológico — pastoral, de hoje a 20 deste mês, no Rio, discutirão o tema "Ideologia é Religião", entre os onze estudos e debates programados".

Coordenado pelo Instituto Nacional de Pastoral, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, o curso será dividido em duas linhas de discussão, ou seja, religiosidade popular e comunidades eclesiais de base. Além das relações ideológicas com a Igreja, serão discutidas ainda suas relações com cultos afro-brasileiros e pentecostais.

Estudante agredido a barra de ferro

José Belarmino Alves (27 anos, solteiro), porteiro do edifício da Rua Santa Clara 98, em Copacabana, agrediu a golpes de barra de ferro o estudante Augusto Gurgel do Amaral, morador no apart. 418 daquele prédio e que com ele entrara em luta corporal ajudado pelo bancário Eduardo Duarte Pires (20 anos, solteiro, Rua Barata Ribeiro, 736, ap. 909).

Os brigões sofreram contusões e escoriações e foram medicados no Hospital Miguel Couto, onde Augusto ficou internado em estado grave, com rutura do baço. A 12ª DP apurou que o porteiro impedira Eduardo de subir ao apartamento de Augusto e entre os dois surgiu forte discussão a respeito, acalorando-se ainda mais os ânimos com a chegada do estudante, até empenharem-se os três em luta corporal.

DECIMA QUARTA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de vinte (20) dias, para citação de ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA, por se achar em lugar incerto e não sabido, para comparecer no próximo dia 1-9-1976 (primeiro de setembro de 1976) às 14,00 horas para o pagamento, tudo nos termos das peças e despch. digo, e despacho abaixo transcritos. O Doutor: José Edvaldo Tavares, Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível do Estado do Rio de Janeiro. Faz Saber: Aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartório se processa os autos da ação de consignação em pagamento movida por ALEXANDRA'S CABELEIREIROS LTDA. contra ALCIDES MONTEIRO DE SOUZA, no qual foi requerido a extração do presente edital, com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Alcides Monteiro de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, para comparecer no próximo dia 1/9/1976, às 14,00 horas, para o pagamento. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados na inicial, ciente de que o prazo para a resposta são de dez dias a contar da data da designação, tudo nos termos da petição inicial e despacho abaixo transcritos. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. DOIS/TRES — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível. Alexandra's Cabeleireiros Ltda., com sede a Travessa dos Tamoios n.º 32-C, Flamengo, nesta cidade, inscrita no CGC - MF 33.187.543/0001 e com Inscrição Estadual — 186.547.00, vem por seu advogado (procuração inclusa) propor ação de consignação em pagamento contra Alcides Monteiro de Souza, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente e domiciliado a rua Barão do Flamengo, 35 - BL. 6, apart. 811, Flamengo, nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito que adiante expõe: 1. Que a suplicante e locatária do suplicado do imóvel sito à Travessa dos Tamoios, 32-C — Flamengo, nesta cidade (doc. incluso) cujo contrato acha-se em vigor, pagando aluguel mensal de Cr$ 1.058,00 (hum mil, cinqüenta e oito cruzeiros). 2. Ocorre que o suplicado vem, desde o mês de abril de 1976, negando-se a receber os referidos alugueres. 3. Assim sendo, face ao exposto acima, requer a suplicante a citação do suplicado para que tome ciência de todos os termos da presente, até final sentença, contestando, querendo, dentro do prazo legal, sob pena de revelia, ou, vindo a Cartório em dia e hora designados por V. Exa. para receber ditos alugueres, acrescidos de todos os tributos e demais encargos devidos, apresentando-os no ato do pagamento, sob pena, de não o fazendo, ser depositado em nome do suplicado, à disposição deste egrégio Juizo, no BERJ — Depósitos Judiciais. Protesta-se por todo o gênero de provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal do suplicado, testemunhas, periciais, juntada de documentos e demais admissíveis, julgando, por fim, V. Exa., Procedente a presente ação, condenando o suplicado ao pagamento das custas judiciais, honorários de advogado, estes na base de 20% sobre o valor da ação, e demais combinações legais. Dá-se à presente para efeito de alçada o valor de Cr$ 12.700,00 (doze mil, setecentos cruzeiros). Nestes termos Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 24 de junho de 1976. (as.) Sergio Lobo inac. 19.467. Petição de fls. dezenove". Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 14.ª Vara Cível. Alexandra's Cabeleireiros Ltda., nos autos da Ação de consignação em pagamento que nesse Egrégio Juizo move contra Alcides Monteiro de Souza, vem, diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. se digne mandar expedir os competentes editais de publicação para citação do réu, designando novamente, dia e hora para a consignação. Nestes termos Pede Deferimento. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1976. (as.) SERGIO LOBO inac. 19.467. — DESPACHO DE FLS. DEZENOVE" J. sim, em termos. Rio, 27-7-1976. (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito. Em virtude do que mandei expedir o presente edital com o prazo de vinte (20) dias, para citação de Alcides Monteiro de Souza, por se achar em lugar incerto e não sabido, para comparecer no próximo dia 1/9/1976 (primeiro de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis) às 14,00 horas para o pagamento. Não sendo contestada a ação se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados na inicial, ciente de que o prazo para a resposta são de dez dias a contar da data designada, tudo nos termos das peças e despacho retrotranscritos, ficando, outrossim, ciente de que este Juizo, funciona a Av. Erasmo Braga, 115 — 3º andar, sala 306-B. O presente edital será afixado o lugar de costume e Publicado no Diário Oficial e pela Imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, José Carlos Nunes Costa, Escrevente auxiliar datilografei. E eu, Irun Sant'Anna Sobrinho, Escrevente Juramentado responsável pelo expediente, subscrevo (as.) José Edvaldo Tavares — Juiz de Direito.

(PJ 679)

DÉCIMA VARA CIVEL

EDITAL

DE CITAÇÃO com prazo de 30 (trinta) dias na forma abaixo, extraído dos autos da ação de despejo requerida por ALVARO PIRES DE AZEVEDO contra MARIA SANT'ANNA DA SILVA.

O Doutor RUY BARBALAT Juiz em Exercício no Juizo de Direito da Décima Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se Maria Sant'Anna da Silva, para ciência da petição e despacho adiante transcritos nos termos da ação supra citada. Ciente de que este Juizo funciona a Av. Erasmo Braga, nº 115 - 3º andar — Palácio da Justiça. — Petição de fls. 2 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível. — Alvaro Pires de Azeevdo, brasileiro, comerciante, casado, residente na rua Dezenove de Fevereiro, nº 57 - aptº 301, por seu advogado, vem propor contra MARIA SANT'ANNA DA SILVA, brasileira, solteira, locatária do aptº 810 da Praia de Botafogo nº 340, a presente ação de despejo pelos motivos que passa a expor: 1º — O Suplicante deu em locação à Suplicada o apartamento acima referido na conformidade do contrato em anexo, cuja cláusula VII prescreve: "O locatário não poderá sublocar o apartamento locado, nem ceder, transferir ou transpassar o presente contrato, sem prévia licença escrita do locador, obrigando-se a utilisá-lo unicamente para moradia". 2º — Por outro lado e consoante a cláusula II do mesmo contrato obrigou-se a Suplicada a pagar alugueres e encargos até o dia 5 do mês seguinte ao vencido. 3º — Sucede que a suplicada além de se encontrar em débito com alugueres e encargos desde o mês de fevereiro p.p., vem de deixar o imóvel, transferindo o respectivo uso a terceiro estranho à locação, isto é, o Sr. Antonio Fernandes dos Santos Gonçalves, conforme comprova declaração em anexo, firmada pelo síndico do edifício, infringindo, destarte, disposições expressas da cláusula VII inicialmente transcrita. Nestas condições, é a presente para requerer a V. Exa. seja a Suplicada citada para responder aos termos da presente ação de despejo pelo cometimento de dupla infração contratual, a qual deverá ser julgada procedente condenada a Suplicada nas custas e honorários de advogado bem como a restituir o imóvel ao Suplicante sob pena de efetivação do conseqüente despejo. Protesta por todas as provas em direito permitidas e dá a presente o valor de Cr$ 9.816,00 para os feitos fiscais. P. Deferimento. Rio, 30-4-76. (a) Dr. Sergio P. Fonseca — Insc. 7488. Despacho de fls. 24 — Fls. 22-23 — Indefiro. A relação processual sequer se instaurou, eis que a ré não foi citada (fls. 14). Vite-se a mesma, portanto, por edital, prazo de 30 (trinta) dias. Rio, 29.6.76 (a) Dr. Luiz Odilon Gomes Bandeira Juiz em Exercício. — Ciente de que à falta de contestação implicará como verídicos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio, aos trinta dias do mês de julho do ano de 1976. Eu Ismael Neves Braga, escrevente datilografei. E eu, Fábio de Carvalho, escrevente substituto subscrevo e assino (a) Dr. Ruy Barbalat — Juiz em Exercício.

(PJ-681)

UMBANDA

Toda a vez que saímos da senda reta e justa, acharemos dores e inquietações. Às vezes não temos conhecimento das causas de nosso sofrimento, sujeito às Leis de Causa e Efeito, ou carmicas. Porém nunca é castigo, no sentido que nós, os homens, damos a essa palavra. Age, a justiça infinita, para o progresso, aperfeiçoamento e evolução da raça humana.

Deus é riqueza, saúde, prosperidade. Mas, possuir dinheiro e ser possuído pelo dinheiro tem grande diferença. Quantos possuem palacetes, luxuosos carros, acumulados por desvairadas ambições, realmente são infelizes, cheios de inquietações e dissabores.

NOTICIÁRIO:

TENDA ESPÍRITA OBALUAIÊ E CABOCLO PENA AZUL
Rua Calceiteiro, 6 — Vila Aliança
Yalorixá — Eunice Dias

TENDA ESPÍRITA AGANJUMIM
Rua Aribu, 145 — Bangu
Yalorixá — Glória

TENDA ESPÍRITA VOVÓ CAMBINDA
Rua Francisco Mota, 477 — Brás de Pina
Sessões — Sextas-feiras

TENDA XANGÔ ABOMIM
Rua Paqueri, 24 — Brás de Pina
Babalorixá — Geraldo Oliveira
Sessões — Quartas-feiras

TENDA ESPÍRITA OGUM DO ORIENTE
Rua União, Lote 22
Bairro Rio Morto — Campo Grande

ABACÁ CANTINHO DAS ALMAS
Av. Ernani Cardoso, 157 — Cascadura
Yalorixá — Leda
Sessões — Sábados

RECADO:

"YAÔ" "LOBEKAN", comunique-se com urgência. Luta na Umbanda.

VIAGEM:

A querida Yalorixá Aida Esteves, dirigente do CENTRO ESPÍRITA OGUM SETE ONDAS, situado à Rua Vilela Tavares n.º 337 — Lins Vasconcelos, viajou para Salvador em companhia de várias filhas de santo. Boa viagem e breve regresso.

CORRESPONDÊNCIA:

Rua Lucídio Lago, 96 — Sala 606
Tel.: 201-4995.

GALOPANDO

Lafaiete

Jorge Pinto, não obstante já desvinculado com o Haras Santa Maria de Araras, venceu para essa jaqueta na tarde de ante ontem a prova central da reunião, com a raçuda Hula Hoop, uma filha de Sabinus e Ion Beach, chegada à Gávea no preparo alto de Nahid. Pintinho que na partida não fez questão da ponta, deixando o comando para Tammany, já nos 1.000 metros levava Hula Hoop à posição principal, tentando garantir a vitória daí em diante. Mas nos metros decisivos ela recebeu os ataques de Elisie e Acatada, chegando a dar susto aos simpatizantes da favorita do Criterium de Potrancas. Foi essa a quarta vitória da descendente de Sabinus, tendo falhado somente no GP Luiís Fernando Cirne Lima, onde perdera para Fucsia, rival que desta vez não foi além da quarta colocação.

NA RAÇA — Uacapu, veloz e confirmando a boa raça de Nordic, venceu na prova de abertura, livrando um corpo à frente do favorito Querco. Sadainiño, desta vez não foi o mesmo e terminou no fundo do pelotão.

O ÚLTIMO — Saguim dava apenas 22, foi de J. M. Silva e fechou a raia no segundo páreo. Ganhou Elder, montaria de J. Pinto, sacando pescoço sobre Quício e Chapultepec, empatados na segunda colocação.

EXATÃO — A fórmula induzida-Zadil, esta uma pule de 478 (penúltimo maior azar no quinto páreo), ofereceu na Dupla-Exata o rateio fabuloso de Cr$ ... Cr$ 242,80, para cada um cruzeiro jogado. Tamasha, outra montaria do líder, não foi além da quinta posição.

CONFIRMOU — Besakhi faturou os quinze mil do sexto páreo. Desta vez o J. M. Silva não deu susto e deixou a dois corpos o rival Tony Boy. Estrabão, com o F. Carlos, chegou prometendo para a próxima.

A ÚNICA — Gabriel Meneses escapou da lisa na tarde com o tordilho Quinado. Abriu três corpos no arremate, vindo a seguir Promotor e Crepon. Ince fugiu da grama.

FÁCIL — Ponto tranquilo o conquistado pelo paulista Abominável, com o F. Esteves sem dar bola ao também ligeiro Kings. O vencedor é filho de Ortile e Leipzig.

DISPARADA — Montaria do líder foi ganhadora disparada na prova final. Rima, filha de Juca e Serralha, deixou na dupla a companheira West Girl. Felipe Lavor apresentou na conta a castanha.

Praianinha. Conhaque de Alcatrão de SÃO JOÃO DA BARRA apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Nóli Coutinho

• ALBERTO CURI, NA FIBA

— Achei apenas regular tecnicamente o basquetebol das Olimpíadas de Montreal. Vendo todas as equipes, cheguei a conclusão: se o Brasil classificasse iria brigar pelo título e ficaria, sem sombra de dúvidas, entre os quatro primeiros colocados.

• Quem assim falou ao repórter foi Alberto Curi, presidente da Confederação Brasileira de Basquetebol e que esteve em Montreal participando das importantes reuniões da Federação Internacional de Basquetebol Amador (FIBA). Aliás, o 10.º Congresso Mundial teve mais de 20 assuntos e demorou quase três dias para que os representantes dos 80 países colocassem a pauta em dia.

— Discordo frontalmente do técnico Édison Bispo que seríamos massacrados caso conseguíssemos classificação em Hamilton. Bem, ele me afirmou que nada declarou à imprensa sobre o assunto. Isto porque, com exceção de União Soviética, Estados Unidos e Iugoslávia, os demais países nós ganharíamos bem em Montreal. Houve, confesso, com toda sinceridade, muito disparate no Canadá, principalmente pela irregularidade técnica das apresentações.

— Alguma novidade em Montreal, Curi?

— Unicamente o sistema de marcação dos Estados Unidos, homem-a-homem e que foi fabulosa. A propósito: os ianques foram os melhores. Gostei da raça, da vontade de vencer, mas achei que foram um pouco inferiores, assim mesmo, ao time que disputou os Jogos Pan-Americanos de Cali.

— E as arbitragens?

— De uma maneira geral, o índice foi apenas regular. A maioria dos juízes foi fraca. Sem patriotada, porém, faço um registro especial a Manoel Tavares que esteve muito bem e só não apitou a decisão entre EUA x Iugoslávia, acredito, por questões políticas. Tanto assim que dirigiu muito bem aquela partida que praticamente decidiu o título entre URSS e Iugoslávia e foi muito felicitado, inclusive pelos próprios soviéticos que foram os perdedores.

COMARCA DA CAPITAL
SEGUNDA VARA CIVEL

EDITAL com o prazo de vinte dias, para citação de eventual detentor e terceiros interessados, passado na forma abaixo.

O Doutor RICHARD PAUL NETO, Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

FAZ SABER, a quem o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que a este Juizo foi distribuída uma ação de Anulação e Substituição de Títulos ao Portador requerida por BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S. A. contra PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. PETROBRAS e pelo autor foi requerida e deferida a expedição do presente para ciência a eventual detentor e de terceiros interessados de que, 1.224 ações pertencentes a Antonio Gabriel Ribeiro Valadares, inscrição geral nº 088-264-3, sendo 224 delas representadas pela cautela 1.589.618 e as outras 1.000 pela cautela 1-589.618, foram extraviadas no dia 13 de outubro de 1975, e que na mesma ação foi requerida a intimação da Petrobrás e a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro para que não paguem nem negociem os títulos, nem pratique desdobramento ou quaisquer atos referentes a tais cautelas, que serão declarados extra, digo, caducos e serão emitidos outros em substituição. (As) Antonio Carlos Cavalcanti Maia, inscrição nº 8.117, Av. Rio Branco 147 — 20º andar. — Despacho: "Intime-se e cite-se. Expeça-se edital. Prazo de 20 dias. 5-7-76. (as) Richard Paul Neto". E para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados ou detentores, expediu-se o presente que será afixado no local de costume, para que no futuro não possa alegar ignorância. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis. Eu (as) José Sampaio-Prota, escrevente juramentado, datilografei. E eu (as) Antonio Barsante dos Santos, escrivão subscrevo. (as) Richard Paul Neto — Juiz.

(PJ-685)

Edital de Praça e Leilão com o prazo de vinte dias extraído dos autos da ação de Execução proposta por Companhia Nacional de Tecidos Nova América contra Ind. Com. de Malha Capri Ltda.

O Doutor Jayro dos Santos Ferreira, Juiz em exercício na décima Nona Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro.

Faz saber aos que o presente edital de Praça e Leilão com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26-8-1976, as 14 horas para a Praça dos bens penhorados, no Novo Palácio da Justiça, Hall dos Elevadores, pelo Porteiro dos Auditórios, serão apregoados e vendidos a quem maior lance oferecer acima da quantia estimada de Cr$ 20.000,00, constante do laudo de avaliação. Caso não haja licitante, fica designado o dia 16-9-1976, as 16 horas para o leilão pelo leiloeiro Helcio Mello Soares, com escritório na Av. Rio Branco, 185, sala 2.127, nos termos do laudo de Avaliação: Laudo de Avaliação: Um tear circular, marca Weller Brawley n.º RA-4662, modelo 1350, com 20 agulhas por polegada, equipado com motor arno, de 1 1.5 HP, n.º 0840814, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliamos em Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Rio de Janeiro, 13 de maio de 1976 (as). Gilberto da Silveira Serpa e Washington Luiz de Oliveira — Avaliadores Judiciais. Arrematação far-se-á com dinheiro a vista ou fiança idônea devendo ser pago as seguintes porcentagens: Leiloeiro 5%, custas 2%. Para que surta os efeitos legais, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa Nacional local na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis.

(PJ-686)

QUARTA VARA CIVEL

Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias à ANTONIO PEDUTTI FILHO, extraído dos autos da ação de Despejo proposta por LENA SCOPEL MAGALHÃES na forma abaixo.

O Doutor LUIZ SALGUEIRO CERQUEIRA, Juiz de Direito da Quarta Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

Faz saber, aos que o presente Edital de citação com o prazo de vinte (20) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ANTONIO PEDUTTI FILHO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juizo e Cartório da Escrivã que este subscreve, em 17 de maio de 1976, por intermédio do 4.º Ofício do Distribuidor, devidamente registrada no livro tombo n.º 30, às fls. 98, sob o número 13.956, foi distribuída uma ação de Despejo proposta por LENA SCOPEL MAGALHÃES, contra ANTONIO PEDUTTI FILHO, brasileiro, desquitado, comerciante, residente na Praia de Botafogo n.º 96, apartamento 603, tendo por objeto a locação do imóvel onde reside o réu, estando o mesmo em débito com os meses de março e abril do corrente ano, totalizando os aluguéis e encargos em atraso e encargos referentes ao condomínio a importância de Cr$ 7.796,00, sendo expedido em 26 de maio de 1976, um mandado de citação de fls. 16 e de acordo com a certidão de fls. 18 o Sr. Oficial de Justiça, datado de 28 de maio de 1976, está o réu em lugar incerto e não sabido, sendo às fls. 20, requerido pelo autor a expedição de Editais, o que foi deferido pelo despacho proferido em 20 de julho de 1976, com o prazo de vinte dias, sendo o presente extraído resumidamente, de acordo com o Provimento n.º 5, artigo 7.º, publicado no Diário Oficial de 15-12-75, às fls. 4. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na Imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, aos trinta (es) do mês de julho do ano mil novecentos e setenta e seis. Eu, Sueli Mariza Gentile Friedman, escrevente, datilografei. Eu, Eugenia Cruz Garciola, escrevente, conferi. Eu, Carlinda Araujo Dias, escrivã, subscrevo. O Juiz de Direito, Luiz Salgueiro Cerqueira.

JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL.

Edital de citação com o prazo de 20 dias, ao proprietário do terreno baldio, situado aos fundos do imóvel da Rua das Laranjeiras, 557, seus herdeiros ou sucessores, terceiros interessados certos e incertos, na forma abaixo:

O Doutor Hugo Barcellos, Juiz de Direito da Vara de Registros Públicos desta Cidade do Rio de Janeiro, etc., Faz saber ao proprietário do terreno baldio, situado aos fundos do imóvel acima mencionado que por parte de *Blandina Novaes de Azevedo Garcia* foi requerida uma ação de Dúvida sob nº 23.961, para dentro do prazo legal se pronunciar na qualidade de confrontante sobre a vistoria realizada no imóvel da Rua das Laranjeiras 557. E, para que chegue o presente edital de citação com o prazo de 20 dias surta os efeitos legais, mandou expedi-lo, sendo afixado no lugar de costume, e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu Mario Tavares Santos, Escrevente Juramentado, o datilografei e eu, Maria de Lourdes Rebello Horta Cardoso, Escrivã, subscrevo. (as) Hugo Barcellos, Juiz de Direito.

(SE-5656)

JUIZO DE DIREITO DA 16.ª VARA CIVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Proc. 1.207.

Edital de praça com o prazo de dez dias, extraído dos autos da execução movida por BANCO DO ESTADO DO MARANHÃO, contra ANTONIO CARDOSO DA SILVA, CREUSA CARDOSO DA SILVA e ADILSON BASTOS, na forma abaixo.

O Doutor Marden Gomes, Juiz de Direito da 16.ª Vara Civel da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 20 de agosto de 1976, às 14 horas, o porteiro dos auditórios, no átrio do Novo Palácio da Justiça levará a 1.ª praça, pelo maior lanço oferecido acima da avaliação o bem penhorado e avaliado nos autos da execução acima aludida, constante de: apartamento 106, localizado no 1.º pavimento do edifício denominado Ministro Coriolano de Góes, situado na Estrada do Galeão, n.º 1.148, Ilha do Governador, freguesia de N. S. da Ajuda. O Edifício é de 2 pavimentos, com pilotis e coberto de telhas, servido por escada de marmorite. O apartamento está localizado nos fundos em regular estado de conservação e consta de sala, 2 quartos, cozinha, banheiro, quarto e w.c. de empregada e área com tanque. Encontra-se o edifício em terreno que mede 36,00 metros de largura pela Estrada do Galeão; 30,00 metros de fundos, onde confronta com os lotes 50, 51 e 52, da quadra 21, todos de propriedade da Cia. Imobiliária Santa Cruz, 37,00 metros pelo lado direito, onde confronta com o prédio n.º 1.138, de Pedro Paulo Senna e Costa, 38,80 metros à esquerda onde confronta com a vila 30. Avaliado o mesmo, incluindo a fração de 0,04428 avos do terreno que lhe corresponde em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros). Caso não haja licitantes, fica a 2.ª praça, pelo maior lanço oferecido, designado para o dia 30 de Agosto de 1976, às 14 horas. Distribuições: 1.º Ofício do Registro de Distribuição: Despejo, 6.ª Vara Civel. 10-6-60, autor: Antonio Ignácio Lopes contra Antonio Cardoso da Silva; Despejo, 7.ª Vara Civel, 14-5-7, digo, 14-5-64, requerido por José Strich; Despejo, 19.ª Vara Civel, 23-5-71, autor Espólio de Josephina Ferreira Santos. Executiva, 15.ª Vara Civel, 28-4-72, requerido por Crefinal S.A. Crédito Financiamento e Investimentos. 2.º Ofício do Registro de Distribuição — Réu: Antonio Cardoso Silva: 22.ª Vara Civel, 4-10-73, executiva, requerida por Banco do Estado do Maranhão; 22-4-63, Despejo, 6.ª Vara Civel, requerido por Alberto de Mello, 18.ª Vara Civel, 22-5-72, Executiva, requerida por Banco do Estado do Maranhão. 3.º Ofício do Registro de Distribuição: Réu: Antonio Cardoso da Silva: 6-6-69, despejo, requerido por Dario Alexandre Pinto, 7.ª Vara Civel; 10-11-71, despejo, requerido por Antonio Bras Pereira da Fonseca, 17.ª Vara Civel. 28-6-1962, busca e apreensão, requerida por Financeira ra Andrade Arnaud, 19.ª Vara Civel, 13-12-74. Alimentos, requerido por Marly Fernandes Cardoso da Silva, 5.ª Vara de Família. 4.º Ofício do Registro de Distribuição: Réu Antônio Cardoso da Silva: 15.ª Vara Civel, 1-12-61, despejo, requerido por Maria Rodrigues da Silva; 22 Vara Civel ab 5-5-71, executiva requerida por Paulo Vale Ribeiro; 18.º Vara Civel, 23-7-1971, executiva a requerimento de Cia. P. Kastrup Comercio e Indústria. 4.ª Vara Civel, 18-10-71, despejo, a requerimento de Ana Maria Gomes. 6.ª Vara Civel, 1-11-72, a requerimento de Astrogildes Delgado de Carvalho; 2.ª Vara Civel, em 20-6-75, despejo, a requerimento de Espolio de Luci Alves Medeiros. Justiça Federal — Seção do Rio de Janeiro — Serviço de Distribuição e Registro — Consta contra ANTONIO CARDOSO DA SILVA, o registro da seguinte distribuição: 6-12-74, 3.ª Vara Federal, número 4.360-A, série IR/74. Consta no 10.º Ofício do Registro de Distribuição distribuições contra o Sr. Antonio Cardoso da Silva à 3.ª Vara da Fazenda Pública, 1.ª Vara da Fazenda Pública, 2.ª Vara da Fazenda Pública. A arrematação far-se-á com dinheiro à vista, ou fiança idônea, devendo a quem dito bem interessar, comparecer nos dias, hora e local designados, cientes de que deverão ser pagas as seguintes per digo, seguintes porcentagens: Comissão de Portiro 3%, Custa 1%, garantir o lanço com o sinal de 20%. Pelo presente edital fica também intimada a esposa do executado Antonio Cardoso da Silva, a dr digo, a senhora Marly Fernandes Cardoso da Silva. Para conhecimento de todos os interessados vai o presente edital extraído em outras via de igual teor, afixado no lugar de costume e assinado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade o Rio de Janeiro, aos 7 (es) do mês de maio de 1976. Eu, (as.) Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, (as.) Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. Dr. Marden Gomes, Juiz de Direito.

EDITAL de Citação para ciência da Penhora com o prazo de vinte (20) dias na forma abaixo:

O DOUTOR RALPH LOPES PINHEIRO — JUIZ EM EXERCICIO NA TERCEIRA VARA CIVEL.

FAZ Saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo ficam ciente CARLOS CESAR DE OLIVEIRA e ROBERTO DE FREITAS BARRETO que se encontram em local incerto e não sabido em virtude da Ação de Execução que por este Juizo lhe move BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, para a garantia da Execução, a penhora recaiu sobre o bem mencionado, ficando os duplicados citados para no prazo de 10 dias oferecer a defesa que tiver, ciente de que este Juizo funciona Av. Erasmo Braga, 115 s/301-B. Ciente de que não sendo contestada a ação se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, tomando ciência do suplicado do auto de PENHORA. Abaixo transcrito, AUTO DE PENHORA na forma abaixo. Data da efetivação, aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, às 14,00 horas — Autor: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A — EXECUTADO CARLOS CESAR DE OLIVEIRA e outro — PRINCIPAL Cr$ 16. digo, Cr$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) local da Penhora — Rua General Góes Monteiro n.º 56 — Bloco C, apto. 701 — Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, República Federativa do Brasil, para garantia do principal reclamado no mandado anexo e acima declarado, mais as custas vencidas e vincendas até final sentença e execução, procedemos ao ordenado no mandado, penhorando, como penhorado temos, os seguintes bens — O apartamento número setecentos e hum do Bloco C, da Rua General Góes Monteiro, número 56 — consta averbado em 14-8-1974 que o apartamento acima, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 23-6-1975, consta no Livro 2 — CR sob n.º 56.322 as fls. 275, transcrito em nome de CARLOS CESAR DE OLIVEIRA e s/ mulher digo, mulher CLEUZA MARIA BARBOZA DE OLIVEIRA com direito a uma vaga nos locais de estacionamento e a fração de 1/700 do terreno, adquirido por compra feita a Central Projetos Engenharia Construção S/A conforme escritura de 26-6-1974, do 23.º Ofício (livro 2140 fls. 186) registrada em 23-4-1975. Referido imóvel acha-se gravado por hipoteca em favor da FINANCILAR CIA. DE CREDITO IMOBILIARIO tudo como consta na certidão do 5.º Ofício do Registro de Imóveis — Penhora apresentada pelo advogado do Autor: Para constar e produzir os efeitos legais, lavramos o presente auto, "o que portamos por fé. Os Oficiais de Justiça Ivo Duarte e Francisco Dias. Petição de fls. 21. Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3.ª Vara Civel. Banco Brasileiro de Descontos S/A. nos autos da Ação de Execução movida contra CARLOS CESAR DE OLIVEIRA e outro, vem requerer a V. Exa. que seja dada ciência da penhora aos suplicados através de edital. Termos em que P. Deferimento — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1976. (A.) Manoel Emilio Alves Guilhon OAB-RJ 15.861. E para constar foram expedidos os presentes Editais que serão publicados e afixados na forma da lei. DADO e passado na Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, aos quatro dias do mês de agosto de 1976. Eu ZELIA DA GUIA GONÇALVES VERONA o datilografei, e Eu, JOSE GILBERTO MACHADO VELHO, responsável pelo expediente subscrevo (A) Helena Bekhor — Juiz em ex. digo, exercício.

(SE. 5671)

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO — EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS ATAIDE DA ROSA LINS

JÚLIO CESAR PARAGUASSU, Juiz da 2ª Vara de Família faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ATAIDE DA ROSA LINS, atualmente em lugar ignorado que, processando-se por este Juízo uma Ação Ordinária de Desquite [illegible] proposta por sua mulher *MARIA DO SOCORRO FERREIRA LINS* com fundamento em abandono do lar, (art. 317 inciso IV do Código Civil) é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, ficando desde logo intimado e [illegible] ATAIDE DA ROSA LINS para que compareça a este Juízo, Av. Erasmo Braga 115 [illegible] a fim de participar da audiência de conciliação, [illegible]. Dado e passado [illegible] nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Maria [illegible] Escrivã, subscrevo. (a) JÚLIO CESAR PARAGUASSU, Juiz.

(SE [illegible])

DECIMA VARA CIVEL

EDITAL de Citação com prazo de 20 (vinte) dias na forma abaixo, extraídos dos autos da ação Renovatória proposta por INDUSTRIA E COMERCIO TAKE DE DECORAÇÕES LTDA. contra ESPÓLIO DE NARCISO CELESTE.

O Doutor Ruy Barbalat, Juiz em Exercício no Juizo da Décima Vara Civel.

FAZ SABER aos interessados que o presente Edital de Citação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo cite-se o Espólio de Narciso Celeste, para ciência da petição e despacho adiante transcritos; Ciente de que este Juizo funciona à Av. Erasmo Braga, 115, 3.º andar novo Palácio da Justiça. Petição de fls. 2-3. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel. Industria e Comércio Take de Decorações Ltda., firma estabelecida nesta cidade na rua Fausto Barreto n.º 6, vem propor contra o Espólio de Narciso Celeste, na pessoa de seu representante legal o sr. 3.º Inventariante Judicial, encontrado na presente legal o Sr., digo, na Av. Erasmo Braga, n.º 115, sala D-320, a presente ação Renovatória de Contrato de Locação, expondo e requerendo o seguinte: I-A requerente é comerciante com o negócio de cortinas, ramos que explora há mais de cinco anos, estando instalada, há quase cinco anos, no imóvel sito a rua Fausto Barreto n.º 6, de propriedade do Espólio de Narciso Celeste, conforme contrato de locação incluso, datado de 1.º de dezembro de 1971. II — O referido contrato foi firmado pelo prazo de cinco anos, devendo vencer-se portanto, em 1.º de dezembro do corrente ano, e o aluguel contratado, reajustável, encontra-se no valor vigente de Cr$ 850,00, mensais, como se vê da cláusula terceira. III — A requerente está perfeitamente em dia com o pagamento dos aluguéis, conforme prova com o recibo correspondente ao mês p. findo. Além disso, está perfeitamente quites com o pagamento dos demais encargos de sua responsabilidade, previstos no contrato. IV — Assim sendo e reunindo a requerente todas as condições previstas nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do Decreto 24.150, vem propor a presente ação renovatória contra o locador, para que obtenha, judicialmente, a renovação do contrato, propondo um aluguel de Cr$ 1.300,00 mensais, para o primeiro ano de vigência e a seguir aumentando em Cr$ 100,00 por ano, mantidas as demais cláusulas do contrato renovando. VI — Pede, portanto, seja o locador, acima qualificado, citado nos termos dos arts. 5. e 6.º da referida Lei, para responder a ação, cumprindo-se os demais termos do processo, até final, quando espera acolhimento de sua pretensão de renovar o contrato nas bases propostas. Protesta pelo depoimento pessoal do representante do espólio, inquirição de testemunhas, perícias e demais provas que se tornarem necessárias. Dando a causa o valor de Cr$ 10.200,00. E. Deferimento. Rio, 28 de maio de 1976. (as.) Dr. Antonio Ribeiro da Silva, Inscr. n.º 10.586. Petição de fls. 27 — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10.ª Vara Civel. Indústria e Comércio Take de Decorações Ltda. nos autos da ação Renovatória de contrato de locação que move contra o Espólio de Narciso Celeste face a informação prestada pelo Sr. Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 25/25 1.º, de que alguns dos réus (herdeiros) encontram-se em lugar ignorado, vem requerer a V. Exa. que se digne de determinar a expedição de editais de citação, para os devidos fins de direito. N. termos. E. Deferimento, Rio, 2 de julho de 197 (as.) Dr. Antonio Ribeiro da Silva, Inscr. 10.586. Despacho de fls. 28. Cite-se, por edital, e com prazo de 20 dias. Rio, 30-07-76. (as.) Dr. Ruy Barbalat, Juiz em Exercício. Cientes de que a falta de contestação implicará como verídicos os fatos articulados pelo autor na inicial. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de agosto o ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Maria Amélia Freitas de Oliveira, escrevente juramentada datilografei. E eu, Fabio de Carvalho, escrivão substituto subscrevo e assino. (as.) Dr. Ruy Barbalat, Juiz em Exercício.

(PJ-680)

JUIZO DE DIREITO DA VIGESSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EITAL DE CITAÇÃO. Com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:

FRANCISCO QUIRINO DE BRITO, JUIZ EM EXERCICIO NA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

FAZ SABER aos que o presente edital de citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente a HERMAN ANDRADE KUHIM e s/mulher MARIA JOSEPHA ANDRADE KUHIM, que encontram-se em lugar incerto e não sabido para ciência da ação ORDINARIA que lhe move COOPERATIVA HABITACIONAL OS OPERARIOS DO SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO, ciente de que não sendo apresentada defesa de presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 285 do C.P.C)), tudo de conformidade, digo de conformidades com as peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2 e 3: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Civel, A COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Rua Haddok Lobo, 266, autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação sob o n.º GB-28, vem propor a presente ação de RESCISÃO DE CONTRATO cumulada com ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE com medida liminar contra HERMAN ANDRADE KUHIM e sua mulher MARIA JOSEPHA ANDRADE KUHIM, brasileiros, casados, ele agente de investimentos, ela do lar, residente na Estrada de Jacarepaguá, n.º 7.367, bloco 14, apto. 201, Jacarepaguá, podendo ser encontrados também na Rua Piauí, 151, todos os Santos, nesta Cidade, pelos seguintes motivos: Estando o SUPLICADO com mais de 3 (três) prestações em atraso, relativos à aquisição do apto. 201, bloco 14, da Estrada de Jacarepaguá, n.º 7.367, Jacarepaguá, conforme Carta Compromisso assinado com a suplicante, foi o suplicado notificado para efetuar o pagamento das prestações vencidas, no que não foi atendida, defluido o prazo assinalado na notificação (doc. anexo). Ficou assim constituído em mora o SUPLICADO e consequentemente rescindida de pleno direito a Carta Compromisso, conforme estipulado na Cláusula 17 do referido instrumento que dispõe. CLAUSULA 17 da RESCISÃO — O não pagamento de 3 (três) prestações co, digo, mensais consecutivas, implicará na rescisão de pleno direito do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação Judicial ou extrajudicial, facultando a COOPERATIVA promover a reintegração de posse da UNIDADE, se for o caso, através de remédios possessórios e das medidas liminares. Assim, requer a V. Excia. seja deferida a reintegração "initio litis", independentemente da audiência do suplicado e, após, seja o mesmo citado para responder aos termos da presente ação, que espera seja julgada procedente, com a rescisão da Carta Compromisso e a reintegração da suplicante na posse do imóvel e condenado o suplicado ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, além da perda das prestações já pagas. Protesta pelos meios de prova admitidos em direito e d à causa o valor de Cr$... 9.849,49, (as.), digo, Termos em que, Pede Deferimento, 21 de novembro de 1975. (as.) Sérgio Octávio de A. Villaça. Inscr. 24.012. DESPACHO DE FLS. 2: A. Conclusão. Rio, 26-11-75 (as.) Luiz Carlos Salles Guimarães. DESPACHO DE FLS. 25: Indefiro a liminar. Citem-se. Rio, 11-5-1976. (as.) José Aloysio Ribeiro de Souza. PETIÇÃO DE FLS. 28: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 21.ª Vara Civel. COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DO SERVIÇO SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO, vem por ser advogado infra-assinado, nos autos de ação de Rescisão de Contrato cumulada com Reintegração de Posse, que move nesse Douto Juizo contra HERMAN ANDRADE KUHIN e sua mulher MARIA JOSEPHA KUHIM, tendo em vista a certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça, requerer a V. Exa. a citação dos réus por edital. Por ser de Direito. Termos em que, Pede deferimento. Rio de Janeiro, 25 de Junho de 1976. (as.) Sérgio Octávio de A. Villaça. DESPACHO DE FLS. 28: expeça-se edital, com prazo de 20 dias. Rio, 29-6-1976. (as.) Luiz de Souza Gouvêa. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito e expedido o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado, na forma da Lei. Ciente de que este Juizo tem sua sede na Av. Erasmo Braga, n.º 115, sala 206-D. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos 16 dias do mês de Julho de 1976. Eu (as.) Zélia Maria M. os Santos. Escrevente datilografei. Eu (as.) João Rêa da Fonseca. Escrivão substituto subscrevo no impedimento ocasional da Escrivã. (as.) Francisco Quirino de Brito, Juiz em Exercício.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL

Edital de arrematação em público Leilão, para o dia 26 de agosto de 1976, às 15,00 horas, extraído dos autos da ação executiva movida por Leme Biliche Diversões Ltda. contra Guanabara Restaurante e Diversões Ltda., e intimação da executada, na forma abaixo: O Doutor Richard Paul Neto, Juiz de Direito. Faz Saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 26 de agosto de 1976, às 15,00 horas, na Avenid Princesa Isabel n.º 334-B, serão levados a público leilão, devendo a arrematação a quem maior lanço oferecer, acima da avaliação — Cr$ 43.005,00 — quarenta e três mil e cinco cruzeiros, pelo Leiloeiro Público, Oscar Lacevitz, os seguintes bens móveis: 7 pistas, desmontadas, de boliche com os respectivos bancos e aparelhos de controle elétrico, marca Royal, sendo que as pistas eram equipadas com motores marca Arno e respectivo quadro eletrônico para movimentação dos pinos, avaliados em Cr$ 5.000,00. — 14 mesas de fórmica; 13 cadeiras estofadas, avaliadas em Cr$ 2.050,00. — 36 caixas de refrigerantes diversos com os respectivos cascos vazios, avaliados em Cr$ 432,00. — 1 enceradeira comercial marca Bandeirante n.º 220237, com defeito, avaliada em Cr$ 300,00. — 3 armações de ferro, desmontadas de boliche, avaliada em Cr$ 300,00. — 1 balcão de fórmica e respectiva banqueta para controle das pistas, avaliado em Cr$ 500,00. — 1 armário com porta de vidro contendo cinco troveus, tipo taça, em aço inoxidável, avaliado em Cr$ 600,00. — 8 extintores de incêndio marca Popular, sem n.º visível, avaliado em Cr$ 800,00. — 1 relógio de parede marca Silco, avaliado em Cr$ 100,00. — 4 Caixas de Ron Bacardi, contendo 12 litros em cada caixa, avaliado em Cr$ 480,00. — 3 litros de Ron Bacardi, avaliado em Cr$ 30,00. — 3 caixas de gin gordon contendo 12 litros cada caixa, avaliadas em Cr$ 360,00. — 8 litros de gin gordon, avaliados em Cr$ 80,00. — 11 garrafas de bebidas diversas, avaliadas em Cr$ 220,00. — 36 copos grandes; 10 copos de pé; 15 copos médios; 36 taças de aperitivos, avaliados em Cr$ 150,00. — 2 bandejas redondas de aço; 1 bandeja quadrada de aço, avaliadas em Cr$ 200,00. — 1 bandeja quadrada de aço, avaliada em Cr$ 200,00. — 1 balcão frigorífico com 5 portas e respectivo motor avaliado em Cr$ 1.000,00. 1 balde de gelo em aço, inoxidável, avaliado em XCr$ 5,00. — 1 máquina de cortar frios, manual marca Tita sem n.º visível, avaliada em Cr$ 100,00 — 1 cortadeira elétrica sem marca e n.º visível, avaliada em Cr$ 500,00. — 2 prateleiras de madeira, avaliadas em Cr$ 5,00. — 8 poratos de louça, avaliados em Cr$ 8,00. — 23 garrafas de água tônica; 4 garrafas de guaraná, avaliadas em Cr$ 27,00. — 1 franqueadora de cartão marca "Iroc" n.º S.2249, avaliada em Cr$ 200,00 — 1 garrafa de molho de tomate marca "Hellа", avaliada em Cr$ 1,00. — 48 cascos de refrigerantes, vazios, avaliados em Cr$ 24,00. — 2 escrivaninhas de madeira envernizadas, com 4 gavetas, avaliadas em Cr$ 100,00. — 1 máquina de somar manual, marca Olivetti-Suma Prime, número 9916799, no estado, avaliada em Cr$ 200,00. — 1 cofre de aço marca Cruzeiro do Sul, n.º 2-204, avaliado em Cr$ 500,00. — 1 máquina de escrever marca Remington n.º RJ. 4134506, com mesa de pé, avaliada em Cr$ 400,00. — 1 máquina de somar, manual, marca Facit, n.º 0558742, avaliada em Cr$ 200,00. — 1 armário de madeira envernizado com tamanho aproximado de 2,00 metros, avaliado em Cr$ 200,00. — 67 pratos cor brancos, avaliados em Cr$ 67,00. — 1 motor sobressalente, marca Arno n.º 5114339, avaliado em Cr$ 100,00. — 2 aparelhos de ar refrigerado central, com bomba e motor de água, sem marca e n.º visível, avaliado em Cr$ 5.000,00. — 55 mesas de madeira; 236 cadeiras de madeira, avaliadas em Cr$ 2.490,00. — 1 microfone de pé, marca Philips, avaliado em Cr$ 100,00. — 1 bumbo, avaliado em Cr$ 100,00. — 1 ventilador de pé marca Contact n.º 36764, avaliado em Cr$ 200,00. — 4 aparelhos de ar refrigerado marca "Admiral" modelo 2905123, séries 43925-45803-46605 e 46660 respectivamente, avaliados em Cr$ 4.000,00. — 2 armários de aço marca Securit, avaliados em Cr$ 100,00. — 21 caixas de refrigerantes diversos, com os respectivos cascos vazios, avaliados em Cr$ 75,00. — 1 cofre de ferro, sem marca visível n.º 439 avaliado em Cr$ 400,00. 27 caixas de Ron Bacardi, contendo 12 litros cada caixa, avaliadas em Cr$ 3.240,00. — 5 caixas de Whisky nacional, marca Duke-Of-Scotland, contendo 12 litros em cada caixa, avaliadas em Cr$ 1.200,00. — 2 mesas de escritório com 3 gavetas em cada uma, avaliadas em Cr$ 200,00. — Uma enceradeira comercial marca Bandeirante n.º 10509, avaliada em 300,00. — 3 Caixas de água tônica com as respectivas garrafas cheias, avaliadas em Cr$ 18,00. — 1 fogão a gás marca Titã com 8 bocas e 5 botijões de gás, pequenos, avaliado em Cr$ 500,00. — 1 armário de cozinha em fórmica com 4 gavetas e 2 portas duplas, avaliado em Cr$ 400,00. — 1 armário de cozinha em fórmica com 3 gavetas e 3 portas, avaliadoem Cr$ 300,00. — 1 geladeira comercial, sem marca e n.º visível, com 4 portas e respectivo motor, avaliado em Cr$ 800,00. — 138 caixas de refrigerantes diversos, contendo cascos vazios, avaliadas, Cr$ 3.312,00. 1 caldeirão de alumínio, avaliado em Cr$ 10,00. — 5 caixas de Whisky nacional, marca Duke Of-Scotland, contendo 6 litros em cada caixa, avaliadas em Cr$ 600,00. — 3 garrafas de vinho madeira R, nacional, avaliadas em Cr$ 45,00. — 6 garrafas de champagne, marca Georges Albert, avaliadas em Cr$ 120,00. — 11 garrafas de vinho marca Egri-Bikaver, avaliadas em Cr$ 220,00. — 5 garrafas de Old Apricot Brandy, avaliadas em Cr$ 100,00. — 8 garrafas de Kisch Oleger, avaliadas em Cr$ 160,00. — 4 garrafas de curaçao triple Sec., avaliadas em Cr$ 80,00. — 2 garrafas de licor Strega, avaliadas em Cr$ 40,00. — 7 ligros de Whisky marca Duke Of Scotland, avaliadas, Cr$ 140,00. 5 litros de vermouth marca Bellard, avaliadas em Cr$ 100,00. — 14 litros de Cognac marca Bellard, avaliadas em Cr$ 280,00. — 1 frigorífico com 8 bocas, (geladeira) sem marca e n.º visíveis, avaliado em Cr$ 500,00. — 1 filtro de parede marca Senun, avaliado em Cr$ 1,00. — 1 biombo-caixa em fórmica, avaliado em Cr$ 20,00. 2 exaustores marca Contact, avaliado em Cr$ 100,00. — 1 balcão frigorífico com 6 portas, avaliado em Cr$ 1.000,00. — 1 geladeira comercial, sem n.º e marca visíveis, com 8 portas e respectivo motor, avaliado em Cr$ 300,00. — 1 forno para pizza marca Eterno com 2 bocas, avaliado em Cr$ 200,00. — 50 copos de chopp; 85 canecas de vinho para chopp, avaliados em Cr$ 115,00. — 1 relógio de parede marca Silvo, avaliado em Cr$ 20,00. — 9 caixas de refrigerantes diversos com as garrafas cheias, avaliadas em Cr$ 380,00. — 1 toca-discos marca Delta, avaliado em Cr$ 300,00. 2 quadros grandes, de parede, pintados a óleo em compensado, avaliados em Cr$ 200,00. Ficam ainda cientes os interessados, nos termos do artigo 686 alinea VI do C.P.C., de que se os bens não alcançarem lanço superior a importância da avaliação serão submetidos a nova arrematação em Público Leilão, desde logo designado para o dia 9 de setembro de 1976, às 15,00 horas no mesmo local. — Fica pelo presente, intimada a executada, Guanabara Restaurante e Diversões Ltda. na pessoa de seu representante legal, das datas destinadas para a realização do público leilão dos bens acima mencionados. — E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, cientes de que, no ato da arrematação, deverão efetuar os seguintes pagamentos: 20% de sinal; 5% de comissão do Leiloeiro; 1% de custas de Cartório, até o máximo de Cr$ 1.877,00. — Dado e Passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Humbedrto Mayworm, Escrevente Juramentado, datilografei. E eu, Antonio Barsante dos Santos, Escrivão, subscrevo. (as) Richard Paul Neto. Juiz de Direito.

ØSCAR

LUTA DEMOCRATICA

ESPORTE

10 de agosto

Fla pega o Volta de olho no Flu

939 dividem prêmio maior da Loteria

O teste 298 da Loteria Esportiva teve 939 ganhadores com 13 pontos e cada um vai receber o prêmio de Cr$ 30.091,04, já descontado o Imposto de Renda, dividindo o rateio oficial que foi de Cr$ 28.255.486,56.

Mesmo com a surpreendente derrota do São Paulo para o Corintians, jogo 13, São Paulo teve maior número de acertadores, 486, superando o Rio de Janeiro, segundo colocado, com 115.

Os 939 vencedores estão assim relacionados, por Estado: Alagoas — 7; Amazonas — 5; Bahia — 20; Brasília — 16; Ceará — 5; Espírito Santo — 7; Goiás — 14; Maranhão — 8; Mato Grosso — 8; Minas Gerais — 80; Pará — 11; Paraíba — 4; Paraná — 56; Pernambuco — 18; R. G. do Sul — 56; Rio de Janeiro e 115; Santa Catarina — 20; São Paulo — 486; Sergipe — 3.

Brasília vai curtir luta livre amanhã

Brasília (LD) — Os maiores atletas de luta livre internacional estarão se apresentando em Brasília, amanhã, a partir das 20h30min, no Ginásio do Centro Desportivo Presidente Médici. Serão cinco lutas reunindo lutadores do Japão, Estados Unidos, Inglaterra, Canadá e Brasil.

A maior atração da noitada pugilística será o campeão brasileiro de todas as categorias, Ivan Gomes, que durante muito tempo residiu na cidade. Invicto há mais de 400 combates, Ivan, no momento, está radicado no Japão, onde vem conseguindo grande destaque nos espetáculos de luta-livre, promovidos em várias cidades nipônicas. No dia 11 o campão brasileiro vai enfrentar o japonês Kobayashi.

Outro pugilista que estará se apresentando no "Presidente Médici" é Antonio Inoki, que recentemente empatou com Cassius Clay, em luta realizada em Tóquio. Inoki nasceu no Japão e residiu longo tempo no Brasil. Aprendeu arte marcial e a convite do grande mestre Rikidosan passou a praticar a luta livre. Retornando ao seu país, tornou-se campeão mundial da categoria em 1973.

Duque assume Timão sem prometer

SÃO PAULO (LD) — Muito confiante num bom trabalho, mas se as fazer promessas em relação à títulos, o técnico Duque assumiu ontem a direção do Corintians. O treinador chegou a São Paulo, procedente de Belo Horizonte, por volta das 12h50min, segundo direto do aeroporto para a sede do Parque São Jorge.

Muitos torcedores compareceram ao clube para recebê-lo, e a todos que dirigiu uma palavra de confiança.

— Vocês que lutam e brigam por amor a este clube precisam saber que fazem parte também do meu trabalho. Assim como merece respeito, o torcedor tem a obrigação de colaborar, apoiando o time em todos os momentos. Sei que posso contar com vocês e, em troca, prometo que me entregarei de corpo e alma a esta tarefa de recuperar o prestígio da equipe do Corintians.

Duque frisou que trabalhará em tempo integral no clube e que, inicialmente, fará algumas observações no elenco. Soube que Lance e Moisés foram afastados de todas as atividades e disse que vai conversar com os dirigentes sobre a situação de ambos. Se houver condições, vai reintegrá-los ao elenco.

— Estou de volta ao Corintians três anos e três meses após deixar o clube. Mas é como se daqui nunca me tivesse afastado. Sinto orgulho em voltar.

O atacante Lance está em negociações para se transferir para o Mixto, que terá a direção de Milton Buzzeto no Campeonato Brasileiro. Moisés poderá ir para o Palmeiras, em troca de algum jogador do Parque Antártica, Adãozinho, que está na lista de cortes, tem chance de se transferir para o São Paulo.

O Flamengo joga amanhã com o Volta Redonda, no Maracana às 9h15min, esperando que o Fluminense sofra uma derrota que o possibilite ganhar o 3.º turno. O técnico Carlos Froner afirmou que vai repetir a equipe que ganhou do Botafogo sábado, mas há possibilidade de que Geraldo seja incluído.

Segundo Froner, isto se deve ao fato de Geraldo ser um craque de seleção, o que praticamente garante sua vaga no time. O certo, segundo o técnico, seria manter o time que ganhou; mas ele — Geraldo — é uma exceção. Froner ainda não sabe quem vai tirar, caso Geraldo entre.

Todos na Gávea e em particular o técnico Froner, acreditam que há possibilidade do Flamengo vir a ganhar este turno. Segundo Froner, agora é uma questão de sorte. Estados esperando que o Fluminense perca. Enquanto isto vamos lutando para ficar no páreo junto com o Vasco.

Ivan Drumond confirmou que foi procurado pelo presidente do Botafogo, mas não há nenhuma proposta concreta por enquanto, quanto ao caso Luisinho. Antecipadamente — explicou — podemos dizer que não há interesse em negociar o jogador, e mesmo que o fizéssemos, seria com o Fluminense que já está há mais tempo interessado no jogador.

O presidente do Flamengo, Hélio Maurício, afirmou que ainda não recebeu nenhuma proposta do Botafogo e confirmou Ivan Drumond, dizendo que não interessa ao clube, no momento, negociar Luisinho.

O time está escalado com: Cantarele: Toninho, Rondinell, Jaime e Júnior; Merica, Tadeu (Geraldo) e Luís Paulo; Paulinho (Geraldo), Luisinho e Zico.

João do Pulo vai à pista do Maracanã

O recordista mundial de salto triplo, João Carlos de Oliveira, medalha de bronze nos Jogos Olímpicos de Montreal, voltará às pistas esta semana no Rio, desta vez como cabo do exército brasileiro. "João do Pulo" participará das provas seletivas marcadas para este fim-de-semana, quando será definida a delegação militar do Brasil.

Além do recordista, os irmãos Rui e Delmo da Silva, velocistas que também se destacaram em Montreal, participarão das eliminatórias, pela equipe do I Exército, como francos favoritos nas provas de 100 e 200 metros rasos (Rui da Silva) e 400 e 800 (Delmo). O fundista José Romão da Silva, soldado da Polícia Militar de São Paulo, e que também esteve no Canadá, mas não competiu porque estava contundido, poderá integrar a equipe brasileira. Romão competiria nos 3 e 5 mil metros.

O Campeonato Mundial de Atletismo do Conselho Internacional de Esportes Militares será realizado no Estádio Célio de Barros nos dias 24, 25 e 26 deste mês e, por enquanto, a Comissão Desportiva das forças Armadas, encarregada da promoção, já recebeu inscrição de doze países. Os demais países já confirmados são Bélgicas (sete atletas). Iraque, 12. Costa do Marfim, 18. Argélia, 19. Catar, 10. Áustria, 17. Gana, 8 e Bahrain, 10. O CDFA espera que o número de países participantes aumente para 20 até o final das inscrições.

A alegria dos meninos das Laranjeiras nos 3 a 0.
Feirante protesta contra Secretário

Classificação

	J	PG	PP	GP	GC	V	E	D
1º) Fluminense	5	9	1	11	3	4	1	—
2º) Vasco	5	7	3	9	5	3	1	1
Flamengo	5	7	3	10	7	3	1	1
4º) Americano	5	5	5	6	5	2	1	2
5º) Olaria	5	4	6	4	7	1	2	2
6º) Goytacaz	5	3	7	3	7	1	1	3
V. Redonda	5	3	7	6	12	—	3	2
8º) Botafogo	5	2	8	3	6	—	2	3

ARTILHEIROS

1º) Zico (Flamengo), 17 gols
2º) Dé (Vasco) e Doval (Flu), 16 gols
3º) Gil (Flu), 15 gols
4º) Roberto (Vasco) e Luisinho (Fla), 14 gols
5º) Expedito (América), 12 gols
6º) Zé Neto (Goytacaz) e Manfrini (Botafogo), 10 gols
7º) Rivelino (Flu), 9 gols

PRÓXIMOS JOGOS

Amanhã

Flamengo x Volta Redonda,
Maracanã, 19h15m
Botafogo x Americano,
Maracanã, 21h15m

Quinta-feira

Fluminense x Goytacaz,
Maracanã, 19h15m
Vasco x Olaria,
Maracanã, 21h15m

TORNEIO DE RECLASSIFICACAO

	J	PG	PP	GP	GC	V	E	D
1º) América	4	8	—	10	1	4	—	—
2º) Madureira	4	6	2	7	4	3	—	1
3º) S. Cristóvão	4	4	4	4	4	2	—	2
Portuguesa	5	4	6	4	7	1	2	2
5º) Bangu	4	3	5	6	11	1	1	2
Bonsucesso	4	3	5	6	7	1	1	2
7º) C. Grande	4	2	6	5	8	—	2	2

PRÓXIMOS JOGOS

(PENÚLTIMA RODADA)

Amanhã

Portuguesa x América,
Ilha, 15h15m
Bonsucesso x Madureira,
Teixeira de Castro, 15h15m
Bangu x Campo Grande,
Moça Bonita, 15h15m

América vai à Ilha quase com o título

O América joga amanhã com a Portuguesa às 15h15min., na Ilha do Governador. Vai jogar tranquilo, segundo o técnico Chirol, pois está com uma boa situação no torneio de repescagem, com oito pontos, dois na frente do segundo colocado, o Madureira.

O time, que saiu de uma goleada sobre o Bangu, tem apenas mais um jogo depois deste, contra o Campo Grande, sábado, na decisão do Torneio de Reclassificação.

Hoje os dirigentes do América e do Madureira vão se encontrar para decidir se mudam o local do jogo para o Andaraí, o que segundo elees aumentaria a renda.

Os jogadores se apresentaram ontem para revisão médica e a única dúvida é o zagueiro Alex que se contundiu no jogo contra o Bangu, mas que segundo o departamento médico do clube o problema não é grave.

O resto do time será o mesmo, que enfrentou o Bangu, pelo menos no início do jogo, de acordo com o técnico Admildo Chirol.

Hoje haverá uma definição, no treino, se joga Alex ou o seu reserva Biluca, que entrou no último jogo quando Alex se contundiu.

O time deve ir com País; Orlando, Alexe (Biluca), Geraldo e Álvaro; Ivo, Bráulio e Gilson Nunes; César, Expedito e Aílton.

O presidente do América Wilson Carvalhal, ainda não falou nada sobre o interesse do emissário Português, José Martinho, Leixões, que afirmou querer três ou quatro jogadores do time.

Argeu e Marcelo são novidades no Vasco

Marcelo e Argeu serão as duas novidades no time do Vasco para o jogo de amanhã, às 21 horas, no Maracanã, contra o Olaria, no penúltimo jogo do Vasco no terceiro turno do Campeonato Carioca de Futebol. O técnico Paulo Emílio, ainda decepcionado com o resultado do último domingo, que praticamente tirou ao Vasco a possibilidade de ganhar este turno e levar para São Januário a Taça Amadeu Siqueira, ex-dirigente do clube, não vai alterar a equipe, senão devido aos cartões recebidos por Abel e Renê.

Roberto voltou a sentir uma antiga contusão na perna direita e está em tratamento intensivo desde após o jogo contra o Fluminense.

Zanata, em treinamento para recuperar a forma física, pode voltar ao time no jogo de sábado ou domingo contra o Flamengo. O jogador disse que já não aguenta mais ficar fora do time e quer voltar logo.

Paulo Emílio pretendia utilizar Zanata já no jogo de amanhã, pois gostaria que ele pegasse logo ritmo de jogo, para as finais do Campeonato. Contudo, para que isto aconteça, ele vai ter que ouvir os médicos do clube que, segundo afirmam, acham melhor aguardar mais um pouco.

Segundo deixou subentender domingo no Maracanã, Paulo Emílio deve deslocar Luís Carlos para o meio campo e fazer entrar Galdino na ponta esquerda. O técnico não gostou da atuação do jogador Helinho e vai observá-lo num rápido coletivo que pretende realizar hoje. Outro setor que preocupa o técnico é a literal direita onde a improvisação de Gaucho, domingo, demonstrou falhas gritantes.

Gaucho não se adaptos bem à posição e está jogando apenas pelo espírito de colaboração. O jogador pretende mesmo pedir ao treinador para deixar a posição.

Gaucho prefere disputar uma posição no meio campo, onde se habituou a jogar.

Flu promove volta de seus titulares

Liberados pelo departamento médico do clube, Deval e Carlos Alberto Torres poderão retornar ao time do Fluminense, na próxima quinta-feira, contra o Goitacáz. O médico Arnaldo Santiago, contrário à realização de testes de vestiário, em princípio, veta o retorno de Gil e Rivelino à equipe. Contudo, é possível, segundo o médico, que até amanhã os dois tenham condições de jogo.

Ainda eufóricos com a vitória de domingo sobre o Vasco por 3 a 0, os jogadores do Fluminense realizam hoje um treino tático. O técnico Mário Travaglini disse que não quer forçar demais aos seus atletas, pois está achando que alguns deles estão chegando à estafa física. O treinador vai conversar com os médicos do clube para saber das possibilidades dos titulares contundidos. Segundo ele, a idéia de preservar a condição física dos jogadores até os jogos decisivos é do médico Arnaldo Santiago. Segundo Travaglini, não adianta forçar demais jogadores como Carlos Alberto Torres, Rivelino e até mesmo Gil, se há condições para utilizar jogadores mais jovens. A coisa funcionou tão bem — explicou — que os reservas atuaram como se fossem titulares.

Para o jogo contra o Goitacáz, segundo Mário Travaglini, o retorno de Carlos Alberto e Doval deverá dar maior agressividade ainda ao ataque. O Fluminense, segundo seu técnico, vai entrar em campo como seu fosse para a decisão do título. Ponderado, Travaglini sempre calmo, explicou que o time está bastante motivado, mas não perdeu a humildade. Contudo, o dirigente Domingos Bosco afirmava eufórico que o Fluminense é o melhor time do Campeonato Carioca e que seria uma injustiça muito grande, caso ele não estivesse nas finais. Ele assegura que o título deste ano vai para as Laranjeiras.

Futebol morre nos corredores da FMF

Hely Miranda

Os desmandos da Federação Mineira de Futebol levaram o torcedor habituado aos programas domingueiros do Mineirão a um impasse: devem estes mesmos senhores, espesinhados pela FMF, prestigiarem às partidas do Brasileirão eventualmente programadas para Minas? A verdade dura, nua e crua, é que os *cartolas*, mais uma vez, esqueceram-se do fundamental: o torcedor deve sempre ser respeitado. Se bem que na maioria das vezes os dirigentes de entidades colocam o torcedor em plano inferior, ele deve ser sempre respeitado e visto como razão fundamental da existência do desporto.

Tantas cometeram os dirigentes da FMF, que o êxodo dos clubes e a paralisação do Campeonato foi apenas uma gota d'água no oceano de besteiras que vêm por aí. O conselho deliberativo do Atlético Mineiro, reunido extraordinariamente, decidiu aderir e pedir, também, juntamente com outros clubes e a Assembléia Legislativa de Minas, uma intervenção do Ministério da Educação e Cultura na Federação. A medida, segundo os conselheiros do *Galo*, faz-se necessária na medida em que irregularidades foram constatadas na entidade e "há que se preservar o bom nome — adquirido com muita luta, suor e até sangue — do futebol do Estado"

A vergonha, decididamente, não foi a herança maior herdada pelos *cartolas* mineiros. O decoro também não o é. Há denúncias não contestadas, e já aí coloca-se a coisa como verdadeira, de que a FMF mantém como seus empregados afilhados políticos do senhor José Guilherme. Há verbas gastas e não justificadas legalmente. Viagens feitas às custas de outras entidades e contando com ajuda financeira também da FMF. Ora, coisas deste tipo, caso denunciadas, se inverídicas, devem ser imediatamente contestadas e com veemência. Não foram. Logo... E os times mineiros saem do país em busca de faturamento. E o Campeonato foi paralisado. E o torcedor, frustrado ficou.

Uri Geller dá seu palpite na Loteca

As declarações de Uri Geller, anunciando que o Palmeira — 'o time de verde é melhor' — deverá vencer o São Paulo, no jogo 1, deram maior motivação ao teste 299 da Loteria Esportiva que tem uma outra atração — a decisão do 3.º turno do Campeonato Carioca com dois jogos importantes: Vasco x Flamengo e Botafogo x Fluminense.

O Palmeiras está com tudo para confirmar as previsões do parapsicólogo, pois vem na ponta do Campeonato Paulista. O mesmo não acontece com o São Paulo, que atravessa uma fase ruim e está totalmente fora do páreo.

Quatro jogos serão realizados sábado, mas só três estão oficalmente marcados: o 2 — Corintians x Guarani, no Parque Antártica, às 15h 30 min; o 6 — Mixto x Dom Bosco, em Cuiabá, às 20h30min; e o 9 — Campo Grande x América (RJ), às 15h35min, no Estádio de Ítalo del Cima. O outro será um dos clássicos do Campeonato Carioca: Botafogo x Fluminense, jogo 12, ou Vasco x Flamengo, jogo 13. O que somar menor número de pontos perdidos ficará para o domingo, dia 15 de agosto.

Até agora, as maiores chances são para que Vasco x Flamengo seja realizado domingo, pois os dois times somam 6 pontos perdidos, enquanto que Botafogo x Fluminense, possivelmente jogarão sábado, já que totalizam 9 ponts perdidos. Os quatro times estarão em ação no meio de semana.

Abaixo detalhes e informações sobre os 26 clubes escolhidos para compor o teste 299.

01 — *São Paulo x Palmeiras — Camp. Paulista — Domingo — Morumbi*

O São Paulo não tem mais nenhuma chance de chegar ao título, mas precisa se recuperar da derrota sofrida para o Corintians, domingo passado. O Palmeiras, ainda invicto, atravessa boa fase e deu provas disso no empate de domingo com o Guarani. Resta confirmar em campo o favoritismo que lhe foi dado por Uri Geller. Na Loteria Esportiva: 5 vitórias do São Paulo, 3 do Palmeiras e 8 empates.

02 — *Corintians x Guarani — Camp. Paulista — Sábado — Parque Antártica*

O Corintians é todo empolgação com a vitória diante do São Paulo e agora tem um treinador novo, Duque. O Guarani está jogando as suas últimas esperanças de chegar ao título. Não pode nem empatar. Na Loteria Esportiva: 2 vitórias do Corintians, 4 do Guarani e 3 empates.

03 — *Ponte Preta x Portuguesa Desportos — Camp. Paulista — Domingo — Campinas*

A Ponte Preta vem de boa vitória sobre o Noroeste, em Bauru, e está bem credenciada neste jogo, pois vai jogar em seu campo. A Port. Desportos, que no sábado derrotou a Ferroviária, deverá contar com dois titulares, ausentes do último jogo: Eneas e Badeco. Na Loteria Esportiva: 3 vitórias da Ferroviária, 3 do Botafogo e 2 empates.

sado, embora tenha perdido para a Portuguesa de Desportos. O Botafogo vem de empatar com o América, de Rio Preto.

Foi um bom resultado, pois o seu adversário está jogando muito bem. Na Loteria Esportiva: 5 vitórias da Ferroviária, 3 do Botafogo e 2 empates.

05 — *São Bento x América — Campeonato Paulista — Domingo — Sorocaba*

O São Bento folgou no último final de semana, mas nesta quarta-feira terá pela frente a Portuguesa de Desportos.

O América, líder do torneio de reclassificação, enfrentará a Portuguesa no meio da semana. Se conseguir uma vitória, vai precisar só do empate sábado.

Na Loteria Esportiva: aparece pela primeira vez.

06 — *Mixto x Dom Bosco — Camp. Matogrossense — Sábado — Cuiabá*

O Mixto precisa vencer este jogo, pois quer decidir o título com o Operário, que foi o ganhador do primeiro turno.

Na Loteria Esportiva: 2 vitórias do Mixto, 4 do Dom Bosco e 2 empates.

07 — *Operário x Comercial — Camp. Matogrossense — Domingo — Campo Grande*

O Operário continua mostrando ser o melhor time no Estado de Mato Grosso. Foi o vencedor do 1.º turno e está liderando o returno. O Comercial estará desfalcado de Golê e Valter Silva, emprestados ao seu adversário. Na Loteria Esportiva: 1 vitória do Operário e 2 empates.

08 — *América x ABC — Camp. Potiguar — Domingo — Natal*

O América precisa vencer para conquistar este terceiro turno. O ABC aparece bem melhor e poderá confirmar isso dentro de campo.

aN Loteria Esportiva: 9 vitórias do ABC, 3 do América e 5 empates.

09 — *Campo Grande x América — Camp. Carioca — Sábado — Italo del Cima*

O Campo Grande vem de empatar com o Bonsucesso, por 3 a 3, num jogo em que esteve três vezes à frente do placard.

Na Loteria Esportiva: 1 vitória do América.

10 — *Goitacáz x Olaria — Camp. Carioca — Domingo — Campos*

O Goitacáz precisa se reabilitar perante sua torcida, após a fraca apresentação diante do Americano quando perdeu de 2 a 0. O Olaria, volta a jogar fora de casa, e deverá se trancar na defesa.

Na Loteria Esportiva: aaprece pela primeira vez.